

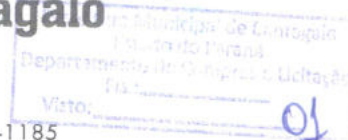


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 18 de março de 2022.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência em anexo.

Como o contrato em vigência está prestes a findar-se, assim como durante a execução, este Município sofreu muito com a prestação do serviço contratado, não havendo motivos que justifiquem o interesse público, em proceder a renovação do atual contrato vigente.

Portanto, este Município necessita de um profissional na área de T.I que de fato seja detentor de conhecimentos sobre sistemas e softwares de gestão pública, para que não ocorra insatisfações e frustrações na execução contratual.

Por meio deste novo processo licitatório, busca contratar serviços de T.I. os quais serão para atendimento de toda estrutura administrativa do Município, com objetivo de fornecer condições apropriadas no que diz respeito à área de Tecnologia da Informação, visando ocorrer o bom funcionamento dos serviços públicos de maneira eficiente, sendo que atualmente todos os setores possuem equipamentos e sistemas de informática e suas tecnologias, os quais necessitam de constantes desenvolvimentos, manutenções, configurações, customizações, otimizações, atualizações, ampliações entre outros. Assim como necessita o ente manter quando determinado por lei, o sigilo de informações, a sua integridade, bem como a ininterrupção dos serviços públicos que utilizam de tais tecnologia.

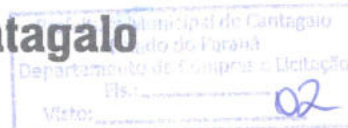


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Para continuar desenvolvendo projetos e ações, o município depende das Tecnologias da Informação e Comunicação, as quais servem de suporte às suas atividades administrativas. No contexto administrativo, atuam como instrumento de comunicação organizacional, automação e racionalização de processos administrativos e de gestão, proporcionando melhoria na qualidade das decisões tomadas, dando o apoio administrativo para que o município possa ser ágil e eficiente no cumprimento de sua missão.

Também se enfatiza que neste processo licitatório deve-se aplicar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei vigente e obrigatória sua observação pelos entes públicos.

Atenciosamente,

**JULIO CONTE**

SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



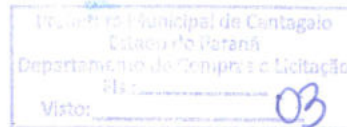
**C.C.S KLOSTER ASSESSORIA EM TECNOLOGIA**

Rodovia Br 277, Km 421

Jardim Santana-Cantagalo-PR

CEP: 85160-000

cckloster@gmail.com



Ite	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	TOTAL
1	Prestação de serviço na área de Tecnologia da informação (TI) para manutenção preventiva e	12 (doze) Meses	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00

**SERVIÇOS A ASEREM EXECUTADOS:**

Instalação, configuração, manutenção e ampliação da rede lógica interna de toda estrutura administrativa, independentemente da tecnologia.

Instalação e manutenção de computadores, notebooks, monitores, nobreak, entre outros equipamentos do gênero, de todos os departamentos administrativos vinculados ao município, inclusive interior do município escolas e unidades básicas de saúde.

Instalação e manutenção de hardwares e periféricos;

Instalação e configuração de softwares

Implantação de controle de acessos à conteúdos web;

Manutenção de firewall com sistemas operacionais MIKROTIK para evitar o tráfego nocivo de dados

Manutenção de roteadores de borda responsável pelo tráfego de dados na internet

Manutenção e gerenciamento dos servidores físicos e virtualizados, nas plataformas LINUX, E WINDOWS.

Administração e manutenção e contas de e-mail.

Cadastro e gestão dos usuários do site oficial do Município.

Suporte técnico para orientar e auxiliar os usuários do site oficial do Município.

Suporte técnico e manutenção na plataforma gerencial do portal da transparência do município.

Gerencia dos servidores de sistemas e de arquivos, bem como, backups dos mesmos para o pleno funcionamento da Prefeitura, como também UPGRADES, entre outros afazeres relacionados

Atualização de sistemas gerenciais de terceiros em plataforma Windows, Linux e outros quando a responsabilidade for do Município, e nos demais casos, fornecer o suporte técnico necessário para que o terceiro possa realizar a atualização.

Efetuar backup de dados de extrema importância para a secretaria, quando solicitado para tal.

Executar demais serviços pertinente à área de T.I quando solicitado para atendimento do interesse público.

Manter profissional a serviço do município 24 horas por dias inclusive finais de semana, em caso de ocorrência de emergencias. Assim como disponibilizar numero de telefone deste profisisonais para atendimento de chamados do município.

07.924.797/0001-62

C C S KLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Galo, s/n  
Jardim Santana

CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

  
CELSON SANTOS KLOSTER



## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021  
CONTRATO Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e EHMS & FARIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.251.463/0001-78, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 240, Centro, CEP 85140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. TIAGO FERNANDO DE FARIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.587.789-70, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.364.257-4 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Parailho Machado, nº 81, Centro, CEP 85140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

2.1. Este contrato vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 105/2021 e à proposta do CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor deste contrato importa em **R\$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais).

3.2. O CONTRATADO será remunerado conforme preços unitários oferecidos em sessão de licitação conforme a seguir:

EHMS E FARIAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviço na área de Tecnologia da informação (TI) para manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura, equipamentos e sistemas, com disponibilização de no mínimo 3 (três) funcionários	DIGICOM	MS	12,00	7.350,00	88.200,00
<b>Valor total</b>							<b>88.200,00</b>

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 -  
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **1. Objeto:**

1.1. Processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. Enquadram-se nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 15, inciso II, § 3º - "O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais"; Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação fará realizar licitação na modalidade Pregão e demais legislações em vigor, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, com regime de execução de forma parcelada, conforme necessidade da administração e, conforme texto e condição que trata do objeto.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os serviços a serem contratados por meio desta licitação, serão para atendimento de toda estrutura administrativa do Município, com objetivo de fornecer condições apropriadas no que diz respeito à área de Tecnologia da Informação para funcionamento dos serviços públicos de maneira eficiente, sendo que atualmente todos os setores possuem equipamentos e sistemas de informática e suas tecnologias, os quais necessitam de constantes desenvolvimentos, manutenções, configurações, customizações, otimizações, atualizações, ampliações entre outros, garantindo assim o sigilo de informações quando necessário, a sua integridade, bem como a ininterrupção dos serviços públicos que utilizam de tais tecnologia.

2.2. Para continuar desenvolvendo projetos e ações o município depende das Tecnologias da Informação e Comunicação, que servem de suporte às suas atividades administrativas. No contexto administrativo, atuam como instrumento de comunicação organizacional, automação e racionalização de processos administrativos e de gestão, proporcionando melhoria na qualidade das decisões tomadas, dando o apoio logístico para que o município possa ser ágil e eficiente no cumprimento de sua missão.

2.3. Manter os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para que o município não sofra interrupção em seus processos e atividades operacionais nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração é um desafio constante da administração. Principalmente, considerando sua distribuição geográfica, com demandas de TI em todo o território do município.

## **3. Relação dos itens:**

3.1. Os itens e suas respectivas especificações técnicas, quantitativos e preço máximo aceitável são os que seguem:

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Mensal	Vlr. Total
01	Prestação de serviço na área de Tecnologia da informação (TI) para manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura, equipamentos e sistemas, correspondendo 40 Horas semanais.	12 meses	6.650,00	R\$ 79.800,00

3.2. Os valores acima descritos foram elaborados mediante pesquisa de preços no mercado, levando-se em consideração o menor preço apresentado.

## **4. Descrição dos trabalhos a serem desempenhados e obrigações da contratada:**

4.1. Instalação, configuração, manutenção e ampliação da rede lógica interna de toda estrutura administrativa, independentemente da tecnologia.

4.2. Instalação e manutenção de computadores, notebooks, monitores, nobreak, entre outros equipamentos do gênero, de todos os departamentos administrativos vinculados ao município, inclusive interior do município escolas e unidades básicas de saúde.

4.3. Instalação e manutenção de hardwares e periféricos;

4.4. Instalação e configuração de softwares

4.5. Implantação de controle de acessos à conteúdos web;

4.6. Manutenção de firewall com sistemas operacionais MIKROTIK para evitar o tráfego nocivo de dados

4.7. Manutenção de roteadores de borda responsável pelo tráfego de dados na internet

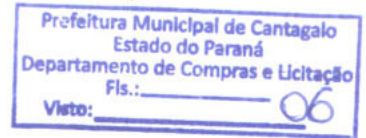
4.8. Manutenção e gerenciamento dos servidores físicos e virtualizados, nas plataformas





# Município de Virmond

Pregão 11/2022 - Anexo 01



Página:1

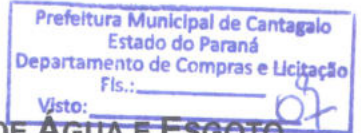
Processo 20/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	17.17.20396 INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR VIRTUAL COM,  8 VCPUS DE PROCESSAMENTO, 64GB DE MEMORIA RAM, 150GB DE ESPAÇO SSD (3 IOPS CADA GB, MAX 3000), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2019, PACOTE DATA VIRTUAL OPENSTACK, 20 TB TRAFEGO DE DADOS, 1 ENDEREÇO IPV4, IMPLASNTAÇÃO DE VPN, TERMINAL SERVER, SISTEMA WEB E BANCO DE DADOS, 1 ENDEREÇO IPV4, IMPLANTAÇÃO DE VPN, TERMINAL SERVER, SISTEMAS WEB E BANCO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE EM SISTEMA DA EQUIPLANO VIA SERVIDOR.	12,00	UN	2.077,00	24.924,00
0002	17.17.20395 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. compreendendo: COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, hardwares e softwares de todos os setores da administração municipal de Virmond. Os serviços deverão ser prestados na seda da Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Conselho tutelar, Ginásio de Esportes, CRAS, Clínica da Mulher, e demais setores administrativos. 1- A manutenção abrangerá todos os componentes eletrônicos, como por exemplo, circuitos de fios e luz (passar e instalar cabos de redes necessários para o funcionamento do equipamento), placas, utensílios, correntes, e qualquer outro material em estado físico, que seja necessário para fazer com o que o Equipamento funcione. 2 - Redes: Configuração e Gerenciamento de Roteador de Borda seguindo especificações para Controle da Rede como: Controle de Acesso (Proxy), Controle de Banda Personalizado e Inteligente, VLANs, BRIDGES, Endereçamento de IP (DHCPd), e Rede Wifi. 3- A contratada indicará as peças a serem trocadas ou substituídas as quais serão fornecidas pela administração municipal. 4- A manutenção abrangerá todos os programas que permitem realizar atividades específicas em um computador, por exemplo, os programas como Word, Excel, Power Point, os navegadores, os sistemas operacionais, configuração e instalação se necessário, entre outros. 5- Serviços de gerenciamento de servidor Windows server, configurações e instalações. 6- Carga horária: 20 (vinte horas horas) semanais ( registradas por meio do relógio ponto), com fim de manter a funcionalidade adequada de todos os departamentos. Observação: A empresa deverá ter um profissional devidamente capacitado e qualificado na área, apresentando certificado de curso de capacidade técnica de cabeamento de rede estruturado. A empresa deverá fornecer Manutenção Remota, Presencial, de Emergência e Preventiva.	12,00	UN	3.500,00	42.000,00

X2  
R\$ 7.000,00  
Pl 40 horas

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 66.924,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 66.924,00



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27  
licitacoes@samaejv.com.br

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção de Microcomputadores tais como formatação, troca de equipamentos, instalação de Softwares e periféricos.

Suporte técnico 24 X 7 aos servidores Microsoft, instalação de softwares compartilhados, regras de acesso, GPOs, configuração de usuários, rotinas de Backup mantendo a disponibilidade de acesso aos usuários e manter a integridade dos dados por um técnico com certificação Microsoft (certificado Mínimo MCP)

Manutenção e suporte 24 x 7 ao Firewall Dell SonicWall do prédio da Sede e E.T.A, configuração de acesso, servidor DHCP, VPN server, garantindo a disponibilidade de acesso dos usuários e funcionalidade do Túnel VPN feito entre a Sede e E.T.A, por um técnico com certificação Basic e Advanced Dell SonicWall (Certificação NS- 102 e Certificação NS-202 suporte e eventuais problemas que possam ocorrer envolvendo todo o cenário ( internet, rede, microcomputadores entre outros) manutenção e suporte a central telefônica Impacta 94, incluindo alteração de ramais, identificação de problemas nos telefones e programação de datas festivas (feriados) e finais de semana.

Apoio aos projetos de desenvolvimento tecnológico quando necessário e disponibilidade de um técnico para atendimento local aos usuarios, totalizando 04 (quatro) horas diarias no período matutino, de segunda a sexta feira, exceto aos feriados.

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MENSAL	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE INFORMATICA	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Condições de pagamento: 10 dias

Validade das Propostas 60 dias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	CCS	MUN. CANDOI	MUN. VIRMOND	MUN. GOIOXIM	MUN. JAGUARAIVA	MÉDIA	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. Com carga horária semanal de 40horas.	12	MENSAL	R\$ 6.650,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.650,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.430,00	



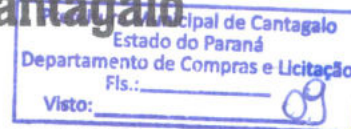


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos que seja realizado processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. Os serviços à ser contratados por meio desta licitação, serão para atendimento de toda estrutura administrativa do Município, com objetivo de fornecer condições apropriadas no que diz respeito à área de Tecnologia da Informação, visando ocorrer o bom funcionamento dos serviços públicos de maneira eficiente, sendo que atualmente todos os setores possuem equipamentos e sistemas de informática e suas tecnologias, os quais necessitam de constantes desenvolvimentos, manutenções, configurações, customizações, otimizações, atualizações, ampliações entre outros. Assim como necessita o ente manter quando determinado por lei, o sigilo de informações, a sua integridade, bem como a ininterrupção dos serviços públicos que utilizam de tais tecnologia.

1.2. Para continuar desenvolvendo projetos e ações, o município depende das Tecnologias da Informação e Comunicação, as quais servem de suporte às suas atividades administrativas. No contexto administrativo, atuam como instrumento de comunicação organizacional, automação e racionalização de processos administrativos e de gestão, proporcionando melhoria na qualidade das decisões tomadas, dando o apoio administrativo para que o município possa ser ágil e eficiente no cumprimento de sua missão.

1.3. Manter os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para que o município não sofra interrupção em seus processos e atividades operacionais é um desafio constante da administração.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa contém o item com as quantidades e valor máximo:

3.1.1 Para se obter o valor máximo do edital, foram buscados editais com objetos similares de entes públicos limítrofes a Cantagalo/PR, como Candói, Goioxim, Virmond, como também de Jaguaçu, bem como de possível fornecedor local. No cálculo foi observado a divisão de valores para que de fato o valor lançado na planilha corresponda para um total de 40 horas semanais de execução de serviços.

3.2. O valor máximo total é de R\$ R\$ 77.160,00 (Setenta e sete mil cento e sessenta reais)

LOTE 01 -SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  Com carga horária semanal de 40 horas.	12	mensal	R\$ 6.430,00	R\$ 77.160,00
TOTAL R\$					R\$ 77.160,00

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. Deverá conter o prazo de validade da proposta, que será de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, caso expire a validade da proposta não será permitida a prorrogação.

3.7. Deverá conter o prazo de início da execução dos serviços, que será de no **máximo 10 (dez) dias**, do recebimento da ordem de serviços.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM DESEMPENHADOS

4.1. Instalação, configuração, manutenção e ampliação da rede lógica interna de toda estrutura administrativa, independentemente da tecnologia.

4.2. Instalação e manutenção de computadores, notebooks, monitores, nobreak, entre outros equipamentos do gênero, de todos os departamentos administrativos vinculados ao município, inclusive interior do município escolas e unidades básicas de saúde.

4.3. Instalação e manutenção de hardwares e periféricos;

4.4. Instalação e configuração de softwares.

4.5. Implantação de controle de acessos à conteúdos web;

4.6. Manutenção de firewall com sistemas operacionais MIKROTIK para evitar o tráfego nocivo de dados.

4.7. Manutenção de roteadores de borda responsável pelo tráfego de dados na internet.

4.8. Manutenção e gerenciamento dos servidores físicos e virtualizados, nas plataformas LINUX E WINDOWS.

4.9. Gerenciar os servidores de sistemas e de arquivos, bem como, backups dos mesmos para o pleno funcionamento da Prefeitura, como também UPGRADES, entre outros afazeres relacionados.

4.10. Atualização de sistemas gerenciais de terceiros em plataforma Windows, Linux e outros quando a responsabilidade for do Município, e nos demais casos, fornece o suporte técnico necessário para que o terceiro possa realizar a atualização.

4.11. Efetuar backup de dados de extrema importância para as secretarias, quando solicitado.

4.12. Executar os demais serviços pertinentes à área de T.I quando solicitado para atendimento do interesse público.

4.13. Manter profissional a serviço do município com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com prestação de serviços *in locu*, podendo, em últimos casos, quando a natureza do serviço exigir, ser concedido autorização para deslocamento do equipamento ou suas partes, até a sede do CONTRATADO, isentando o MUNICÍPIO de qualquer ônus ou responsabilidade.

4.14. A empresa contratada deverá instalar base de atendimento em local estratégico, de propriedade do Município, a ser designado pela Administração, mantendo funcionamento e atendimento dentro do horário de expediente daquele órgão, com a Disponibilização de todos os profissionais indicados no momento de formalização do contrato.

4.15. O técnico deverá atender aos chamados imediatamente, exceto quando já estiverem atendendo ocorrências de outros setores da Administração, podendo neste caso a Administração fixar prioridade dos atendimentos.



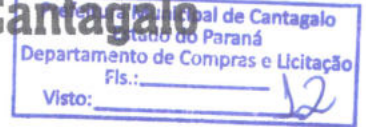


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.16. Os locais de execução dos serviços serão em quaisquer dos patrimônios públicos, na sede e no interior do Município, sendo que o município não fornecerá transporte, devendo a contratada se responsabilizar pela chegada até os locais especificados para realização dos serviços, conforme chamado previamente emitido pela secretaria responsável.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, rejeitando se estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados no item 4, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- e) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.
- f) À qualquer tempo, principalmente no encerramento do contrato, o CONTRATADO deverá fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações referente a backups e configurações de equipamentos e sistemas, tais como IP, usuário, senha, e etc.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC**

**CONTRATO N.º XX/2022**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. O MUNICÍPIO e CONTRATADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

9.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

9.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o CONTRATADO por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 9.1.3.

9.1.4. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

9.1.5. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

9.2. O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

9.3. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

9.4. O CONTRATADO cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

9.5. O CONTRATADO deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

9.6. O CONTRATADO manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

9.7. A critério do MUNICÍPIO, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 21 de Março de 2022.

**Júlio Cesar Conte**  
**Secretário de Administração**

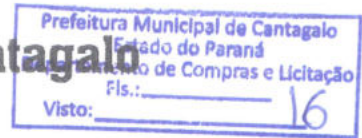


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 21 de março de 2022.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretaria de Administração, visando a abertura de processo licitatório para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a contratação na ordem de R\$ 77.160,00 (Setenta e sete mil cento e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

*Kassia C. Talini Huf*

**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

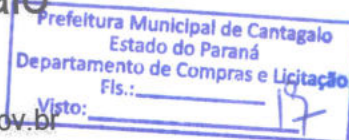


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 21 de março de 2.022

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PREGÃO ELETRÔNICO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0740	000
04.001.04.123.0040.2014	1080	000
06.001.10.301.0060.2038	2370	303
07.002.08.244.0070.2045	2810	10010
07.002.08.244.0070.2046	2910	000
07.002.08.244.0070.2046	2920	10027
07.002.08.244.0070.2048	3270	000
07.003.08.243.0070.5050	3480	000
08.002.12.361.0080.2057	3870	104
09.002.27.813.0090.2066	4640	000
10.001.20.606.0100.2068	4860	000
11.001.23.661.0110.2080	5280	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações que ultrapassarem o atual exercício.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8



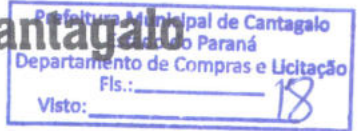


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC  
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

Entidade Promotora: Município de Cantagalo– Paraná.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto nº 22 de 16 de fevereiro de 2022.

Pregoeira – Kassia Cristina Talini Huf

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, convida V. S.a. a participar, da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor valor por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020, assim como com o descrito neste edital.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO  
PREGÃO: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia xx/xx/2022 às xx:xx (xxxx horas e xxxxx minutos).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).

## 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
---------------------	------

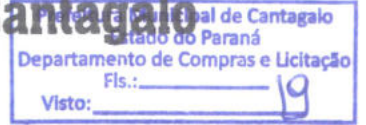


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
-----------------	---

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0740	000
04.001.04.123.0040.2014	1080	000
06.001.10.301.0060.2038	2370	303
07.002.08.244.0070.2045	2810	10010
07.002.08.244.0070.2046	2910	000
07.002.08.244.0070.2046	2920	10027
07.002.08.244.0070.2048	3270	000
07.003.08.243.0070.5050	3480	000
08.002.12.361.0080.2057	3870	104
09.002.27.813.0090.2066	4640	000
10.001.20.606.0100.2068	4860	000
11.001.23.661.0110.2080	5280	000

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

**3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

3.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: **www.comprasbr.com.br**;

3.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e



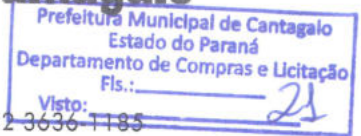


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.6 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.8.7 O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014.**

3.8.7.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos lotes que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal. 3.8.7.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.055/2019, Art. 1º, § 1º, as cidades abrangidas consistem:

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiros, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvas, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manguerinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

3.8.7.2. A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delineada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

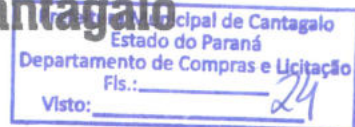


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor mensal (unitário) e total do item;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

6.6. O prazo de início da prestação dos serviços, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

**7.10 O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 90/2020;**

7.11 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

7.12. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.13. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.14. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em



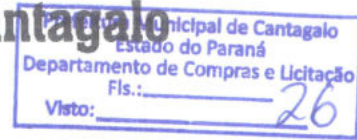


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

7.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

7.18. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

7.19. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

7.20. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.21. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

7.22. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

7.23. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

7.24. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.



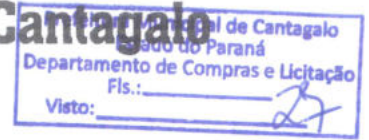


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

7.25.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.26. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

7.27. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



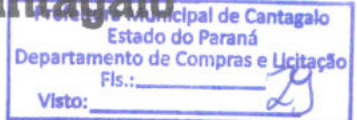


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

## **9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

### **A. Relativos ao Ato Constitutivo:**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### **B. Relativos à Regularidade Fiscal:**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas, no Termo de Referência ANEXO a este Edital, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, sendo que o atestado deve conter:
  - a1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).
  - a2) Local e data de emissão.
  - a3) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
  - a4) Período da execução da atividade.
2. Comprovação de que possui ensino superior completo na área de Tecnologia da Informação – TI e/ou área correlata, mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso.
3. Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## **F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:**

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

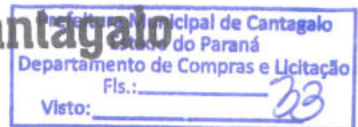
**9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATa de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



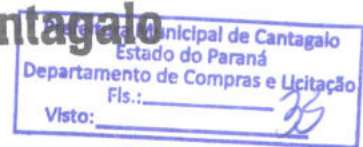


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Do Prazo de Vigência do contrato: O Prazo de Vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Do início da execução dos serviços: deverá ser em até 05 (cinco) dias após a Emissão da ordem de serviços.

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DO CONTRATO, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DO CONTRATO, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DO CONTRATO;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar da ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços;

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações. Após decorridos doze meses, se houver interesse entre as partes, e ocorra a prorrogação do contrato, a correção do valor se dará pelo INPC.

## 16. DA ENTREGA DOS ITENS – CONTRATO

16.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a Emissão DA ORMDE DE SERVIÇOS que será enviada por e-mail.

## 17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a execução dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos serviços Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.6. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site **www.comprasbr.com.br**;

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 29

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo – PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;
- 21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo \_revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo – PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 21.22 O Município de Cantagalo – PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo – PR;
- 21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV – Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII – Minuta de Contrato; e,  
ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo, xx de xxxxx de 2022.

**Júlio Cesar Conte**  
**Secretário de Administração**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### 1. 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.1. Os serviços à ser contratados por meio desta licitação, serão para atendimento de toda estrutura administrativa do Município, com objetivo de fornecer condições apropriadas no que diz respeito à área de Tecnologia da Informação, visando ocorrer o bom funcionamento dos serviços públicos de maneira eficiente, sendo que atualmente todos os setores possuem equipamentos e sistemas de informática e suas tecnologias, os quais necessitam de constantes desenvolvimentos, manutenções, configurações, customizações, otimizações, atualizações, ampliações entre outros. Assim como necessita o ente manter quando determinado por lei, o sigilo de informações, a sua integridade, bem como a ininterrupção dos serviços públicos que utilizam de tais tecnologia.

1.2. Para continuar desenvolvendo projetos e ações, o município depende das Tecnologias da Informação e Comunicação, as quais servem de suporte às suas atividades administrativas. No contexto administrativo, atuam como instrumento de comunicação organizacional, automação e racionalização de processos administrativos e de gestão, proporcionando melhoria na qualidade das decisões tomadas, dando o apoio administrativo para que o município possa ser ágil e eficiente no cumprimento de sua missão.

1.3. Manter os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para que o município não sofra interrupção em seus processos e atividades operacionais é um desafio constante da administração.

### 2. DO OBJETO

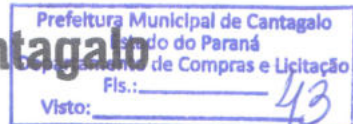
2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.2 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa contém o item com as quantidades e valor máximo:

3.1.1 Para se obter o valor máximo do edital, foram buscados editais com objetos similares de entes públicos limítrofes a Cantagalo/PR, como Candói, Goioxim, Virmond, como também de Jaguaraíva, bem como de possível fornecedor local. No cálculo foi observado a divisão de valores para que de fato o valor lançado na planilha corresponda para um total de 40 horas semanais de execução de serviços.

3.2. O valor máximo total é de R\$ R\$ 77.160,00 (Setenta e sete mil cento e sessenta reais)

LOTE 01 -SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  Com carga horária semanal de 40 horas.	12	mensal	R\$ 6.430,00	R\$ 77.160,00
TOTAL R\$					R\$ 77.160,00

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.6. Deverá conter o prazo de validade da proposta, que será de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, caso expire a validade da proposta não será permitida a prorrogação, sob pena de desclassificação da proposta.

3.7. Deverá conter o prazo de início da execução dos serviços, que será de no **máximo 10 (dez) dias**, do recebimento da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta.

## 4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM DESEMPENHADOS

4.1. Instalação, configuração, manutenção e ampliação da rede lógica interna de toda estrutura administrativa, independentemente da tecnologia.

4.2. Instalação e manutenção de computadores, notebooks, monitores, nobreak, entre outros equipamentos do gênero, de todos os departamentos administrativos vinculados ao município, inclusive interior do município escolas e unidades básicas de saúde.

4.3. Instalação e manutenção de hardwares e periféricos;

4.4. Instalação e configuração de softwares.

4.5. Implantação de controle de acessos à conteúdos web;

4.6. Manutenção de firewall com sistemas operacionais MIKROTIK para evitar o tráfego nocivo de dados.

4.7. Manutenção de roteadores de borda responsável pelo tráfego de dados na internet.

4.8. Manutenção e gerenciamento dos servidores físicos e virtualizados, nas plataformas LINUX E WINDOWS.

4.9. Gerenciar os servidores de sistemas e de arquivos, bem como, backups dos mesmos para o pleno funcionamento da Prefeitura, como também UPGRADES, entre outros afazeres relacionados.

4.10. Atualização de sistemas gerenciais de terceiros em plataforma Windows, Linux e outros quando a responsabilidade for do Município, e nos demais casos, fornece o suporte técnico necessário para que o terceiro possa realizar a atualização.

4.11. Efetuar backup de dados de extrema importância para as secretarias, quando solicitado.

4.12. Executar os demais serviços pertinentes à área de T.I quando solicitado para atendimento do interesse público.

4.13. Manter profissional a serviço do município com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com prestação de serviços *in locu*, podendo, em últimos casos, quando a natureza do serviço exigir, ser concedido autorização para deslocamento do equipamento ou suas partes, até a sede do CONTRATADO, isentando o MUNICÍPIO de qualquer ônus ou responsabilidade.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.14. A empresa contratada deverá instalar base de atendimento em local estratégico, de propriedade do Município, a ser designado pela Administração, mantendo funcionamento e atendimento dentro do horário de expediente daquele órgão, com a Disponibilização de todos os profissionais indicados no momento de formalização do contrato.

4.15. O técnico deverá atender aos chamados imediatamente, exceto quando já estiverem atendendo ocorrências de outros setores da Administração, podendo neste caso a Administração fixar prioridade dos atendimentos.

4.16. Os locais de execução dos serviços serão em quaisquer dos patrimônios públicos, na sede e no interior do Município, sendo que o município não fornecerá transporte, devendo a contratada se responsabilizar pela chegada até os locais especificados para realização dos serviços, conforme chamado previamente emitido pela secretaria responsável.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, rejeitando se estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados no item 4, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- e) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.
- f) À qualquer tempo, principalmente no encerramento do contrato, o CONTRATADO deverá fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações referente a backups e configurações de equipamentos e sistemas, tais como IP, usuário, senha, e etc.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC**  
**CONTRATO N.º XX/2022**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. O MUNICÍPIO e CONTRATADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

9.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases



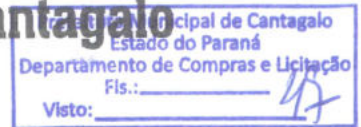


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

9.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o CONTRATADO por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 9.1.3.

9.1.4. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

9.1.5. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

9.2. O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

9.3. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

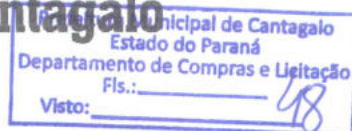


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.4. O CONTRATADO cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

9.5. O CONTRATADO deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

9.6. O CONTRATADO manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

9.7. A critério do MUNICÍPIO, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

**Júlio Cesar Conte**  
**Secretário de Administração**



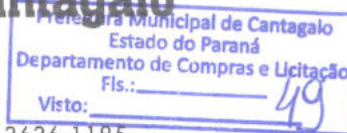


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementeiras e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ como nosso representante legal na  
Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos  
(habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de  
nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar  
todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente  
Credenciamento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de  
2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

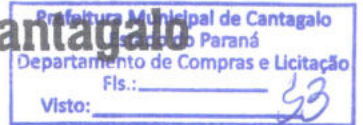
(assinatura e carimbo do CNPJ)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

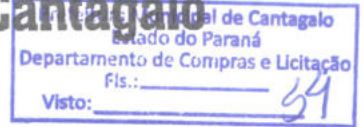


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX

DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
E A EMPRESA XXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de sementeira, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o fornecimento de **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os serviços a ser contratado consiste em: xxxxxxxx

#### DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

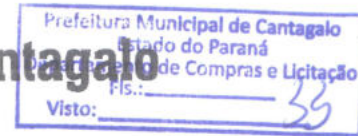
**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	<u>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0740	000
04.001.04.123.0040.2014	1080	000
06.001.10.301.0060.2038	2370	303
07.002.08.244.0070.2045	2810	10010
07.002.08.244.0070.2046	2910	000
07.002.08.244.0070.2046	2920	10027



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

07.002.08.244.0070.2048	3270	000
07.003.08.243.0070.5050	3480	000
08.002.12.361.0080.2057	3870	104
09.002.27.813.0090.2066	4640	000
10.001.20.606.0100.2068	4860	000
11.001.23.661.0110.2080	5280	000

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:**

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- e) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.
- f) À qualquer tempo, principalmente no encerramento do contrato, o CONTRATADO deverá fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações referente a backups e configurações de equipamentos e sistemas, tais como IP, usuário, senha, e etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, rejeitando se estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de sementeiras em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

-----  
-----  
CPF: -----  
-----

CPF:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os titulares ou sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, nas linhas reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau (inclusive), da pregoeira, da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade solicitante da contratação e do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

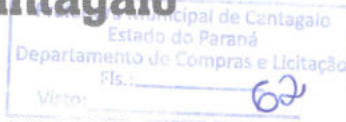


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Dispensa nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

### I - RELATÓRIO

Em 18 de março de 2021, a Secretaria de Administração solicitou, por meio de memorando interno (fl. 01/02), a contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I.), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais.

Projeto Básico às fls. 03/06.

Orçamento de potencial fornecedor acostado à fl. 03, bem como de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública (fls. 04/07).

Termo de Referência (fls. 09/15).

Solicitação do Departamento de Licitação a respeito da elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 16.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fls. 17).

Minuta do contrato, Termo de Referência e anexos (fls. 18/61).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II - IRREGULARIDADES

O objeto pretendido é a contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I.), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais.

Pois bem.

Inicialmente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação de objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a procuradoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Com efeito, analisando estritamente o que consta na motivação, bem como de sua justificativa constante do Termo de Referência (fl. 09), conclui-se que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, o qual se amolda, portanto, ao artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de

*Antônio*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços – SRP), de forma que a não realização da presente licitação pelo sistema de registro de preços deve ser devidamente justificado pois, em que pese no item 1.3 da justificativa de fl. 09 estar descrito como "serviço continuado", o possível enquadramento da situação em uma das hipóteses do Decreto retromencionado arreda, potencialmente, a impossibilidade de realização do certame através de SRP.

Ainda, extrai-se da especificação do objeto e justificativa (fl. 09) que a remuneração dos serviços almejados será a partir de um valor mensal fixo, porém, aparentemente não se sabe quando efetivamente devem ocorrer as manutenções preventivas e/ou corretivas da infraestrutura e equipamentos da municipalidade.

Aliás, é certo que haveria extrema dificuldade na execução contratual, ante a insegurança decorrente da incerteza acerca da quantidade de serviços demandados pela administração pública.

Ora, de um lado o proponente receberá uma remuneração mensal fixa, sem saber a quantidade serviços que irá realizar; de outro, a administração pública, que remunerará mensalmente a Contratada sem saber ao certo se haverá execução de serviços naquele mês, ou, ainda, a quantidade de manutenções que serão necessários em determinado mês.

Logo, o nível de incerteza fulmina a possibilidade de realização de contratação dos serviços, em detrimento da sua utilização através do SRP.

Vejamos que a Administração Pública poderá ser beneficiada em determinado mês, com a grande quantidade de serviços executados pelo contratado, porém restará prejudicada nos meses em que não haja a necessidade dos serviços almejados, sendo que remunerará a Contratada sem qualquer contrapartida laboral.

Portanto, a princípio, com base no que fora apresentado a esta procuradoria, bem como pela indefinição prévia no tocante ao quantitativo do serviço a ser demandado, o mais adequado à hipótese seria a realização de licitação na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, desde que o serviço não se caracterize como continuado.

### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina desfavoravelmente à pretensa contratação através de Pregão Eletrônico, unicamente pela ausência de adequada informação a respeito da característica de continuidade dos serviços, consoante fundamentos acima expostos.

Ressalto que o papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

**Portanto, caso a Secretaria entenda que o serviço se caracteriza como de natureza continuada, deve ser devidamente justificado no processo.**

Sem mais, é o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de março de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

Foi avençado no parecer jurídico, emitido pelo Procurador Municipal que os serviços objeto desta minuta de edital deveriam ser licitados pelo sistema de registro de preços, assim como pugnou que a remuneração dos serviços almejados não poderia dar-se por valor mensal fixo, o que afrontaria a mensuração dos serviços a serem realizados, quanto a manutenções preventivas e/ou corretivas da infraestrutura e equipamentos da municipalidade. Por fim, questionou a dificuldade na execução contratual, devido a insegurança quanto a quantidade de serviços demandados pela Administração Pública.

Como já foi especificado no termo de referência, os serviços de tecnologia da informação, para as manutenções preventivas e/ou corretivas da infraestrutura e equipamentos da municipalidade, se dará de forma contínua. Ou seja, a demanda é diária nesta área, em que a empresa vencedora deverá disponibilizar profissional de segunda a sexta-feira, no horário de expediente junto ao Paço Municipal, para que todas as demandas solicitadas diariamente pelas secretarias, sejam atendidas, e as secretarias não fiquem à mercê de paralisar seus trabalhos até o Município fazer um agendamento com profissional da área.

Como os serviços são tudo o que envolve a área de Sistemas de Informação e demais hardwares, não há possibilidade de mensurar cada item, assim como fiscalizar se um software foi atualizado, um hardware de fato foi trocado nos computadores/notebooks/impressoras, etc.

Diante do elencado, novamente se justifica a contratação ser de forma continuada, em que o profissional irá realizar todas as atividades solicitadas diariamente, sem limitar quantidade de serviços, devendo dentro da carga horária diária, desenvolver o atendimento a todas as demandas das secretarias.

Como os serviços são continuados, e com pagamento fixado mensalmente, mediante cumprimento de carga horária, afasta-se a possibilidade jurídica de se utilizar o sistema de registro de preços para este objeto. Portanto, o Município não terá prejuízos com a contratação mediante serviços continuados, sendo que se houver falta do profissional da empresa ao cumprimento da carga horária diária, será procedido o desconto das horas ausentes ao final do mês, quando ocorrer o fechamento do relógio ponto do Paço Municipal.

Como já foi anexado nos autos, os Municípios limítrofes (Virmond, Goioxim e Candói) se utilizaram da modalidade pregão eletrônico, com pagamento fixo mensal, sem limitação de serviços a serem realizados, assim ficando demonstrado a continuidade dos serviços.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Diante do elencado, devolve-se o processo para nova análise da justificativa em dar continuidade ao certame mediante pregão eletrônico, assim como pugna-se pela contratação de forma continuada dos serviços, conforme justificado.

Cantagalo/PR, 30 de março de 2022.

**Júlio Cesar Conte**  
**Secretário de Administração**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

### I - RELATÓRIO

Em 18 de março de 2021, a Secretaria de Administração solicitou, por meio de memorando interno (fl. 01/02), a contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I.), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais.

Projeto Básico às fls. 03/06.

Orçamento de potencial fornecedor acostado à fl. 03, bem como de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública (fls. 04/07).

Termo de Referência (fls. 09/15).

Solicitação do Departamento de Licitação a respeito da elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 16.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fls. 17).

Minuta do contrato, Termo de Referência e anexos (fls. 18/61).

No parecer de fls. 62/63, apontei eventual irregularidade, bem como para que caso a Secretaria requisitante entendesse diversamente do quanto ali apontado, que justificasse de forma devida.

Despacho administrativo de fls. 64/65 com esclarecimentos.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I.), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais, conforme especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 09) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 18).

*Autenticado*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens cuja contratação se almeja ostenta padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

*Autêntico*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III acima foram devidamente atendidas na minuta do Edital e Termo de Referência, no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 22 de 16 de fevereiro de 2022.<sup>1</sup>

Do mesmo modo, foram observadas as normas previstas nos artigos 8º a 10 do Decreto nº. 3.555/2000.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

A minuta de edital atendeu aos pressupostos exigidos no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado, inclusive aquelas constantes no art. 40, § 2º, incisos I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços**

<sup>1</sup> <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/3d0a861496b251d99a4fe1c8550b74f2.pdf>

*Autent*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório.**  
Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>2</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, devendo a administração observar as suas prescrições.

## IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de março de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

<sup>2</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 31 de março de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022-PMC**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 22/2022, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

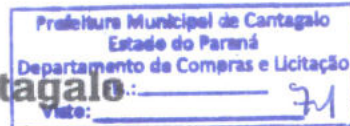




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022

**SÚMULA: NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### DECRET A

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Kássia Cristina Talini Huf - CPF. 095.614.729-10

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

**Parágrafo unico:** Na ausência da Pregoeira oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 16 de fevereiro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.02.16  
15:11:30 -03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022-PMC**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**  
**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

Entidade Promotora: Município de Cantagalo– Paraná.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto nº 22 de 16 de fevereiro de 2022.

Pregoeira – Kassia Cristina Talini Huf

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, convida V. S.a. a participar, da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor valor por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020, assim como com o descrito neste edital.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO**  
**PREGÃO: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 19/04/2022 às 09:00 (nove horas minutos).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).

## 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PI





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0740	000
04.001.04.123.0040.2014	1080	000
06.001.10.301.0060.2038	2370	303
07.002.08.244.0070.2045	2810	10010
07.002.08.244.0070.2046	2910	000
07.002.08.244.0070.2046	2920	10027
07.002.08.244.0070.2048	3270	000
07.003.08.243.0070.5050	3480	000
08.002.12.361.0080.2057	3870	104
09.002.27.813.0090.2066	4640	000
10.001.20.606.0100.2068	4860	000
11.001.23.661.0110.2080	5280	000

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

**3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa COMPRASBR.

3.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

3.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial



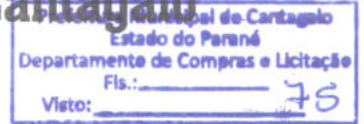


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.6 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.7 O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014.

3.8.7.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação é de participação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos lotes que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal. 3.8.7.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.055/2019, Art. 1º, § 1º, as cidades abrangidas consistem:

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiros, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvas, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

3.8.7.2. A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delimitada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;



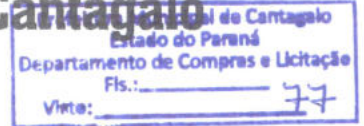


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

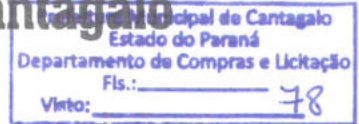


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor mensal (unitário) e total do item;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

6.6. O prazo de início da prestação dos serviços, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;



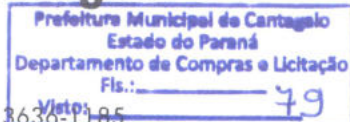


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **www.comprasbr.com.br**, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

**7.10 O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 90/2020;**

7.11 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

7.12. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.13. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.14. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

7.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

7.18. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

7.19. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

7.20. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.21. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

7.22. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

7.23. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

7.24. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	81
Visto:	

7.25. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

7.25.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.26. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

7.27. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



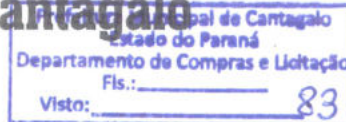


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

## **9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

### **A. Relativos ao Ato Constitutivo:**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

### **B. Relativos à Regularidade Fiscal:**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;



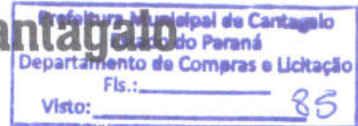


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas, no Termo de Referência ANEXO a este Edital, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, sendo que o atestado deve conter:

a1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

a2) Local e data de emissão.

a3) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

a4) Período da execução da atividade.

2. Comprovação de que possui ensino superior completo na área de Tecnologia da Informação – TI e/ou área correlata, mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso.

3. Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	86
Visto:	

Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## **F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:**

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

**9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Do Prazo de Vigência do contrato: O Prazo de Vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será

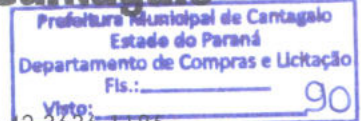


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Do início da execução dos serviços: deverá ser em até 05 (cinco) dias após a Emissão da ordem de serviços.

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DO CONTRATO, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura DO CONTRATO, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DO CONTRATO;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar da ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços;

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações. Após decorridos doze meses, se houver interesse entre as partes, e ocorra a prorrogação do contrato, a correção do valor se dará pelo INPC.

## 16. DA ENTREGA DOS ITENS – CONTRATO

16.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a Emissão DA ORDEM DE SERVIÇOS que será enviada por e-mail.

## 17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a execução dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.



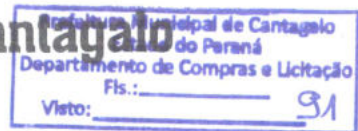


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos serviços Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.6. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br);

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



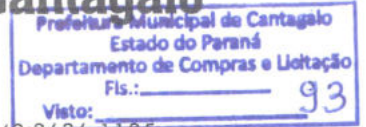


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo – PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo – PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo \_revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo – PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo – PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo – PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV – Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Minuta de Contrato; e,

ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo, 31 de março de 2022.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

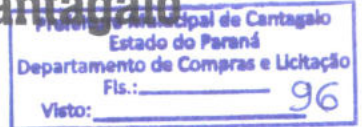


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

## **1. 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Necessitamos que seja realizado processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.1. Os serviços à ser contratados por meio desta licitação, serão para atendimento de toda estrutura administrativa do Município, com objetivo de fornecer condições apropriadas no que diz respeito à área de Tecnologia da Informação, visando ocorrer o bom funcionamento dos serviços públicos de maneira eficiente, sendo que atualmente todos os setores possuem equipamentos e sistemas de informática e suas tecnologias, os quais necessitam de constantes desenvolvimentos, manutenções, configurações, customizações, otimizações, atualizações, ampliações entre outros. Assim como necessita o ente manter quando determinado por lei, o sigilo de informações, a sua integridade, bem como a ininterrupção dos serviços públicos que utilizam de tais tecnologia.

1.2. Para continuar desenvolvendo projetos e ações, o município depende das Tecnologias da Informação e Comunicação, as quais servem de suporte às suas atividades administrativas. No contexto administrativo, atuam como instrumento de comunicação organizacional, automação e racionalização de processos administrativos e de gestão, proporcionando melhoria na qualidade das decisões tomadas, dando o apoio administrativo para que o município possa ser ágil e eficiente no cumprimento de sua missão.

1.3. Manter os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para que o município não sofra interrupção em seus processos e atividades operacionais é um desafio constante da administração.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**2.1.1. Da natureza comum do objeto**



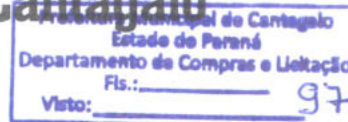


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2.1.1.2 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa contém o item com as quantidades e valor máximo:

3.1.1 Para se obter o valor máximo do edital, foram buscados editais com objetos similares de entes públicos limítrofes a Cantagalo/PR, como Candói, Goioxim, Virmond, como também de Jaguaçuva, bem como de possível fornecedor local. No cálculo foi observado a divisão de valores para que de fato o valor lançado na planilha corresponda para um total de 40 horas semanais de execução de serviços.

3.2. O valor máximo total é de R\$ R\$ 77.160,00 (Setenta e sete mil cento e sessenta reais)

LOTE 01 -SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  Com carga horária semanal de 40 horas.	12	mensal	R\$ 6.430,00	R\$ 77.160,00
TOTAL R\$					R\$ 77.160,00

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. Deverá conter o prazo de validade da proposta, que será de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, caso expire a validade da proposta não será permitida a prorrogação, sob pena de desclassificação da proposta.

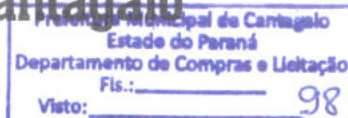


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.7. Deverá conter o prazo de início da execução dos serviços, que será de no **máximo 10 (dez) dias**, do recebimento da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta.

3.8. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar profissionais para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais junto ao Município de Cantagalo/PR, sendo que 20 (vinte) horas deve obrigatoriamente ser cumprida pelo profissional analista de sistemas e as demais 20 (vinte) horas pode ser executada por profissional técnico em manutenção e suporte na área da tecnologia de informação, desde que possua certificação.

## 4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM DESEMPENHADOS

4.1. Instalação, configuração, manutenção e ampliação da rede lógica interna de toda estrutura administrativa, independentemente da tecnologia.

4.2. Instalação e manutenção de computadores, notebooks, monitores, nobreak, entre outros equipamentos do gênero, de todos os departamentos administrativos vinculados ao município, inclusive interior do município escolas e unidades básicas de saúde.

4.3. Instalação e manutenção de hardwares e periféricos;

4.4. Instalação e configuração de softwares.

4.5. Implantação de controle de acessos à conteúdos web;

4.6. Manutenção de firewall com sistemas operacionais MIKROTIK para evitar o tráfego nocivo de dados.

4.7. Manutenção de roteadores de borda responsável pelo tráfego de dados na internet.

4.8. Manutenção e gerenciamento dos servidores físicos e virtualizados, nas plataformas LINUX E WINDOWS.

4.9. Gerenciar os servidores de sistemas e de arquivos, bem como, backups dos mesmos para o pleno funcionamento da Prefeitura, como também UPGRADES, entre outros afazeres relacionados.

4.10. Atualização de sistemas gerenciais de terceiros em plataforma Windows, Linux e outros quando a responsabilidade for do Município, e nos demais casos, fornece o suporte técnico necessário para que o terceiro possa realizar a atualização.

4.11. Efetuar backup de dados de extrema importância para as secretarias, quando solicitado.

4.12. Executar os demais serviços pertinentes à área de T.I quando solicitado para atendimento do interesse público.

4.13. Manter profissional a serviço do município com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com prestação de serviços *in locu*, podendo, em últimos casos, quando a natureza do serviço exigir, ser concedido autorização para deslocamento do equipamento ou suas partes, até a sede



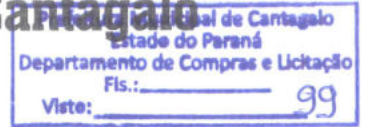


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do CONTRATADO, isentando o MUNICÍPIO de qualquer ônus ou responsabilidade.

4.14. A empresa contratada deverá instalar base de atendimento em local estratégico, de propriedade do Município, a ser designado pela Administração, mantendo funcionamento e atendimento dentro do horário de expediente daquele órgão, com a Disponibilização de todos os profissionais indicados no momento de formalização do contrato.

4.15. O técnico deverá atender aos chamados imediatamente, exceto quando já estiverem atendendo ocorrências de outros setores da Administração, podendo neste caso a Administração fixar prioridade dos atendimentos.

4.16. Os locais de execução dos serviços serão em quaisquer dos patrimônios públicos, na sede e no interior do Município, sendo que o município não fornecerá transporte, devendo a contratada se responsabilizar pela chegada até os locais especificados para realização dos serviços, conforme chamado previamente emitido pela secretaria responsável.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, rejeitando se estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados no item 4, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- e) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.
- f) À qualquer tempo, principalmente no encerramento do contrato, o CONTRATADO deverá fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações

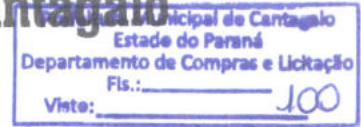


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



referente a backups e configurações de equipamentos e sistemas, tais como IP, usuário, senha, e etc.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – PMC**

**CONTRATO N.º XX/2022**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. O MUNICÍPIO e CONTRATADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao



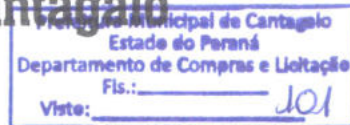


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

9.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

9.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o CONTRATADO por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 9.1.3.

9.1.4. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

9.1.5. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

9.2. O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

9.3. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no

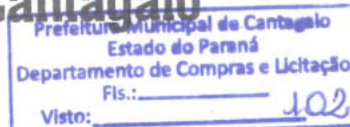


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

9.4. O CONTRATADO cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

9.5. O CONTRATADO deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

9.6. O CONTRATADO manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

9.7. A critério do MUNICÍPIO, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 31 de março de 2022.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC



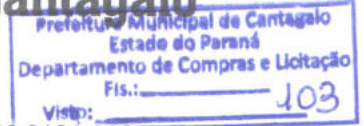


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Modelo de Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementeiras e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**ANEXO IV**

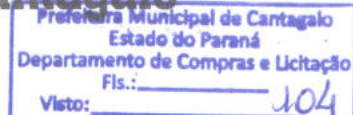


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

## Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 23/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**



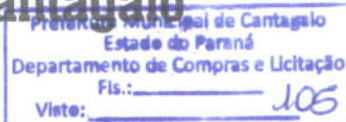


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

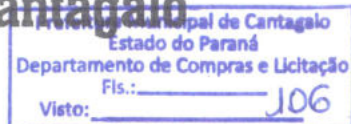


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ como nosso representante legal na  
Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos  
(habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de  
nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar  
todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente  
Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



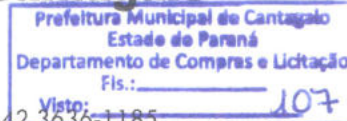


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
XX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 - 34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de sementeira, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o fornecimento de **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os serviços a ser contratado consiste em: xxxxxxxx

### **DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO:



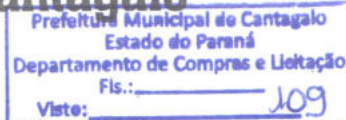


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0740	000
04.001.04.123.0040.2014	1080	000
06.001.10.301.0060.2038	2370	303
07.002.08.244.0070.2045	2810	10010
07.002.08.244.0070.2046	2910	000
07.002.08.244.0070.2046	2920	10027

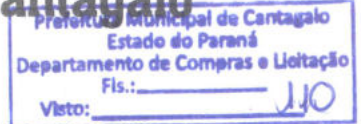


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



07.002.08.244.0070.2048	3270	000
07.003.08.243.0070.5050	3480	000
08.002.12.361.0080.2057	3870	104
09.002.27.813.0090.2066	4640	000
10.001.20.606.0100.2068	4860	000
11.001.23.661.0110.2080	5280	000

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:**

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados, na forma e prazos previstos;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes da execução dos serviços em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- e) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.
- f) À qualquer tempo, principalmente no encerramento do contrato, o CONTRATADO deverá fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações referente a backups e configurações de equipamentos e sistemas, tais como IP, usuário, senha, e etc.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, rejeitando se estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pela contratada, a especificação técnica contratada.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



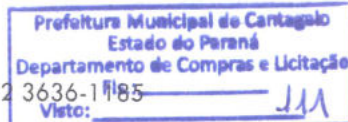


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

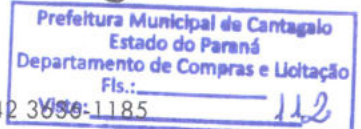


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



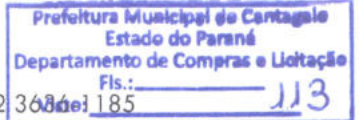


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36861185



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de sementeiras em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

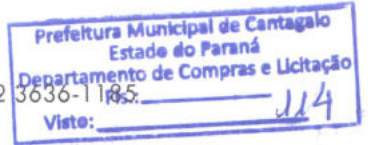


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
CONTRATANTE

XXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

-----  
CPF: -----

-----  
CPF: -----



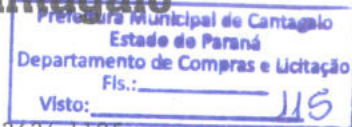


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os titulares ou sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, nas linhas reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau (inclusive), da pregoeira, da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade solicitante da contratação e do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

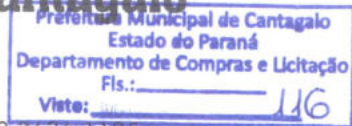


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital, sendo:

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 19/04/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF

Pregoeira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 44/2022 – SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 117

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 23/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 23/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 19/04/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 24/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 24/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT FUNERAL E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 20/04/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º 192.411.199-34, e no RG sob o N.º 922.699.

**ATA N.º 45/2022**

**DETENTORA DA ATA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Ribeirão Preto, N.º 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP 86.062-390 e inscrita no CNPJ sob n.º 16.850.663/0001-35, representada pelo Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.115.908-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 110.680.408-23.

**Preços Registrados:**

C.R. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BIREL		MARKA	MODELO	UNID.	QUNT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	VEICULO VAN ZERO KM, COR BRANCA (SÓLIDA), A DIESEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 14-1 (PASSAGEIROS - MOTORISTA); - PREÇOS TRASEIRO E DIANTEIRO EM DIESEL OU ARI; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS (5 A FRENTE/01 RE); - AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - CINTOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NORMAS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - TRAVA ELÉTRICA E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; - MOTOR MÍNIMO DA POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; - BANCOS RECLINÁVEIS OU FIXOS; - AS CONDIÇÃO FRONTAL E TRASEIRO; - KIT MULTIMÍDIA; - VIDROS ELÉTRICOS.	RENAULT	KAJAKER L3H2	UN	3,00	252.000,00	756.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- PREÇOS NOVOS, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO;							
- TRACÇÃO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO;							
- SUSPENSÃO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO;							
- EIXELIS RETROVISORES ELÉTRICOS							
- FARÓIS DE NEBLINA;							
- COMPUTADOR DE BORDO;							
- CÂMERA DE RÉ;							
- ANOS/MODELO: 2021/2022;							
<b>TOTAL R\$</b>							<b>756.000,00</b>

Valor total dos itens: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Data da ata: 31 de março de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

# ≡ Licitação

< Voltar para listagem

≡ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

🏠 Sair

Número do Processo

23

Situação

Aguardando Abertura

Número do Edital

23

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

**Modalidade**

Pregão Eletrônico

**Tipo**

MP

**Número do Processo**

23

**Disputa por**

Valor Unitário

**Comissão**

Pregão

**Pregoeiro**

Suporte

**Data/Hora Inicio Envio de Propostas**

01/04/2022 15:00



## ≡ Licitação

≡ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

🏠 Sair

### Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

19/04/2022 09:00

### Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

14/04/2022 09:00

### Registro de Preço

Não

### Exibir Valor Reserva

Não

### Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

### Casas Decimais

2

### Casas Decimais Quantidade

0

### Modo de Disputa

Aberto/Fechado

### Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

### Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

# ≡ Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *JL20*

Não

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- ★ Perfil

---

- 👉 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

1. Cantagalo - PR (BENEFÍCIO LOCAL)

2. Altamira Do Paraná - PR (BENEFÍCIO REGIONA...)

3. Bituruna - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

4. Boa Esperança Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO RE...)

5. Braganey - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

6. Campo Bonito - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

7. Campina Da Lagoa - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

8. Campina Do Simão - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

9. Candói - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

10. Cascavel - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

11. Catanduvas - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

12. Chopinzinho - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

13. Coronel Domingos Soares - PR (BENEFÍCIO R...)



## ≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

---

- 🏠 Sair

16. Diamante Do Sul - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

17. Espigão Alto Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REG...

18. Foz Do Jordão - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

19. Goioxim - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

20. Guaraniaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

21. Guarapuava - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

22. Ibema - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

23. Inácio Martins - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

24. Laranjal - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

25. Laranjeiras Do Sul - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

26. Mangueirinha - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

27. Marquinho - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

28. Nova Laranjeiras - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

29. Nova Prata Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGI...

30. Palmital - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

31. Pinhão - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

## ≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- ★ Perfil
- ➔ Sair

33. Quevedos Do Iguazu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
34. Reserva Do Iguazu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
35. Rio Bonito Do Iguazu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
36. Santa Maria Do Oeste - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
37. São João - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
38. São Jorge D'Oeste - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
39. Saudade Do Iguazu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
40. Sulina - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
41. Três Barras Do Paraná - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)
42. Virmond - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 423

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	23/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122003020093390400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	77.160,00		
Data de Lançamento do Edital	31/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	19/04/2022	Data Registro	01/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	v	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 23 / 2022

#### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

ANEXO 1  
EDITAL  
AVISO

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

#### Início da disputa

Dia 19/04/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

77.160,00 (setenta e sete mil e cento e sessenta reais).

Voltar

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	26940	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	12,00	6.430,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

\*VALOR UNITÁRIO





Município de Cantagalo  
Solicitação 44639/2022

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 125

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>44639</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	01/04/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
66815-0	JULIO CESAR CONTE	0/2022	
<b>Local</b>			
56	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO EVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Lote**

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
026940	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.	MES	12,00	6.430,00	77.160,00

Com carga horária semanal de 40horas

**TOTAL 77.160,00**

**TOTAL GERAL 77.160,00**

**TOTAL GERAL 77.160,00**

Município de Cantagalo – PR  
Pregão Eletrônico 23/2022 – PMV  
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

CNPJ: 35.676.465/0001-41 ✓  
Fornecedor: Eliesio Parkuts 08599778978 ✓  
E-mail: [valde\\_decisao@yahoo.com.br](mailto:valde_decisao@yahoo.com.br)  
Endereço: Rua Alzira de Abreu, 895, Centro, Cantagalo – PR, 85160-000. Telefone: (42) 3636-1499 Celular: (42) 9 9935-2901  
Inscrição Estadual: Isento Contador: Jonathan Damiani dos Santos Telefone Contador: (42) 3636-1537  
Banco: Bradesco Agência: 0920 Conta: 3642-0

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (Meses)	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO MAX (R\$)	VALOR LANCE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMA UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR Carga horaria semanal de 40 horas	12	Impacto Informática	Impacto Informática	6.430,00	6.430,00	77.160,00

Total dos Lotes: R\$ 77.160,00 ✓

Validade da proposta: 60 Dias

Prazo máximo para entrega: 05 Dias  
Cantagalo, 18 de Abril de 2022. ✓

35.676.465/0001-41  
IMPACTO INFORMÁTICA  
Eliesio Parkuts - INEJ  
Rua Alzira de Abreu, 895  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

ELIESIO PARKUTS 08599778978

CNPJ N° 35.676.465/0001-41



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 08599789778  35676465000141

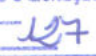
LIMPAR

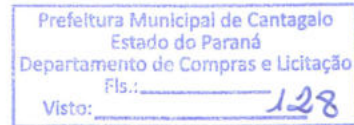
Data da consulta: 19/04/2022 08:23:11

Data da última atualização: 18/04/2022 18:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado <input checked="" type="checkbox"/>							

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 

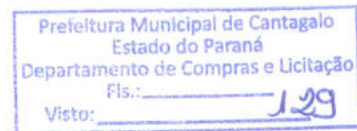


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35676465000141 

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 08599778978



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.676.465/0001-41</b> ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIESIO PARKUTS 08599778978</b> ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPACTO INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b> ✓	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> ✓ <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ALZIRA DE ABREU</b>	NÚMERO <b>895</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANTAGALO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9803-8676</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **09:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**ALVARÁ nº 144 / 2019**

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 158/2019 de 03/12/2019 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> ELIESIO PARKUTS 08599778978 ✓ <b>Nome fantasia:</b> IMPACTO INFORMATICA ✓ <b>CNPJ/CPF:</b> 35.676.465/0001-41 ✓ <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:</b> 113379
<b>Localização</b> ALZIRA DE ABREU, 895 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR <b>Área utilizada:</b> 100,00
<b>Atividades</b> 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. ✓  9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.  9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. ✓  7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial I Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

<b>Emitido em</b> 18/03/2022	<b>Válido até</b> 28/02/2023
---------------------------------	---------------------------------

<b>Observações</b>
--------------------

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p>
---

<b>IMPORTANTE</b> - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.
---

**RICARDO  
GONCALVES  
DA SILVA**  
0934579296  
1

Assinado digitalmente por  
RICARDO GONCALVES  
DA SILVA:09345792961  
Razão: Eu atesto a  
precisão e a integridade  
deste documento  
Localização: sua  
localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.03.18 14:01:  
06-03'00"

Ricardo Gonçalves da Silva  
Fiscal Tributário



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

Nome Civil CPF  
ELIESIO PARKUTS 085.997.789-78 ✓

CNPJ Data de Abertura  
35.676.465/0001-41 ✓ 02/12/2019

Nome Empresarial  
ELIESIO PARKUTS 08599778978 ✓

Nome Fantasia  
IMPACTO INFORMATICA

Capital Social  
20.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral  
ATIVA 02/12/2019

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85160-000	RUA ALZIRA DE ABREU	895
Bairro	Município	UF
CENTRO	CANTAGALO	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/12/2019	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

#### Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

#### Atividades Secundárias (CNAE)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

7203

PR

ELIESIO PARKUTS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
10572022-0 SESP PR

CPF 085.997.789-78 DATA NASCIMENTO 03/10/1993

FILIAÇÃO  
TANASIO PARKUTS  
MARISETE MUGNOL SANTOS  
PARKUTS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

NP REGISTRO 05386136878 VALIDADE 28/10/2031 1ª HABILITAÇÃO 22/12/2011

OBSERVAÇÕES

*Eliesio Parkuts*

LOCAL CANTAGALO, PR DATA EMISSÃO 28/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 08805215557 PR920555063

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2290870991

PROIBIDO PLASTIFICAR 2290870991





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIESIO PARKUTS 08599778978 ✓  
CNPJ: 35.676.465/0001-41 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:39 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022. ✓

Código de controle da certidão: **5DBE.5164.E29B.86B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 35.676.465/0001-41 ✓**Razão Social:** ELIESIO PARKUTS 08599778978 ✓**Endereço:** RUA ALZIRA DE ABREU 895 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2022 a 05/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022040602215569774974

Informação obtida em 18/04/2022 15:59:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** ✓

Nome: ELIESIO PARKUTS 08599778978 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.676.465/0001-41 ✓  
Certidão n°: 8886168/2022  
Expedição: 18/03/2022, às 09:40:56  
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ELIESIO PARKUTS 08599778978 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.676.465/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 138

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026351544-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.676.465/0001-41** ✓  
Nome: **ELIESIO PARKUTS 08599778978** ✓  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CANTAGALO  
 ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA 108/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/05/2022 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE5XX4XJX9SQ

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIESIO PARKUTS 08599778978 ✓

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

113379

35.676.465/0001-41 ✓

144

**ENDEREÇO**

ALZIRA DE ABREU, 895 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

**Observações:**

**RICARDO  
 GONCALVES  
 S DA SILVA:**  
 09345792961

Assinado digitalmente por  
 RICARDO GONCALVES DA  
 SILVA:09345792961  
 Razão: Eu atesto a precisão e  
 a integridade deste documento  
 Localização: sua localização  
 de assinatura aqui  
 Data: 2022.02.23 11:12:  
 12-03'00"

Cantagalo, 23 de Fevereiro de 2022

Ricardo Gonçalves da Silva  
 Fiscal Tributário

Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni  
 Assistente Administrativo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

IMPACTO INFORMÁTICA ✓  
CNPJ: 35.676.465/0001-41 ✓  
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 18 de Abril de 2022



Liumar Cecchele  
Distribuidor

LIUMAR  
CECCELE:03342393971

Assinado de forma digital por  
LIUMAR CECCELE:03342393971  
Dados: 2022.04.18 15:33:00 -03'00'





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ 74.085.358/0001-09, localizada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, Telefone (42) 3636-2823, Email: nb@nbinformatica.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. NELSON BAVARESCO, portador do CPF 620.365.809-04, declara para quem possa interessar que a Empresa **ELIESIO PARKUTS 08599778978**, portadora do CNPJ 35.676.465/0001-41, localizada a Rua Alzira de Abreu, 895, Centro de Cantagalo - Pr, presta serviços há mais de 3 anos como de manutenção de computadores, troca de peças, formatação de computadores, manutenção na rede, instalação de programas para a minha empresa, possuindo qualidade de atendimento e dos produtos ofertados e disso nada tenho a reclamar.

Cantagalo/PR, 18 de MARÇO de 2022.

  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

**74.085.358/0001-09**  
**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**  
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro  
CEP: 85 301-070 Laranjeiras do Sul PR

# FACULDADE GUAIRACÁ

Recredenciada pela Portaria/MEC nº. 1.087, de 31 de Agosto de 2012

O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, em 06 de dezembro de 2013, confere o grau de TECNÓLOGO, a

## ELIÉSIO PARKUTS,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 03 outubro de 1993, portador da Carteira de Identidade Nº. 10.572.022-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 24 de janeiro de 2014.



Eliésio Parkuts  
Graduado



Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Diretor Geral

 FACULDADE  
GUAIRACÁ



**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE  
E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Reconhecido pela Portaria Nº. 194, de 10 de maio de 2013,  
publicado no D.O.U. em 14 de maio de 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 51.567, Livro 022, Fls. 163.  
Processo 1.511. de 25/04/2014, de acordo com o disposto no  
artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da  
Resolução CNE/CES nº12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 12 de maio de 2014.

Prof.ª Márcia Terezinha Tembil.

Pró Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução  
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.



**FACULDADE GUAIRACÁ**

**CERTIFICADO**

## **Suporte em Manutenção de Computadores**

O Diretor Geral da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ter cumprido a carga horária de 520 horas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico, confere este Certificado a

**ELIÉSIO PARKUTS,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 03 de outubro de 1993, portador da Carteira de Identidade nº. 10.572.022-0 II/PR, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 06 de julho de 2012.

Prof. Ms. Fabrício Duda  
Coordenador do Curso  
Portaria nº. 069/2010 - DG

Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Diretor Geral  
Portaria nº. 001/07 - SESC



**FACULDADE  
GUAIRACÁ**



## Suporte em Manutenção de Computadores.

### HISTÓRICO

Disciplina	Carga Horaria	Média	% Frequência
Inglês Instrumental	60	8,6	100
Informática Instrumental	60	9,5	100
Fundamentos da Informática	80	8,4	100
Redes I	60	8,3	100
Redes II	60	8,0	100
Sistemas Operacionais	80	9,0	97
Suporte Técnico	60	8,7	93
Segurança	60	7,8	100
	<b>520</b>	<b>horas</b>	

REGISTRO	
NÚMERO	12
FOLHA	03V
LIVRO	04





FACULDADE GUAIRACÁ

CERTIFICADO

## Suporte em Manutenção de Computadores

O Diretor Geral da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ter cumprido a carga horária de 520 horas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico, confere este Certificado a

**ELIÉSIO PARKUTS,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 03 de outubro de 1993, portador da Carteira de Identidade nº. 10.572.022-0 II/PR, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 06 de julho de 2012.

Prof. Ms. Fabricio Duda  
Coordenador do Curso  
Portaria nº. 069/2010 - DG

Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Diretor Geral  
Portaria nº. 001/07 - SESG



FACULDADE  
GUAIRACÁ





### HISTÓRICO

Disciplina	Carga Horária	Média	% Frequência
Inglês Instrumental	60	8,6	100
Informática Instrumental	60	9,5	100
Fundamentos da Informática	80	8,4	100
Redes I	60	8,3	100
Redes II	60	8,0	100
Sistemas Operacionais	80	9,0	97
Suporte Técnico	60	8,7	93
Segurança	60	7,8	100
	<b>520</b>	<b>horas</b>	

REGISTRO	
NÚMERO	12
FOLHA	03V
LIVRO	04





# CERTIFICADO



O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso "Lato Sensu" de REDES DE COMPUTADORES: WINDOWS v do Programa de Pós-Graduação, confere o título de especialista a

**ELIESIO PARKUTS** ✓

e outorga-lhe o presente certificado para que possa dispor de seus direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 08 de maio de 2017.

  
**Sergio de Angelis**  
Vice-Reitor

  
**Jaqueline Gurgacz Ferreira**  
Pró-Reitora Administrativa

  
**Ataniso Cavalheiro Neto**  
Pró-Reitor Acadêmico

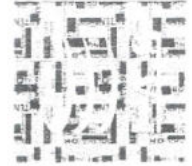


**CENTRO  
UNIVERSITÁRIO**

Programa de  
**PÓS-GRADUAÇÃO**  
LATO SENSU

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *K18*





**CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ  
PÓS-GRADUAÇÃO**

Portaria nº 190 de 05 de abril de 2016, DOU 06/04/2016. Resolução MEC/CNE, nº 1 de 08 de junho de 2007. Resolução CEPEG, nº 73 de 30 de setembro de 2014.

Certificado Registrado sob o nº: 003

Livro nº: 099 Página nº: 004

*Esther Biller*

Esther Biller

Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação

Cascavel, 08 de maio de 2017.

Eliesio Parkuts 08599778978  
CNPJ: 35.676.465/0001-41  
Rua Alzira de Abreu, 895, Centro, Cantagalo - PR  
Telefone: 42 – 9 9803-8676

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMV  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Declaração

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022-PMV,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame.

Cantagalo, 18 de Abril de 2022.

35.676.465/0001-41  
IMPACTO INFORMÁTICA  
Eliesio Parkuts - MEI  
Rua Alzira de Abreu, 895  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

Eliesio Parkuts

CPF N° 085.997.789-78



Eliesio Parkuts 08599778978  
CNPJ: 35.676.465/0001-41  
Rua Alzira de Abreu, 895, Centro, Cantagalo - PR  
Telefone: 42 - 9 9803-8676

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMV  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA,  
EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU ✓  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ✓

ELIESIO PARKUTS 08599778978, inscrito no CNPJ nº 35.676.465/0001-41, com sede na  
Rua Alzira de Abreu, 895, Centro, no Município de Cantagalo - PR, declara, sob as penas da Lei,  
que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os  
benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

✓  
Cantagalo, 18 de Abril de 2022.

✓  
35.676.465/0001-41  
IMPACTO INFORMÁTICA  
Eliesio Parkuts - MEI  
Rua Alzira de Abreu, 895  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

Eliesio Parkuts

CPF Nº 085.997.789-78

Eliesio Parkuts 08599778978  
CNPJ: 35.676.465/0001-41  
Rua Alzira de Abreu, 895, Centro, Cantagalo - PR  
Telefone: 42 – 9 9803-8676

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMV**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos. ✓**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 18 de Abril de 2022. ✓



Eliesio Parkuts

CPF Nº 085.997.789-78

35.676.465/0001-41  
IMPACTO INFORMÁTICA  
Eliesio Parkuts - MEI  
Rua Alzira de Abreu, 895  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR



Eliesio Parkuts 08599778978  
CNPJ: 35.676.465/0001-41  
Rua Alzira de Abreu, 895, Centro, Cantagalo - PR  
Telefone: 42 - 9 9803-8676

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMV  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA,  
EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezes seis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( )      Quantos ( )      Não (X)

Cantagalo, 18 de Abril de 2022.


35.676.465/0001-41

IMPACTO INFORMÁTICA

Eliesio Parkuts - MEI

Rua Alzira de Abreu, 895

CEP 85160-000 - Cantagalo-PR

  
Eliesio Parkuts

CPF N° 085.997.789-78


Eliesio Parkuts 08599778978  
CNPJ: 35.676.465/0001-41  
Rua Alzira de Abreu, 895, Centro, Cantagalo - PR  
Telefone: 42 – 9 9803-8676

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMV  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA,  
EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### DECLARAÇÃO

ELIESIO PARKUTS 08599778978, inscrito no CNPJ nº 35.676.465/0001-41, com sede na Rua Alzira de Abreu, 895, Centro, no Município de Cantagalo – PR, declara vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Cantagalo, 18 de Abril de 2022.

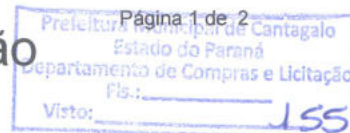
  
Eliesio Parkuts

CPF Nº 085.997.789-78

35.676.465/0001-41  
IMPACTO INFORMÁTICA  
Eliesio Parkuts - MEI  
Rua Alzira de Abreu, 895  
CEP 85160-000 - Cantagalo-PR



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	23
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	23
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	C.C.S KLOSTER	CPF/CNPJ:	07.924.797/0001-62
Representante:	CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER	CPF:	037.231.819-37
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
18/04/2022 14:35:19	20220418143519944009601034961	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	12,0000	MES	PRESTA DE SERVIOS NA EA DE TECNOLOGIA DA INFORMA (TI) PRESTA DE SERVIOS NA EA DE TECNOLOGIA DA INFORMA (TI) PARA MANUTEN PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIO DE CANTAGALO/PR. Com carga horria semanal de 40horas			6.400,0000	76.800,00
							Valor Total Unitário:	6.400,0000
							Valor Total Global:	76.800,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
contrato prestação de serviço.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
comprovante de situação cadastral ME-EPP.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
CND Trabalhista.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
CND Municipal.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
CNH Digital.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
cnd FGTS.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
atestado capacidade tecnica.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
CND FALENCIA.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
CND Federal.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
Cartão CNPJ.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
CND Estadual.pdf	18/04/2022 14:33:39	cckloster@gmail.com	Outros
Analista de Sistemas.pdf	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros
Analista de Suporte.pdf	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros
projeto de software.pdf	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros
Linguagem de software.pdf	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros
Telecomunicações.pdf	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros
suporte verso.jpeg	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros
LAI Turma 22017_Certificado.pdf	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros
eadccna_certificado_virtualizacao.pdf	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **156**

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
eadccna_certificado_mikrotik.pdf	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros
analista de suporte frente.jpeg	18/04/2022 14:33:15	cckloster@gmail.com	Outros



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 07924797000162 03723181937

LIMPAR

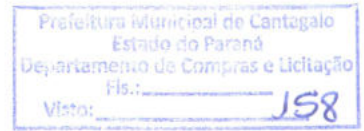
Data da consulta: 19/04/2022 08:23:11

Data da última atualização: 18/04/2022 18:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 157

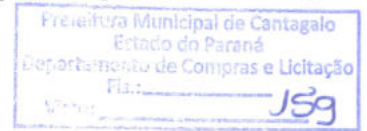


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07924797000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 03723181937

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.924.797/0001-62 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2006
NOME EMPRESARIAL C.C.S. KLOSTER ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ✓ 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ✓ 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 420	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO CANTAGALO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3636-1537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2022 às 11:02:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓

9.2.7.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO EXTERNO  
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (empresário sem administração)

CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO:  M  F

TIPO DE PAI: CELSO KLOSTER

MÃE: MARIA BELOIR DOS SANTOS KLOSTER

DATA DE NASCIMENTO: 31-08-1983

IDENTIDADE (Número): 8.223.437-3

CÓDIGO ABRAS: SSP

UF: PR

CPF (Número): 037.231.819-37

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - ENDEREÇO ATUAL DO EMPRESÁRIO

ENDEREÇO EM (COORDENADO) - ANEXO 102:

ROD BR 277 KM 420

COMPLEMENTO: CASA

BARRIO/DISTRITO: JARDIM SANTANA

CEP: 85160-000

MUNICÍPIO: CANTAGALO

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CODIGO DO ATO: 001

DESCRIÇÃO DO ATO: CONSTITUICAO.

CODIGO DO EVENTO: 302

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ENQ. MICROEMPRESA

TÍTULO EMPRESARIAL: C.C.S. KLOSTER

LOGRADOURO (ANEXO 102): ROD BR 277 KM 420

COMPLEMENTO: BARRACAO

BARRIO/DISTRITO: JARDIM SANTANA

CEP: 85160-000

MUNICÍPIO: CANTAGALO

UF: PR

PAIS: BRASIL

VALOR DO CAPITAL: 20.000,00

VALOR DO CAPITAL EM LETRAS: VINTE MIL REAIS.

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo 102): 5244-2/04

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS.

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 5153-5/01, 5245-2/02

COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE MADEIRAS SERRADAS EM BRUTO.  
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAS DE INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA.

DATA DE REGISTRO DA EMPRESA: 15-02-2006

NÚMERO DE ANOTAÇÃO NO CNPJ: \_\_\_\_\_

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE TIPO DE OUTRA UF: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

USO DA JUNTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA FÓRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado): *C. C. S. Kloster*

DATA DA ASSINATURA: 31-01-2006

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: *Sergio Eduardo da Silva*

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: *24.03.06*

AUTENTICAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2006  
SOB NÚMERO: 1105963599  
Protocolo: 06/056246-3

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETÁRIA GERAL



0615263

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
CELSONE CLEIVERSON SANTOS KLOSTER

DOC. IDENTIDADE/GRG EMISSOR/UF  
#223437 SESP PR

CPF  
037.231.819-37

DATA NASCIMENTO  
31/08/1983

FILIAÇÃO  
CELSONE KLOSTER  
MARIA SELOIR DOS SANTOS KLOSTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B B

Nº REGISTRO  
42557697059

VALIDADE  
26/05/2022

HABILITAÇÃO  
23/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIOXIM, PR

DATA EMISSÃO  
26/05/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

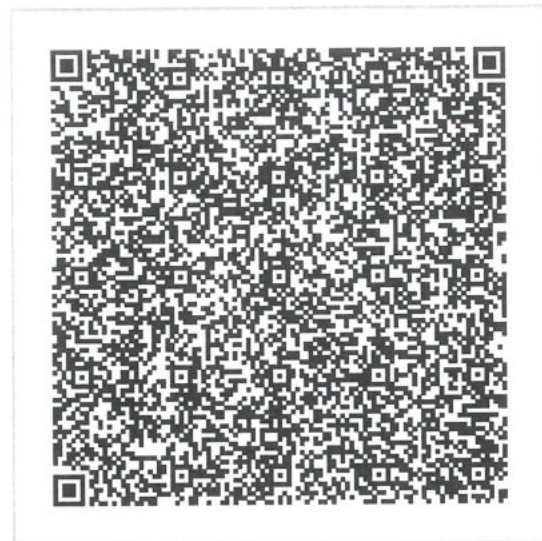
53285199447  
PR912523601

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1453828274

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C.C.S. KLOSTER** ✓  
**CNPJ: 07.924.797/0001-62** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:30 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **8AB2.5F01.16B9.10E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.924.797/0001-62 ✓**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2022 a 11/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022041201145207424611

Informação obtida em 18/04/2022 09:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C.C.S. KLOSTER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.924.797/0001-62 ✓  
Certidão n°: 9010046/2022  
Expedição: 20/03/2022, às 11:08:46  
Validade: 16/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que C.C.S. KLOSTER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.924.797/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ J66

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026359770-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.924.797/0001-62 ✓

Nome: C C S KLOSTER ✓

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**Positiva com efeito de negativa**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.**

Cantagalo, 21 de Março de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 185/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
324M92CS2QE5ZC4XJXEP3

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: C.C.S KLOSTER**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7901	07.924.797/0001-62		25

**ENDEREÇO: BR 277, SN - BARRACAO - JARDIM SANTA ANNA CEP: 85160000 Cantagalo - PR**

**CNAE / ATIVIDADES -**

**Comércio varejista de madeira e artefatos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**RICARDO  
GONCALVES DA  
SILVA:**  
09345792961

Assinado digitalmente por RICARDO  
GONCALVES DA SILVA:09345792961  
Razão: Eu atesto a precisão e a  
integridade deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.03.21 14:29:11-03'00'

Ricardo Gonçalves da Silva  
Fiscal Tributário

Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni  
Assistente Administrativo

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

C C S KLOSTER ✓  
CNPJ: 07.924.797/0001-62 ✓  
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 21 de Março de 2022



Liumar Cecchele  
Distribuidor

LIUMAR  
CECCHELE:03342393971

Assinado de forma digital por  
LIUMAR CECCHELE:03342393971  
Dados: 2022.03.21 13:48:38 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

## Atestado de Capacidade Técnica ✓

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa C.C.S KLOSTER, estabelecida na Rodovia Br 277, KM 421, Jardim Santana, Cantagalo-PR, CNPJ ✓ 07.924.797.0001/62, Prestou serviço de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e sistemas. Atendeu o município conforme contratos assinados com essa municipalidade no período de Fevereiro de 2017 a Fevereiro de 2022.

Não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços junto a entidade.

✓  
Goioxim, 21 de Março de 2022.

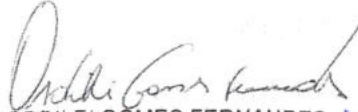
✓  
Ordilei Gomes Fernandes

CPF: 046.771.089-94

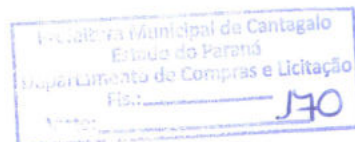
[ordileifernandes@hotmail.com](mailto:ordileifernandes@hotmail.com)

42 9 9142 8977

Secretário de Finanças

✓  
  
ORDILEI GOMES FERNANDES ✓  
SEC. MUN. DE FINANÇAS ✓  
PORTARIA 03/2021 ✓

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS", de um lado a firma: **C.C.S KLOSTER**, com sede na **BR 277, KM 421, CANTAGALO-PR**, inscrita no C.N.P.J. n.º **07.924.797/0001-62** representada nesta ocasião por seu sócio: **Celso Cleiverson Santos Kloster** R.G. n.º **8.223.437.3** C.P.F. n.º **037.231.819-37** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **Wesley Augusto Kloster**, brasileiro (a), R.G. n.º **13.604.486.9** C.P.F. n.º **104.077.369-99**, com título profissional **Técnico de Suporte**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades de serviço de suporte técnico em informática conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será pelo tempo de 12 (doze) meses;

**Cláusula 3ª** - O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;

**Cláusula 4ª** - O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª;

**Cláusula 5ª** - O presente serviço será remunerado pela quantia R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias;

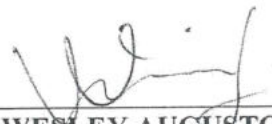
**Cláusula 7ª** - Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação;

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo - Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Cantagalo, 01 de Abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**CELSONO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER**

  
\_\_\_\_\_  
**WESLEY AUGUSTO KLOSTER**

Testemunha 1

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Nome: \_\_\_\_\_

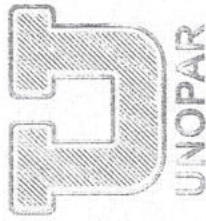
RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Universidade Norte do Paraná

## Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 11 de julho de 2013 do

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

e a sessão solene de colação de grau em 24 de agosto de 2013, confere o título de

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

**Celso Cleiverson Santos Kloster** ✓

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 31 de agosto de 1983, RG 8.223.437-3-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 04 de fevereiro de 2014.

*Celso Kloster*

Diplomado



Cleber Santana Junior  
Reitor



Nº 166728

<p style="text-align: center;"><b>UNOPAR</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Diploma nº 01999 anotado no Livro nº 001 fls 00112.</b></p>
<p>A assinatura do Reitor da Unopar, no averso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lv. 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 286 de 21/12/2012 - Publicada no D.O.U. de 27/12/2012.</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sector de Registro de Diplomas e Certificados</b></p> <p>Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.</p> <p>Diploma registrado sob nº 176918 Livro 090 Folha 44178 Processo nº 176710. Londrina, 21 de fevereiro de 2014.</p> <p><i>Lucimara Regina Martimucci Farias</i> Lucimara Regina Martimucci Farias Sector de Registro de Diplomas e Certificados</p>





# Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

## Estado do Paraná

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 286 de 21/12/2012 - Publicada no D.O.M. de 27/12/2012.

## Certificado

Certificamos para os devidos fins que

**Celso Cleiverson Santos Kloster** ✓

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 31 de agosto de 1983, RG 8.223.437-3-PR, concluiu o 5º Semestre do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, obtendo a **Qualificação Profissional em Nível Tecnológico de Analista de Suporte Técnico**, com a carga horária de 1900 horas, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior. ✓

Londrina, 07 de janeiro de 2014.

Máissa Andrean Bigola  
Secretária Acadêmica Geral

Cleber Sagundes Ramos  
Retor

- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

- Certificado de Qualificação Profissional em Nível Tecnológico de Analista de Suporte Técnico

- Competências:

- I. prestar suporte técnico em sistemas computacionais, sistemas operacionais e ambientes de redes de computadores;
- II. implantar e realizar manutenção de sistemas computacionais e aplicações;
- III. acompanhar o desenvolvimento de sistemas computacionais e
- IV. auxiliar na elaboração de documentação de software.

**UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**

Sector de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para expedição de Certificado de Qualificação Profissional em Nível Tecnológico, concedido pela lei nº 9394 de 20/12/96, Resolução CNE/CP nº 3/2002 de 18/12/2002, Art. 5º, § 1º e Resolução nº 181/2009, Art. 3º, § único.

Certificado nº 1636 Livro 002 Folha 017.

Londrina, 08 de janeiro de 2014.

Ângela Cristina Graziato

Sector de Registro de Diplomas e Certificados





**Cursos Online**

# Certificado

Certificamos que **CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER** concluiu com êxito o curso

**Virtualização com VMware** com carga horária de **40 horas**.

Data de emissão:

**03/11/2020**

Código de autenticação: 22328195

Verifique a autenticidade deste certificado em [www.eadccna.com.br/certificado.html](http://www.eadccna.com.br/certificado.html)

**Fausto Soares Maciel**  
Gerente de Cursos



**Cursos Online**

## Conteúdo Programático

- Ambiente do curso
- Instalação do VMware Workstation
- Instalação vSphere ESXi
- Trabalhando com a interface do vSphere ESXi
- Instalação e configuração do Windows Server
- Instalação do vCenter Server Appliance
- Instalação do Virtual Storage
- Integração do vCenter com AD
- Cluster e vSwitchs
- Configuração do Storage
- Instalando VMs
- Trabalhando com VMs
- Configurações avançadas do Cluster VMware

Carga horária: 40 horas.





**Cursos Online**

# Certificado

Certificamos que **CELSO C. SANTOS KLOSTER** concluiu com êxito  
o curso **Mikrotik** com carga horária de **40 horas**.

Data de emissão:

**26/07/2018**

Código de autenticação: 27798961

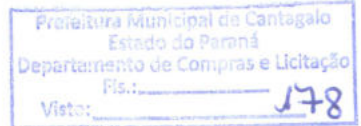
Verifique a autenticidade deste certificado em [www.eadccna.com.br/certificado.html](http://www.eadccna.com.br/certificado.html)

  
**Fausto Soares Maciel**  
Gerente de Cursos



# Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 03 de julho de 1997.



## *Certificado*

Certificamos que

↓ *Celso Cleiverson Santos Kloster*

participou do curso "**PROJETO DE SOFTWARE**", promovido pelo Curso de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, junto ao Centro de Educação a Distância, realizado no período de 16/09/2011 a 04/11/2011, com 40 (quarenta) horas de duração, tendo obtido 100% de frequência, conforme registros constantes em nossos arquivos, sob N° 1394589, folha 15 livro 97 IV.S.A.

Londrina, 25 de novembro de 2011.

Profª Elisa Maria de Assis  
Pró-Reitora de Ensino a Distância

Profª Drª Sônia Maria da Costa Mendes  
Pró-Reitora de Extensão



## Programação

---

16/09/2011

- Introdução a Conceitos Computacionais: Conceitos básicos de redes de computadores e segurança da informação, sistemas operacionais e arquitetura de computadores.

Ministrante: Prof. Me. Emerson André Fedechen

23/09/2011

- Lógica: Lógica matemática; Teoria dos conjuntos; Estatística aplicada.

Ministrante: Profa. Me. Eliane Maria Oliveira Araman

- Algoritmos: Lógica de programação; Estruturas de dados.

Ministrante: Profa. Esp. Merris Mozer

30/09/2011

- Engenharia de Requisitos: Técnicas para elicitação de requisitos; Identificação de requisitos funcionais e não funcionais; Especificação de requisitos funcionais utilizando casos de uso; Técnicas para validação e gerenciamento de requisitos.

Ministrante: Prof. Me. Luis Cláudio Perini

- Qualidade de Software: Verificação, validação e manutenção de Software; Gerência de configuração.

Ministrante: Prof. Me. Luis Cláudio Perini

07/10/2011

- Projeto de Software: Gerência de projetos; Processo de software.

Ministrante: Prof. Esp. Marco Ikuro Hisatomi

14/10/2011

- Análise de Sistemas: Conceito sobre orientação a objetos; Modelagem conceitual com UML (Linguagem de Modelagem Unificada); Projeto orientado a objetos com UML; Arquitetura de software e padrões de projeto.

Ministrante: Profa. Esp. Polyanna Pacheco Gomes Fabris

21/10/2011

- Banco de Dados: Conceitos básicos de banco de dados; Modelagem e projeto de banco de dados relacional; Visão geral sobre arquitetura de SGBDs (Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados); Linguagem SQL para definição (DDL) e manipulação de dados (DML); Noções de gerenciamento de transações, controle de concorrência, recuperação, segurança integridade e distribuição.

Ministrante: Prof. Esp. Roberto Yukio Nishimura

28/10/2011 e 04/11/2011

- Programação Orientada a Objetos

Ministrante: Prof. Esp. Marcio Roberto Chiaveli

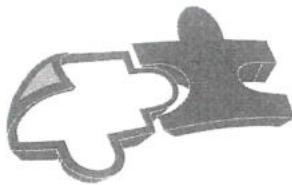
04/11/2011

- Palestra: Ética e Responsabilidade Social

Ministrantes: Prof. Esp. Sergio de Góes Barboza e Profa. Esp. Merris Mozer

16/09/2011 a 04/11/2011

Web-aulas dos temas abordados; discussões em chat; avaliações virtuais e textos para leituras complementares.



**ESAB**<sup>®</sup>  
Escola Superior Aberta  
do Brasil

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
PIS: \_\_\_\_\_  
Nota: \_\_\_\_\_ **J80**

## DECLARAÇÃO

A ESAB - Escola Superior Aberta do Brasil Ltda. - [www.esab.edu.br](http://www.esab.edu.br), CNPJ nº. 04.583.245.0001/40, situada a Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES - ES, Telefone: 027 2127 7700.

Declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o aluno **CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER** concluiu o curso de **Qualificação Básica em Tecnologia em Telecomunicações**, sob o nº. 60687 com a carga horária de 120 horas na ESAB - Escola Superior Aberta do Brasil Ltda. O curso foi realizado no período de 02/08/2012 a 07/11/2012.

Vila Velha - ES, 22 de novembro de 2012. ✓

  
**Angela Gorete Schimith Lima**  
Secretária Acadêmica




**ENSB**

Escola Nacional de Administração Pública

## Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **Celso Cleiverson Santos Kloster**, nascido(a) em 31 de agosto de 1983, CPF 037.231.819-37, concluiu o curso Turma 2/2017 -  
✓ Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios ,  
realizado no período de 14/11/2017 a 04/12/2017,  
com carga-horária de 20 horas.

  
Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

DESEMPENHAMENTO E GESTÃO  
BYMETALMENTO  
MINISTÉRIO DO



# Histórico do Participante

Nome: Celso Cleiverson Santos Kloster, CPF: 037.231.819-37, Data de Nascimento: 31/08/1983, País de Origem: Brasil  
Curso: Turma 2/2017 - Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios - Período: 14/11/2017 a 04/12/2017 - Carga-horária: 20 horas.

<b>ATIVIDADE AVALIATIVA</b>	<b>NOTA</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>
Exercício Avaliativo 1	15,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso à Informação: um direito de todos.</li><li>• Abrangência da LAI.</li></ul>
Exercício Avaliativo 2	20,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulamentando a LAI no município.</li></ul>
Exercício Avaliativo Final	44,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regulamentação local: lei ou decreto?</li><li>• Dispositivos de regulamentação obrigatória, recomendável e auxiliar.</li></ul>
<b>Total do curso :</b>	<b>79,00</b>	

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.  
Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código hm1u02xqy1, em 27/11/2017 às 13:29 horas.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Rua: \_\_\_\_\_  
Vitor: \_\_\_\_\_ 182







# Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 03 de julho de 1997.

## Certificado

Certificamos que

*Celso Cleiverson Santos Kloster*<sup>v</sup>

participou do curso "UML (UNIFIED MODELING LANGUAGE) NA PRÁTICA"<sup>v</sup>, realizado no período de 25/11/2010 a 15/12/2010, com 40 (quarenta) horas de duração, tendo obtido 100% de frequência e aproveitamento excelente, conforme registros constantes em nossos arquivos, sob Nº 1097348, folha 55 livro 88 /V.S.A.

Londrina, 02 de fevereiro de 2011.

Profª Elisa Maria de Assis  
Pró-Reitora de Ensino a Distância

Profª Sônia Maria Mendes França  
Pró-Reitora de Extensão

## Programação

---

Tema: Conceitos Fundamentais de Orientação a Objetos e Modelagem

- Introdução ao processo de desenvolvimento;
- Métodos orientados a objetos e a UML;
- Prática de atividade dos diagramas de caso de uso;
- Prática na ferramenta Jude.

Ministrante: Profa. Simone Sawasaki Tanaka

Tema: Conceitos e Práticas do Diagrama de Atividades e Diagrama de Classe

- Abordagem dos conceitos relacionados ao diagrama de atividades e diagrama de classe;
- Prática na ferramenta Jude.

Ministrante: Profa. Simone Sawasaki Tanaka

Tema: Conceitos e Práticas do Diagrama de Objetos e Diagrama de Pacote

- Abordagem dos conceitos relacionados ao diagrama de objetos e diagrama de pacote;
- Prática na ferramenta Jude.

Ministrante: Profa. Polyanna Pacheco Gomes Fabris

Tema: Conceitos e Práticas do Diagrama de Sequência, Estado, Componentes e Implantação

- Abordagem dos conceitos relacionados ao diagrama de sequência, diagrama de estado, diagrama de componentes, diagrama de implantação;
- Prática na ferramenta Jude.

Ministrante: Profa. Polyanna Pacheco Gomes Fabris





**FACULDADE GUAIRACÁ**

**CERTIFICADO**


## **Suporte em Manutenção de Computadores**

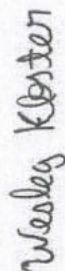
O Diretor Geral da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento da carga horária de 520 horas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de acordo com o Projeto Pedagógico, confere este Certificado a

**WESLEI AUGUSTO KLOSTER,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 12 de novembro de 1999, portador da Carteira de Identidade nº. 13.604.486-9 II/PR, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 27 de abril de 2018.

  
Prof. Ms. Rodrigo Souza D'Ávila  
Coordenador do Curso  
Portaria nº. 014/2014 - DG

  
Weslei Augusto Kloster

  
Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Diretor Geral  
Portaria nº. 001/2015 - SESG

  
**FACULDADE  
GUAIRACÁ**



## Suporte em Manutenção de Computadores.



### HISTÓRICO

Disciplina	Carga Horária	Média	% Frequência
Algoritmos e Lógica de Programação	80	7,5	100
Arquitetura e Organização de Computadores	40	7,1	100
Fundamentos de Redes de Computadores	40	7,4	100
Inglês Instrumental	40	7,0	100
Sistemas Operacionais	40	7,3	100
Estrutura de Dados Lineares	80	7,4	100
Inglês Aplicado	40	7,0	100
Laboratório de Hardware	40	7,3	100
Matemática Aplicada	80	7,1	97
Modelagem de Projetos	40	7,0	100
	<b>520</b>	<b>horas</b>	



REGISTRO	
NUMERO	16
FOLHA	19
LIVRO	04



ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 23/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 19 de abril de 2022.

*Celso Kloster*  
Celso Cleiverson Santos Kloster

07.924.797/0001-62

C C S KLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Galo s/n  
Jardim Santana

CEP 55 160-000 - Cantagalo - Paraná

ANEXO VII

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

✓ C.C.S KLOSTER, CNPJ/MF nº. 07.924.797.001-62, ROD BR 277 KM 420, JARDIM SANTANA, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

↓  
Cantagalo, 19 de Abril de 2022

Celso Kloster 07.924.797/0001-62  
Celso Cleiverson Santos Kloster C S KLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Gaio, s/n  
Jardim Santana  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementeiras e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 19 de abril de 2022.

*Celso Kloster*  
Celso Cleiverson Santos Kloster

07.924.797/0001-62

CCS KLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Galo, s/n  
Jardim Santana  
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim  Quantos  Não

Cantagalo, 19 de abril de 2022.

*Celso Kloster*  
Celso Cleiverson Santos Kloster

07.924.797/0001-62  
C C S KLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Galo. s/n  
Jardim Santana  
CEP 85.160-070 - Cantagalo - Paraná



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Indicamos o(a) Ser(a). Celso Cleiverson Santos Kloster, portador(a) da cédula de identidade nº 8.223.437.3, Órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 037.231.819-37, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cantagalo, 19 de abril de 2022.

*Celso Kloster*  
Celso Cleiverson Santos Kloster

07.924.797/0001-62

CCS KLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Galo, s/n  
Jardim Santana

CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Folha: 1 de 2  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Viso: 192

Informações do Pregão	
Processo:	23
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	23
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	EHMS E FARIAS		CPF/CNPJ: 13.251.463/0001-78
Representante:	Tiago Fernando de Farias		CPF: 079.587.789-70
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
18/04/2022 16:54:50	20220418165450996009601035166	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	12,0000	MES	PRESTA DE SERVIOS NA EA DE TECNOLOGIA DA INFORMA (TI) PRESTA DE SERVIOS NA EA DE TECNOLOGIA DA INFORMA (TI) PARA MANUTEN PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIO DE CANTAGALO/PR. Com carga horria semanal de 40horas	próprio	n/a	5.800,0000	69.600,00
							Valor Total Unitário:	5.800,0000
							Valor Total Global:	69.600,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Balanço Patrimonial Parte 2.pdf	18/04/2022 16:46:36	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Balanço Patrimonial Parte 4.pdf	18/04/2022 16:46:36	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Balanço Patrimonial Parte 3.pdf	18/04/2022 16:46:36	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Balanço Patrimonial Parte 1.pdf	18/04/2022 16:46:36	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 19.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 18.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 02.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 17.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 16.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 15.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 11.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 13.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 14.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 04.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 10.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 07.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 12.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 08.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 06.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CERTIFICADO LUCAS 09.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 05.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 03.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO LUCAS 01.pdf	18/04/2022 16:15:40	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO RENAN 02.pdf	18/04/2022 16:15:26	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO RENAN 04.pdf	18/04/2022 16:15:26	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO RENAN 03.pdf	18/04/2022 16:15:26	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO RENAN 01.pdf	18/04/2022 16:15:26	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO EMANUEL.pdf	18/04/2022 16:15:16	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO EMANUEL 03.pdf	18/04/2022 16:15:16	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO EMANUEL 04.pdf	18/04/2022 16:15:16	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO EMANUEL 2.pdf	18/04/2022 16:15:16	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO TIAGO.pdf	18/04/2022 16:14:55	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CERTIFICADO TIAGO 02.pdf	18/04/2022 16:14:55	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Anexo 04.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Anexo 02.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Anexo 06.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Anexo 05.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Anexo 03.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
Anexo 01.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
07 - CND MUNICIPAL.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
12 - alvara.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
10 - FALENCIA E CONCORDATA.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
CEIS.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
08 - CND FGTS.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
03 - CND FEDERAL.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
06 - CND ESTADUAL.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
09 - CND TRABALHISTA.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
01 - CONTRATO SOCIAL.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros
02 - CARTÃO CNPJ.pdf	18/04/2022 16:14:19	digicomcandoi@hotmail.com	Outros

ANEXO VI


Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr(a). Tiago Fernando de Farias, portador(a) da cédula de identidade nº 103642574, Órgão expedidor SESP PR, CPF n.º 079.587.789-70 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Candói, 19 de abril de 2022

  
EHMS E FARIAS LTDA  
Tiago Fernando de Farias  
Cpf:079.587.789-70

13.251.463/0001-78  
EHMS & FARIAS LTDA  
RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA  
2883 - CENTRO  
85.540-000 - CANDÓI - PR



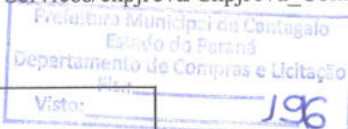
**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 13125463000178 ✓

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2022 10:37:43  
Data da última atualização: 15/04/2022 05:40:04 ✓

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

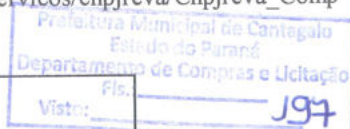


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.251.463/0001-78</b> ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EHMS &amp; FARIAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIGICOM SOLUCOES EM INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b> ✓	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> ✓ <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUELENEHMS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3638-1653/ (42) 3638-1054</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.251.463/0001-78</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EHMS & FARIAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUELENEHMS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3638-1653/ (42) 3638-1054</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **11:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.251.463/0001-78</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EHMS &amp; FARIAS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações ✓</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda ✓</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação ✓</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação ✓</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUELENEHMS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3638-1653/ (42) 3638-1054</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **18/04/2022** às **11:42:30** (data e hora de Brasília).

 Página: **3/4**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.251.463/0001-78</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EHMS &amp; FARIAS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANDOI</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUELENEHMS@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3638-1653 / (42) 3638-1054</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **11:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO nº 81 /2014

O Município de Candói, conforme protocolo nº 2220/2021 de 20/04/2021 concede alvará de licença para localização a:

### Nome

EHMS & FARIAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.251.463/0001-78 ✓

### Localização

RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 240 - CENTRO - CENTRO CEP: 85140000 Candói - PR

Área utilizada: 175,00

### Atividades

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas.

3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais.

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

### Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

### Emitido em

20/04/2021

### Válido até

19/04/2022

Inscrição Municipal: 10561

### Observações

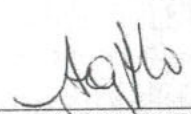
RENOVAÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 4º, ART 220 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO EXIGIDO NA LEI ESTADUAL Nº 19.449/2018 - LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.


### ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO

#### IMPORTANTE

- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade e outros: De acordo com o Código Tributário Municipal, o Contribuinte deverá comunicar a Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- Atualizações na Legislação Urbana municipal podem restringir o uso comercial permitido no imóvel em questão a partir de determinações a constar em Lei de Uso e Ocupação do Solo (Zoneamento).

  
ALDOINO GOLDONI FILHO  
Prefeito Municipal

  
LUIZ CARLOS BRUSTOLIN  
Secretário de Finanças



**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 01 de 09

**TIAGO FERNANDO DE FARIAS**, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 05 de março de 1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 3213, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.364.257-4 SSP/Pr, do C.P.F. sob nº 079.587.789-70, e **SUELEN EHMS DE FARIAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida da data de 10 de março de 1990, maior, empresária, residente e domiciliada, no Município de Candói-Pr, à Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 3213, Centro, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.403.991-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 067.614.199-48, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **EHMS & FARIAS LTDA - ME**, sediada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 240, Centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206977721, na data de 07 de fevereiro de 2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.251.463/0001-78, com sua Filial nº 01 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901374591, na data de 20/03/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.251.463/0002-59, com sua Filial nº 02 Registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901380486, na data de 08/05/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.251.463/0003-30, resolvem assim alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **SUELEN EHMS DE FARIAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida da data de 10 de março de 1990, maior, empresária, residente e domiciliada, no Município de Candói-Pr, à Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 3213, Centro, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.403.991-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 067.614.199-48, **passa a ter a seguinte qualificação: SUELEN EHMS DE FARIAS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida na data de 10 de março de 1990, empresária, residente e domiciliada à Rua Professor Paraílo Machado, nº 81, bairro Centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.403.991-0 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 067.614.199-48.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **TIAGO FERNANDO DE FARIAS**, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 05 de março de 1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 3213, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.364.257-4 SSP/Pr, do C.P.F. sob nº 079.587.789-70, **passa a ter a seguinte qualificação: TIAGO FERNANDO DE FARIAS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de



**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 02 de 09

Chopinzinho-Pr, nascido na data de 05 de março de 1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Paraílho Machado, nº 81, bairro Centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.364.257-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 079.587.789-70.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Clausula Quarta da Décima Alteração Contratual e Consolidação, **que era:** O objeto da empresa é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de móveis, ensino de idiomas, serviços de treinamento em informática e cursos profissionalizantes, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo, lanchonete, casa de chá e de sucos e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos em informática, prestação de serviços de encadernação e plastificação, prestação de serviços de fotocópia, prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas, prestação de serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviços e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, prestação de serviços de manutenção de válvulas industriais, prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, prestação de serviços de instalações de máquinas e equipamentos industriais, prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos, prestação de serviços em construções de edifícios, prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, prestação de serviços em construção de obras de artes especiais, prestação de serviços em obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, prestação de serviços em construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica, prestação de serviços em manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, prestação de serviços em construções de estações e redes de telecomunicações, prestação de serviços em manutenção de estações e redes de telecomunicações, prestação de serviços de preparação de canteiro e limpeza de terrenos, prestação de serviços de instalações e manutenções de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, prestação de serviços de instalações de sistemas de prevenção contra incêndios, prestação de serviços de pintura de edifícios em geral, prestação de serviços em administração de obras, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de iluminação,



**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 03 de 09

comércio varejista de artigos da caça, pesca e camping, restaurante, serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicações, prestação de serviços de provedores de voz sobre protocolo internet – voip, prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, prestação de serviços de promoção de vendas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, prestação de serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais, prestação de serviços em prédios e em domicílios, prestação de serviços em atividades paisagísticas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, **passa a ser:** O objeto da empresa é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de móveis, ensino de idiomas, serviços de treinamento em informática e cursos profissionalizantes, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, lanchonete, casa de chá e de sucos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos em informática, prestação de serviços de encadernação e plastificação, prestação de serviços de fotocópia, prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas, prestação de serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviços e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, prestação de serviços de manutenção de válvulas industriais, prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, prestação de serviços de instalações de máquinas e equipamentos industriais, prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos, prestação de serviços em construções de edifícios, prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, prestação de serviços em construção de obras de artes especiais, prestação de serviços em obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, prestação de serviços em construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica, prestação de serviços em manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, prestação de serviços em construções de estações e redes de telecomunicações, prestação de serviços em manutenção de estações



**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 04 de 09

e redes de telecomunicações, prestação de serviços de preparação de canteiro e limpeza de terrenos, prestação de serviços de instalações e manutenções de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, prestação de serviços de instalações de sistemas de prevenção contra incêndios, prestação de serviços de pintura de edifícios em geral, prestação de serviços em administração de obras, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos da caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de quadros e molduras, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de guarda-chuvas, comércio varejista de escovas para cabelos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de adornos para arvores de natal, comércio varejista de utensílios domésticos, restaurante, serviços de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicações, prestação de serviços de provedores de voz sobre protocolo internet – voip, prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, prestação de serviços de promoção de vendas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, prestação de serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais, prestação de serviços em prédios e em domicílios, prestação de serviços em atividades paisagísticas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 05 de 09

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**NIRE 41206977721**

**TIAGO FERNANDO DE FARIAS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chopinzinho-Pr, nascido na data de 05 de março de 1990, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Paraílho Machado, nº 81, bairro Centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.364.257-4 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 079.587.789-70, e **SUELEN EHMS DE FARIAS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava-Pr, nascida na data de 10 de março de 1990, empresária, residente e domiciliada à Rua Professor Paraílho Machado, nº 81, bairro Centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.403.991-0 SSP/PR, e do C.P.F. sob nº 067.614.199-48, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **EHMS & FARIAS LTDA - ME**, sediada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 240, Centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206977721, na data de 07 de fevereiro de 2011, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.251.463/0001-78, com sua Filial nº 01 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901374591, na data de 20/03/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.251.463/0002-59, com sua Filial nº 02 Registrada na junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901380486, na data de 08/05/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.251.463/0003-30, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome Empresarial de **EHMS & FARIAS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicilio da empresa é Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 240, Centro, CEP 85.140-000, no Município de Cândói-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
TIAGO FERNANDO DE FARIAS	15.000	15.000,00	50,00
SUELEN EHMS DE FARIAS	15.000	15.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>



**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 06 de 09

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da empresa é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de móveis, ensino de idiomas, serviços de treinamento em informática e cursos profissionalizantes, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo, lanchonete, casa de chá e de sucos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos em informática, prestação de serviços de encadernação e plastificação, prestação de serviços de fotocópia, prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas, prestação de serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviços e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, prestação de serviços de manutenção de válvulas industriais, prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, prestação de serviços de instalações de máquinas e equipamentos industriais, prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos, prestação de serviços em construções de edifícios, prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, prestação de serviços em construção de obras de artes especiais, prestação de serviços em obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, prestação de serviços em construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica, prestação de serviços em manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, prestação de serviços em construções de estações e redes de telecomunicações, prestação de serviços em manutenção de estações e redes de telecomunicações, prestação de serviços de preparação de canteiro e limpeza de terrenos, prestação de serviços de instalações e manutenções de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, prestação de serviços de instalações de sistemas de prevenção contra incêndios, prestação de serviços de pintura de edifícios em geral, prestação de serviços em administração de obras, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos da caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de quadros e molduras, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de guarda-chuvas, comércio varejista de escovas para cabelos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de adornos para arvores de natal, comércio varejista de utensílios domésticos, restaurante, serviços de fornecimento de



**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 07 de 09

alimentos preparados preponderantemente para empresas, prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicações, prestação de serviços de provedores de voz sobre protocolo internet – voip, prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, prestação de serviços de promoção de vendas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, prestação de serviços combinados para apoio à edifícios, exceto condomínios prediais, prestação de serviços em prédios e em domicílios, prestação de serviços em atividades paisagísticas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 03 de fevereiro de 2011. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **SUELEN EHMS DE FARIAS** e **TIAGO FERNANDO DE FARIAS**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 08 de 09

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA:** Os administradores **SUELEN EHMS DE FARIAS e TIAGO FERNANDO DE FARIAS**, declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA:** Filial Nº 01, que terá sede a Rua Santo Antônio, nº 372, Centro, CEP 85.570-000, no Município de São João-Pr, a qual fica destinada a parcela de Capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o início das atividades comerciais, a Filial terá início de suas atividades em 25 de fevereiro de 2014, e terá o mesmo Objeto de atividade da Matriz, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901374591, na data de 20/03/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.251.463/0002-59.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA:** Filial nº 02, que terá sede a Avenida Antenor Caldas, nº 244, Centro, CEP 85.195-000, no Município de Reserva do Iguaçu-Pr, a qual fica destinada à parcela de Capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para início das atividades comerciais, a Filial terá início de suas atividades em 30 de abril de 2014, e terá o mesmo Objeto de atividade da Matriz, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901380486, na data de 08/05/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.251.463/0003-30.



**EHMS & FARIAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 13.251.463/0001-78**  
**DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41206977721**

Folha 09 de 09

**CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA:** Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como Microempresa conforme Lei Complementar 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - NONA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 28 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO FERNANDO DE FARIAS**

  
\_\_\_\_\_  
**SUELEN EHMS DE FARIAS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 15:22 SOB Nº 20201990270.  
PROTOCOLO: 201990270 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001788868. NIRE: 41206977721.  
EHMS & FARIAS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EHMS & FARIAS LTDA** ✓  
**CNPJ: 13.251.463/0001-78** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:09:21 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **27EB.962E.36B3.4063**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Victor: \_\_\_\_\_ 211

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.251.463/0001-78  
**Razão Social:** EHMS E FARIAS LTDA ME  
**Endereço:** R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2883 / CENTRO / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2022 a 17/05/2022

**Certificação Número:** 2022041800483062416573

Informação obtida em 18/04/2022 11:39:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EHMS & FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.251.463/0001-78  
Certidão nº: 8428528/2022  
Expedição: 14/03/2022, às 19:25:11  
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EHMS & FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.251.463/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

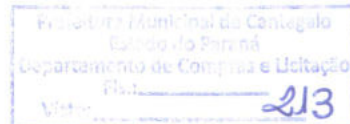
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa** ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026560149-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.251.463/0001-78** ✓  
Nome: **EHMS & FARIAS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA N. 2011/2022**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

**IMPORTANTE**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**REQUERENTE:** Lucas Emanuel Zubreski

**PROTOCOLO:**

**VALIDADE:** 12/06/2022

**CÓD AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHXF2QETCC4XJTEAQ

**FINALIDADE:** PARA FINS DE LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** EHMS E FARIAS LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 10561

**CNPJ/CPF:** 13.251.463/0001-78

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90548758-24 **ALVARÁ:** 81

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 240 - SALA - Centro CEP: 85140000 Candelária - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas, Manutenção e reparação de válvulas industriais, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de



artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Promoção de vendas, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Serviços de encadernação e plastificação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Educação profissional de nível técnico, Ensino de idiomas, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/03/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa** ✓

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ✓ EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EHMS E FARIAS LTDA ME**

CNPJ 13.251.463/0001-78, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 14 de Março de 2022 ✓

*Raquel Regeani de Macedo Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.





**CANDÓI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Avante com amor e trabalho*

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** ✓

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Município de Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, atesta para os devidos fins que a empresa **EHMS E FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.251.463/0001-78, ✓ estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 240, Centro, Candói-PR, detém aptidão para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas, e durante os 6 (seis) meses de contrato, os serviços foram executados satisfatoriamente, dentro dos prazos pactuados, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Contrato 091/2021.**

**Vigência de 08/10/2021 até 08/10/2022.**

É o que tínhamos a atestar. ✓

Candói, 18 de abril de 2022. ✓

  
**Antonio Carlos Ternouski** ✓  
Secretário de Administração  
Telefone (42) 3638-8002  
[administracao@candoi.pr.gov.br](mailto:administracao@candoi.pr.gov.br)

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



**CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ**

Credenciamento Portaria Nº 463 de 07/05/20 DOU Nº 88 de 11/05/20

**CERTIFICADO**

## **Suporte em Manutenção de Computadores**

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento da carga horária de 520 horas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de acordo com o Projeto Pedagógico, confere este Certificado a

**RENAN FELIPE DE PAULA,**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 20 de setembro de 2000, portador da Carteira de Identidade nº. 15.059.878-8 II/PR, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 12 de maio de 2021.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Andrade Iatskiu  
Coordenador do Curso  
Portaria nº. 014/2020 - GR

*Renan Felipe de Paula*  
Renan Felipe de Paula



Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Reitor  
Portaria nº. 001/2020 - SESG



## Suporte em Manutenção de Computadores

### HISTÓRICO

Disciplina	Carga Horária	Média	% Frequência
Algoritmos e Lógica de Programação	80	7,0	90
Arquitetura e Organização de Computadores	40	8,1	95
Fundamentos de Redes de Computadores	40	5,4	100
Inglês Instrumental	40	7,5	90
Sistemas Operacionais	40	7,9	100
Estrutura de Dados Lineares	80	7,0	95
Inglês Aplicado	40	7,7	100
Laboratório de Hardware	40	7,8	100
Matemática Aplicada	80	8,1	97
Modelagem de Projetos	40	7,3	100
	<b>520</b>	<b>horas</b>	

REGISTRO	
NÚMERO	15
FOLHA	26 V
LIVRO	04

## CERTIDÃO

A Vice Reitora do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, em 09 de julho de 2021 e a imposição de Grau em 25 de agosto de 2021, confere o título de **TECNÓLOGO**, a

### **RENAN FELIPE DE PAULA,**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 20 de setembro de 2000, portador da Carteira de Identidade N.º 15.059.878-8/PR, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, até que seu Diploma de Graduação seja registrado.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guarapuava, 25 de agosto de 2021.

Renovação do Reconhecimento pela  
Portaria n.º 1.093, de 24/12/2015,  
publicado no D.O.U. n.º 249, em  
30/12/2015.

*Kelly C. N. Soares*  
**Prof.ª. Dra. Kelly Cristina Nogueira Soares**  
Vice Reitora  
Port. N.º 002/2020 - GR





# CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ

Credenciamento Portaria Nº 463 de 07/05/20 DOU Nº 88 de 11/05/20

## CERTIFICADO


### Programador Pleno

O Reitor do Centro Universitário Guairacá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ter cumprindo a carga horária de 800 horas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico, confere este Certificado a

## RENAN FELIPE DE PAULA,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 20 de setembro de 2000, portador da Carteira de Identidade nº. 15.059.878-8 II/PR, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 12 de maio de 2021.

  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Andrade Iatskiu  
Coordenador do Curso  
Portaria nº. 014/2020 - GR

  
Renan Felipe de Paula  
Renan Felipe de Paula

  
Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Reitor  
Portaria nº. 001/2020 - SESG



# PROGRAMADOR PLENO

## HISTÓRICO

Disciplina	Carga Horaria	Média	% Frequência
Algoritmos e Lógica de Programação	80	7,0	90
Arquitetura e Organização de Computadores	40	8,1	95
Computação Aplicada	40	7,5	95
Estrutura de Dados Lineares	80	7,0	95
Programação Orientada e Objetos	40	8,3	100
Análise, Projetos e Desenvolvimento de Sistemas	40	7,0	95
Desenvolvimento de Sistemas Web I	40	6,1	90
Engenharia de Software I	80	6,4	92
Estrutura de Dados Não Lineares	80	7,6	90
Banco de Dados II	40	6,7	95
Desenvolvimento de Sistemas Web II	80	7,7	90
Desenvolvimento Mobile	80	7,6	100
Técnicas Avançadas de Programação	80	5,1	92
	<b>800</b>	<b>Horas</b>	

REGISTRO	
NÚMERO	10
FOLHA	26 V
LIVRO	04



**Udemy**

URL do certificado: UC\_eaf5d6c7b-3886-410d-9e8e-3f5844a1a1b6

URL do certificado: uc\_eaf5d6c7b-3886-410d-9e8e-3f5844a1a1b6

Número de referência: 0904

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

# Virtualização com VMware

Instrutores **Michael Soares**

**Lucas Emanuel Zubreski**

Data **11 de Setembro de 2021**

Duração **4.5 horas no total**

Prefeitura Municipal de Canaãpolis  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **223**

**EAD**  
**CCNA**

**Cursos Online**

# Certificado

Certificamos que **Lucas Emanuel Zubreski** concluiu com êxito  
o curso **Mikrotik** com carga horária de **40 horas**.

Data de emissão:  
**06/10/2016**

Verifique a autenticidade deste certificado em [www.eadccna.com.br/certificado.html](http://www.eadccna.com.br/certificado.html)



**Fausto Soares Maciel**  
Gerente de Cursos





**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**GAEP**  
ENSINO

**CERTIFICADO**

## **LUCAS EMANUEL ZUBRESKI**

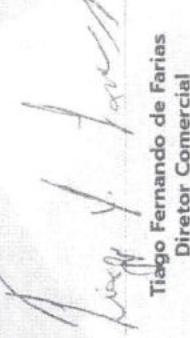
Certificamos que o(a) aluno(a) acima descrito, concluiu o curso de

### **PROJETO DE SOFTWARE**

O Aluno é portador(a) do CPF: 077.024.749-04 e concluiu o curso de Projeto de Software durante o período de 4 de abril de de abril de 2022 a 13 de abril de 2022, com Carga Horária de 40 horas/aula, na Instituição GAEP Ensino, inscrito no CNPJ 30.999.464/0001-14.

**Candói, 13 de abril de 2022**

  
Jefferson Nunes Ferreira  
Diretor Pedagógico

  
Tiago Fernando de Farias  
Diretor Comercial

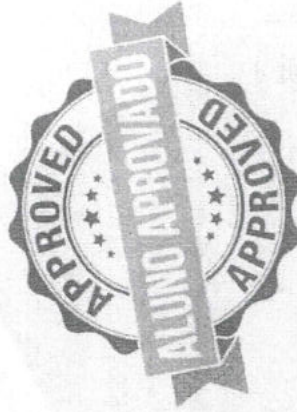
ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DE ACORDO A LDBN LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL 9394/96, LEI Nº 11.743, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Nome: Lucas Emanuel Zubreski

CPF: 077.024.749-04

CNPJ da Instituição: 30.999.464/0001-14

**GAEF**  
ENSINO



### Conteúdo do Curso:

- 01 Conceito
- 02 Métodos e Técnicas
- 03 Artefatos
- 04 Modelos
- 05 Papéis e Atividades
- 06 Modelagem Comportamental
- 07 Modelagem de Arquitetura
- 08 Ferramentas Computacionais Livres para Design de Software
- 09 Implementação de Resultados do Processo Projeto e Construção do Produto





**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**GAEP**  
ENSINO

CERTIFICADO

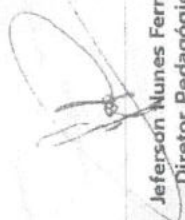
## LUCAS EMANUEL ZUBRESKI

Certificamos que o(a) aluno(a) acima descrito, concluiu o curso de

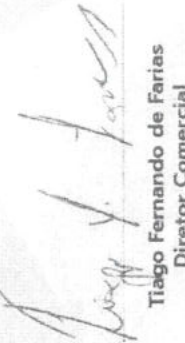
### MODELAGEM DE SOFTWARE

O Aluno é portador(a) do CPF: 077.024.749-04 e concluiu o curso de Modelagem de Software durante o período de 4 de abril de 2022 a 14 de abril de 2022, com Carga Horária de 40 horas/aula, na Instituição GAEP Ensino, inscrito no CNPJ 30.999.464/0001-14.

Candói, 14 de abril de 2022



Jeferson Nunes Ferreira  
Diretor Pedagógico



Tiago Fernando de Farias  
Diretor Comercial

ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DE ACORDO A LDBN LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL 9394/96, LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Nome: Lucas Emanuel Zubreski  
CPF: 077.024.749-04  
CNPJ da Instituição: 30.999.464/0001-14

**GAEP**  
ENSINO



### Conteúdo do Curso:

- 1 - Introdução à Orientação de Objetos
- 2 - Ferramentas Case
- 3 - Introdução a UML
- 4 - Tipos de diagramas na UML
- 5 - Diagrama de Caso de Uso
- 6 - Diagrama de Classe
- 7 - Diagrama de Objetos
- 8 - Diagrama de Componentes
- 9 - Diagrama de Sequência
- 10 - Diagrama de Estados
- 11 - Diagrama de Atividades





CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA INTELBRAS

# CERTIFICADO

**Certificamos** Lucas Emanuel Zubreski  **pela participação**  
**no curso** INICIANTES IMPACTA  
**no período de** 12/08/2013 a 13/08/2013 **com duração de** 8 **horas.**

São José , 30 de Agosto de 2013 .

**intelbras**

**Altair Angelo Silvestri**  
Presidente da Intelbras



**iPED**

Instituto Politécnico de Ensino à Distância

**iPED**  
**CERTIFICAÇÃO**  
**PROFISSIONAL**

## Certificado de Conclusão

Certificamos que **Lucas Zubreski**

completou com sucesso o **Curso de Redes**

Início **29/03/2013**

Término **08/04/2013**

Carga horária **100 horas**

Diretor



**Fabio Neves de Sousa**  
Diretor Geral





## *Conteúdo Programático: Curso de Redes*

- Introdução ao curso de redes
- Porque ligar micros em rede?
- Crescendo junto com a rede
- Arquiteturas de rede
- Novas tecnologias de rede
- A questão do custo
- HomePlug Powerline
- Ponto a ponto x cliente - servidor
- Endereçamento IP
- Acessando um Servidor Windows 2000 ou NT
- Conectando-se a uma VPN
- Portas TCP abertas
- Teste sua segurança
- Particionando o HD
- Colocando a mão na massa
- Acessando compartilhamentos de máquinas
- Economizando com o uso de terminais leves
- Rodando aplicativos via SSH
- Instalando redes sem fio
- Configurando uma rede sem fio

Lucas Zubreski foi aprovado com 78% de aproveitamento.

Este certificado tem validade para fins curriculares e em provas de títulos como um certificado de atualização, aperfeiçoamento ou extensão profissional. Não é um certificado de graduação e nem um certificado de habilitação técnico.

04.978.939/0001-86

**GRUPO IPED**  
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO  
LTDA.

Rua do Oretorio, 2.430  
Mooca - CEP: 03195-000  
São Paulo - SP

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 231



**IPED**

Instituto Politécnico de Ensino à Distância

**IPED**  
**CERTIFICAÇÃO**  
**PROFISSIONAL**

## Certificado de Conclusão

Certificamos que **Lucas Zubreski**, CPF nº 077.024.749-04

completou com sucesso o **Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros**

Início **08/02/2015**

Término **18/02/2015**

Carga horária **20 horas**

Diretor

**Fabio Neves de Sousa**  
Diretor Geral





CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA INTELBRAS

# Certificado

Certificamos que

**Lucas Emanuel Zubreski**

participou do treinamento

**Treinamento Técnico Comercial CFTV IP**

no período de **19/Março** a **20/Março** com duração de **08:00** horas.

**São José/SC, 20 de Março de 2014.**

**intelbras**

*Susana A. Brockveld*

Diretora de Marketing



# CERTIFICADO ON-BYTE<sup>®</sup>

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 10.501.924/0001-25 Insc. Est. 90468153-91  
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2735 - Fone: (042) 3638 - 1104  
85140/000 - Cândói - Paraná

Nº 60969

Verifique a validade no site  
www.onbyte.info  
ou pelo telefone 16 3252 4999

LUCAS EMANUEL ZUBRESKI

Certificamos que

**Concluiu o curso: Conhecimento em suporte a sistema Operacional nas versões WinXp, WinVista e Win7, Word 2007, Internet 7, Excel 2007, MS-Office, Datilografia e Hardware (Montagem, Manutenção, Instalação de Programas, Limpeza, Redes e Cabos).**

no período de 20/07/2011 a 05/12/2011 com 175 horas/aula.

Cândói, 15 de Dezembro de 2011.

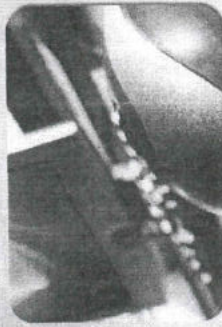
Unidade: **105019240001-25**

**Sandro Segunda**

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2735  
Centro - 85.301-078 - Cândói - Paraná

Sandra Segunda  
Unidade

Lucas E. Zubreski  
Aluno



Prefeitura Municipal de Cândói  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 234

A Marca On Byte<sup>®</sup> e registrada conforme certificado aprovado e regularizado pela lei nº 9.279/96. Número do registro: 825872324



20HRS  
20HRS  
20HRS  
20HRS  
20HRS  
20HRS  
20HRS  
15HRS  
20HRS

WINDOWS XP  
WINDOWS 7  
WINDOWS VISTA  
DATILOGRAFIA  
MS-OFFICE  
WORD 2007  
EXCEL 2007  
INTERNET 7  
HARDWARE

*LUCAS EMANUEL ZUBRESKI*

*RG:96.206.25-9*

*CPF:077.024.749-04*

*TOTAL HORAS AULA: 175*

*RENDIMENTO: 95%*

*FREQUENCIA: 90%*



Fundação Bradesco



Escol@ Virtual

Certificamos que

LUCAS EMANUEL ZUBRESKI

Concluiu o curso

HTML Básico (23 horas)

Período

de 08.07.2013 a 11.07.2013

Osasco, 11 de julho de 2013.

Allyson Luiz de Cayres Lino  
Gerente - Escola Virtual

Código de Autenticidade: 3621A2CA-932A-4907-9638-C02643D6FCB4



# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

*Certificamos que Lucas Emanuel Zubreski concluiu com êxito o curso de Manutenção de Notebook Avançado. Com carga horária de 20 horas/aula.*

  
\_\_\_\_\_  
Destak Treinamentos

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Emanuel Zubreski

Guarapuava, 05 e 06 de Agosto de 2014

**DESTAK  
TREINAMENTOS**



*Certificada*



**ESTE CERTIFICADO É APRESENTADO AO**

**Lucas Zubreski**

por ter concluído o Curso

**Máquinas e Comandos Elétricos.**

Proferido pelo Engenheiro Eletricista Everton Moraes,

tendo uma carga horária total de 80 horas

3 de dezembro de 2019.

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Eng. Everton Moraes

CREA: 2611702551



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Transformadores
  - Magnetismo
  - Eletromagnetismo
  - Teoria do Indutor
  - Transformadores
  - Relação de Transformação
  - AutoTransformador
- Motores de Indução Monofásicos (MIM)
  - Introdução ao MIM
  - Composição do MIM
  - Funcionamento do MIM
  - Fechamentos em 127, 220 e 380V
  - Como calcular a corrente nominal
- Motores de Indução Trifásicos (MIT)
  - Introdução
  - Fechamento de MIT com 6 terminais
  - Fechamento de MIT com 12 terminais
- Comandos Elétricos
  - Lógica de Contatos
  - Dispositivos de acionamento e sinalização
    - contadores, relé térmico, sinaleiro, temporizador, etc...
  - Tipos de Diagramas
    - Funcional, Unifilar e Multifilar
  - Sistemas de Partidas de Motores
    - Partida Direta
    - Partida Estrela Triângulo
    - Partida por autotransformador
- Técnicas de Manutenção
  - Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva
  - Identificação de terminais de Motores Elétricos (MIM e MIT)
  - Identificação de Defeitos



385d2700-1616-11ea-9e38-7dedc6d54bdc

SOB OS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



## Certificado

O SENAI - GUARAPUAVA  
certifica que

**LUCAS EMANUEL ZUBRESKI**

natural de Candói/PR, nacionalidade brasileira, RG 9620625-9, CPF 077.024.749-04, nascido(a) em 19/04/1995, frequentou no período de 17 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2014 o curso de:

### Lógica de Programação - Competências Transversais

na modalidade Iniciação Profissional (EaD), ministrado pelo SENAI - GUARAPUAVA com duração de 14 horas.

Empresa atendida:  
Fundamentação Legal: Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 6.635/08

Guarapuava, 18 de novembro de 2014.

TEDE WILLIAM GOMES CAMACHO

Gerente da Unidade

LUCAS EMANUEL ZUBRESKI

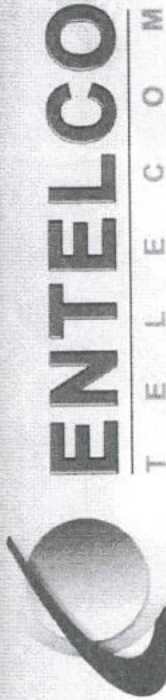
Portador





O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

-Representações; Tipos de dados; Variáveis; Expressões aritméticas; Expressões literais; Expressões lógicas; Estruturas de controle; Estruturas de repetição; Variáveis indexadas; Subalgoritmos.



Certificamos que:

*Lucas Emanuel Zubrestki*

participou integralmente do curso **WIRELESS RÁDIO-ENLACE ( Wi-Fi em 900 MHz, 2.4 GHz e 5.8 GHz )**, em formato Telepresencial via internet, referenciado em normas IEEE 802.11 com carga horária de 10 horas/aula de conteúdo programático.

São Paulo, 14 de Maio de 2013

**Eng. Rogério Barion**  
Instrutor

**ENTELCO TELECOM**  
Realização

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *242*







CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA INTELBRAS

# Certificado

Certificamos que

**Lucas Emanuel Zubreski**

participou do treinamento

**Treinamento Técnico Impacta**

no período de **14/Agosto** a **15/Agosto** com duração de **16:00** horas.

**São José/SC, 15 de Agosto de 2013.**

**intelbras**

*Susana A. Brockeold*

Diretora de Marketing

**CONTEÚDO FRAGMENTADO:**

Módulo 1 – Apresentação das centrais  
Modularidade e descrição das placas  
Capacidade das centrais  
Apresentação dos acessórios da linha Impacta  
Placa GSM  
Placa ICIP  
Cenários de aplicação  
Módulo 2 – Acessórios  
Interface celular  
Terminal Inteligente  
Linha de Terminais IP  
Módulo 3 – TDM  
Atualização e reset da central  
Programação da central  
Programação remota da central  
Configuração do calendário  
Seleção do sistema Noturno e Automático  
Configuração de categoria de ramal  
Configuração de código de contas  
Configuração de grupo de ramais  
Configuração de linha executiva  
Programação do Siga-me externo e desvio de chamadas  
Programação do atendedor das linhas  
Programação do identificador de chamadas  
Configuração do atendimento digital  
Configuração do troco digital E1  
Programação da placa GSM  
Seleção automática de linhas e fidelização de operadora  
Módulo 4 – VoIP  
Configuração IP da placa VoIP  
Configuração ponto a ponto (interno e externo)



Certificamos que

LUCAS EMANUEL ZUBRESKI

Concluiu o curso

HTML Avançado (64 horas)

Período

de 20.07.2013 a 22.07.2013

Osasco, 22 de julho de 2013.



**Allyson Luiz de Cayres Lino**  
Gerente - Escola Virtual

Código de Autenticidade: 9F4A767-8F49-4237-8BC4-CE96AC640523



CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA INTELBRAS

# CERTIFICADO

**Certificamos** Lucas Emanuel Zubreski **pela participação**  
**no curso** CENTRAIS ANALOGICAS  
**no período de** 13/08/2013 a 13/08/2013 **com duração de** 8 **horas.**

São José, 30 de Agosto de 2013 .

**intelbras**

Altair Angelo Silvestri  
Presidente da Intelbras





CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA INTELBRAS

# CERTIFICADO

**Certificamos** Lucas Emanuel Zubreski **pela participação**  
**no curso** CENTRAIS ANALOGICAS  
**no período de** 13/08/2013 **a** 13/08/2013 **com duração de** 8 **horas.**

São José, 30 de Agosto de 2013.

**intelbras**

Altair Angelo Silvestri  
Presidente da Intelbras



CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA INTELBRAS

# Certificado

Certificamos que

**Lucas Emanuel Zubreski**

participou do treinamento

**Técnico em Comunicação Condominial**

no período de 20/Março a 21/Março com duração de 05:00 horas.

São José/SC, 21 de Março de 2014.

**intelbras**

*Susana A. Brocke*

Diretora de Marketing



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL**

Concluiu o **Curso de Técnico em Informática**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 40 horas  
Mês e ano da conclusão: Junho de 2021



Antônio José Braun  
Diretor



Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br/confirmar](http://www.primecursos.com.br/confirmar)  
e digite o código 10194-2631163

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP  
CNPJ: 09.408.027/0001-92

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**PRIME CURSOS**  
Um novo conceito em Ensino a Distância



[www.PrimeCursos.com.br](http://www.PrimeCursos.com.br)

**Embasamento Legal:** Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

**Conteúdo Programático:**

- Introdução
- História do Computador
- Componentes de um Computador
- Conexões
- Placa Mãe
- BIOS
- Microprocessador ou Processador
- Software e Hardware
- Periféricos
- Sistema de Vídeo
- Impressoras
- Disco Rígido
- O que são Drivers?
- Sistema Operacional
- Configurando uma rede doméstica
- Antivírus
- Montando um Computador
- Considerações Finais



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL**

Concluiu o **Curso de Manutenção de Microcomputador**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: **40 horas**  
Mês e ano da conclusão: **Junho de 2021**



Antônio José Braun  
Diretor



Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br/confirmar](http://www.primecursos.com.br/confirmar)  
e digite o código 10031-2631163

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP  
CNPJ: 09.408.027/0001-92

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**PRIME CURSOS**  
Um novo conceito em Ensino a Distância



[www.PrimeCursos.com.br](http://www.PrimeCursos.com.br)

**Embasamento Legal:** Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

**Conteúdo Programático:**

- Introdução
- Sistema informatizado
- Como o computador funciona?
- Representação da informação
- Tipos de computadores
- Arquitetura aberta
- Componentes do computador
- Desmontagem do computador
- Montagem do computador
- Configuração do Setup
- Preparação do hd para instalação do sistema operacional
- Resolução de Problemas
- Problemas de software
- Simulador de defeitos
- Bibliografia/Links Recomendados



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL**

Concluiu o **Curso de Técnico em Manutenção de Notebooks**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 40 horas  
Mês e ano da conclusão: Junho de 2021



Antônio José Braun  
Diretor



Prime Cursos do Brasil Ltda EPP  
CNPJ: 09.408.027/0001-92

Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br](http://www.primecursos.com.br)/confirma  
e digite o código 10199-2631163

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**PRIME CURSOS**  
Um novo conceito em Ensino a Distância



[www.PrimeCursos.com.br](http://www.PrimeCursos.com.br)

**Embasamento Legal:** Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

**Conteúdo Programático:**

- Introdução
- Conhecendo o Notebook
- Diferenças entre PC, Notebook, Netbook e Ultrabook
- Ferramentas essenciais para um técnico em manutenção de Notebooks
- Como limpar um notebook
- O que é descarga eletrostática?
- Cabos e flats
- Conectores utilizados em computadores e notebooks
- Bateria
- Telas LED ou LCD
- Como trocar a tela de um notebook
- Como trocar o HD de um notebook
- Adicionando um novo módulo de memória RAM
- Como trocar o processador Intel de um notebook
- Como verificar qual memória é compatível com o notebook
- É possível trocar ou colocar placa de vídeo em Notebook?
- Considerações Finais



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL**

Concluiu o **Curso de Fundamentos da Automação Industrial**  
ministrado pela **PRIME CURSOS DO BRASIL**  
(Empresa associada a ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: **45 horas**  
Mês e ano da conclusão: **Janeiro de 2018**



Antônio José Braun  
Diretor



Prime Cursos do Brasil Ltda EPP  
CNPJ: 09.408.027/0001-92

SOMOS ASSOCIADOS



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Para confirmar a autenticidade  
deste Certificado, acesse a página:  
[www.primecursos.com.br/confirmar](http://www.primecursos.com.br/confirmar)  
e digite o código 10029-2631163



**PRIME CURSOS**  
Um novo conceito em Ensino a Distância



[www.PrimeCursos.com.br](http://www.PrimeCursos.com.br)

**Embasamento Legal:** Os Cursos oferecidos pela PRIME CURSOS DO BRASIL, têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.

**Conteúdo Programático:**

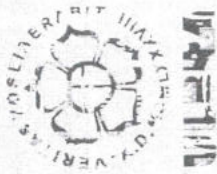
- Introdução
- Histórico e Definições de Automação
- Variáveis de Controle
- Revisão de Comandos Elétricos
- Manobras convencionais em motores elétricos: Partida Direta
- Manobra de motores com reversão do sentido de giro
- Limitação da corrente de partida do motor de indução
- Introdução aos Controladores Lógicos Programáveis
- Introdução à programação em Blocos Funcionais
- Blocos de Funções Gerais
- Funções Especiais
- Sistemas automatizados com programação em Blocos Funcionais
- Noções de Projetos em Circuitos Lógicos Combinacionais
- ANEXO ? Passos para programação na IHM do CLP Logo!
- Bibliografia/Links Recomendados





# UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

IELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A.  
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de 18/08/2016



O Reitor da UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - TECNOLÓGICO na data de 14 de dezembro de 2019, e a colação de grau em 07 de maio de 2020, confere o título de TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET a

## TIAGO FERNANDO DE FARIAS

de nacionalidade brasileira, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 05 de março de 1990, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.257-4, (SESP/PR), e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 05 de agosto de 2020.

ADRIANA ZIEMER GALLERT  
DIRETORA ACADÊMICA

TIAGO FERNANDO DE FARIAS  
DIPLOMADO

THOMAS HEIMANN  
REITOR



IES expedidora: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA  
Mantenedora: AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS  
GRADUAÇÃO S.A.  
CNPJ: 88.332.580/0001-65  
Credenciamento: Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 -  
D.O.U. de 18/08/2016

Nome do Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - TECNOLÓGICO  
Reconhecimento: Portaria nº 110, de 05/04/2016, D.O.U. nº 65, Seção 1, pág. 27-28, de 06/04/2016.  
Nome da IES registradora: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA  
Razão social da mantenedora: AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS  
GRADUAÇÃO S.A.

CNPJ da mantenedora: 88.332.580/0001-65  
Credenciamento: Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de  
18/08/2016  
Diploma registrado sob nº 175969, livro nº 124, fls. 129, em 05/08/2020, por delegação de  
competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,  
e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 201416053

Nome do Aluno: TIAGO FERNANDO DE FARIAS

Observações:

Canoas, RS, 05 de agosto de 2020.

  
CARMEN LÚCIA RODRIGUES  
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO





**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de 18/08/2016  
 AV FARROUPILHA, 8001 - SÃO JOSÉ - Canoas / RS

**HISTÓRICO FINAL**

Nome: TIAGO FERNANDO DE FARIAS  
 Data de nascimento: 05/03/1990  
 Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Local de nascimento: CHOPINZINHO / PR

Documento de Identidade: 10.364.257-4 - SESP / PR  
 Código acadêmico: 141022517-5  
 Carga Horária: 2074

CPF: 079587789-70  
 Código acadêmico: 141022517-5  
 Carga Horária: 2074

Habilitação: TECNOLOGO(A) EM SISTEMAS PARA INTERNET

Reconhecimento do curso: Portaria nº 110, de 05/04/2016, D.O.U. nº 65, Seção 1, Pág.27-28 de 06/04/2016, Processo 201416053

Forma de Ingresso: VESTIBULAR

Período: 2014/1

Realizado em: 01/01/2014

Conclusão do curso: 14/12/2019

Coleção de grau: 07/05/2020

Expedição do histórico: 06/08/2020

Período	Código	Disciplina	C/H	Nota	Professor	Titulação	
2019/2	204661	GERENCIA DE PROJETOS	0068	7,70			
2018/1	204625	SEGURANÇA DE SISTEMAS	0068	6,50	ALEXANDRE TIMM VIELRA	MESTRE	
2018/1	204785	INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0068	6,60	SIDNEI OTAVIO DOS SANTOS CARRASCO JUNIOR	ESPECIALISTA	
2019/1	900501	OPATIVIVA II	0068	ISEN			
2019/2	204790	PROJETO TECNOLOGICO EM SISTEMAS PARA INTERNET	0068	9,80			
<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS OU ÊNFASES CURSADAS NO CURRÍCULO</b>							
2015/2	101643	LIBRAS	0068	7,70	FABRICIO MAHLER RAMOS	ESPECIALISTA	
2018/1	901530	GESTAO DA INOVACAO	0068	6,30			
<b>DEMONSTRATIVO DE DISCIPLINAS ISENTADAS</b>							
2015/2	101643	LIBRAS	Isentou a 900500				
2018/1	901530	GESTAO DA INOVACAO	Isentou a 900501				

Estudante não habilitado ao ENABE em razão da natureza do projeto pedagógico do curso. (Art. 58, § 2º, II, da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24/08/2018).

Convenções  
 APRO - Aprovado  
 CURS - Cursando  
 DISP - Dispensado  
 REFF - Rep. por Faltas  
 ISEN - Isento por Equivalência Interna

TRAN - Trancamento  
 CANC - Cancelamento  
 NCOM - Não compareceu  
 REPR - Reprovado  
 DEZ - Corresponde a Grau Final 10.0

Observações

Assinatura  
  
 Joemi Schaefer  
 Secretária Acadêmica de EAD  
 Universidade Luterana do Brasil - ULBRA  
 Portaria nº 1429/18



# UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de 18/08/2016  
AV FARROUPILHA, 8001 - SÃO JOSÉ - CANOAS / RS

## HISTÓRICO FINAL

Nome: TIAGO FERNANDO DE FARIAS  
Data de nascimento: 05/03/1990  
Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Nacionalidade: BRASILEIRA  
Local de nascimento: CHOPINZINHO / PR

Documento de Identidade: 10.364.257-4 - SESP / PR  
CPF: 079587799-70  
Código acadêmico: 141022517-5  
Carga Horária: 2074

Habilitação: TECNOLOGO(A) EM SISTEMAS PARA INTERNET

Reconhecimento do curso: Portaria nº 110, de 05/04/2016, D.O.U. nº 65, Seção 1, Pág.27-28 de 06/04/2016, Processo 201416053

Forma de Ingresso: VESTIBULAR

Conclusão do curso: 14/12/2019

Colação de grau: 07/05/2020

Período: 2014/1

Expedição do diploma: 05/08/2020

Realizado em: 01/01/2014

Expedição do histórico: 06/08/2020

Período	Código	Disciplina	C/H	Nota	Professor	Titulação
2013/2	204739	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	0034	ABRC		ESPECIALISTA
2014/1	204711	INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO	0068	7.90	CHRISTIANO CADONA	DOCTOR
2014/1	204632	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	0068	7.60	VANESSA LINDEMANN	MESTRE
2014/1	806600	TECNOLOGIA DE NEGÓCIOS NA INTERNET	0068	7.90	LUCAS TADEU AMARANTE BOMBANA	ESPECIALISTA
2014/1	990101	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	0068	8.80	MOZARA ROSSETTO DA SILVA	MESTRE
2014/1	204604	ENGENHARIA DE SOFTWARE I	0068	8.40	ELZA MARIA KRATZ PAULETTO	ESPECIALISTA
2014/1	990100	CULTURA RELIGIOSA	0068	7.80	BRUNO RONALDO MULLER	MESTRE
2015/2	204633	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II	0068	7.50	CLOVIS VITOR GEHRAT	MESTRE
2015/1	204601	BANCO DE DADOS I	0068	6.70	VANESSA LINDEMANN	ESPECIALISTA
2014/2	302505	FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES	0068	7.20	CHRISTIANO CADONA	MESTRE
2018/1	204606	ENGENHARIA DE SOFTWARE II	0068	7.10	DALVA VERONICA MENDONÇA SANTANA	
2014/2	204765	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	0068	6.30	CARLOS MARIO DAL COL ZEVE	DOCTOR
2014/2	204674	ESTRUTURA DE DADOS	0068	6.40	MARIA ADELINA RAUPP SCANZERLA	MESTRE
2015/1	204763	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA WEB I	0068	8.00	SIRLEI INES SULZBACH ISAIA	MESTRE
2015/1	204759	INTRODUÇÃO AO DESIGN GRAFICO	0068	7.80	PAULA RODRIGUES BITTENCOURT DE CARVALHO LEITE	MESTRE
2015/1	204634	INTERFACE HOMEM-COMPUTADOR	0068	9.30	CARLOS MARIO DAL COL ZEVE	DOCTOR
2015/1	204761	REDES DE COMPUTADORES	0068	6.50	ALEXANDRE CRUZ BERG	ESPECIALISTA
2015/1	204767	DESIGN DE INTERAÇÃO	0068	8.00	ELGTO SCHLENER	MESTRE
2015/1	204690	MULTIMÍDIA E HIPERMÍDIA	0068	8.90	PAULA RODRIGUES BITTENCOURT DE CARVALHO LEITE	MESTRE
2015/2	204602	BANCO DE DADOS II	0068	7.40	CARLOS MARIO DAL COL ZEVE	DOCTOR
2015/2	800792	MARKETING DIGITAL	0068	9.70	CHRISTIANO CADONA	ESPECIALISTA
2015/2	204766	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA WEB II	0068	7.90	ALEXANDRE MORONI	MESTRE
2015/2	204796	SISTEMAS INTELIGENTES	0068	8.30	SIRLEI INES SULZBACH ISAIA	MESTRE
2015/2	204769	PROJETO DE INTERFACE	0068	7.20	FABIANA LORENZI	DOCTOR
2019/1	500500	OPTATIVA I	0068	ISEN	VANESSA LINDEMANN	DOCTOR
2018/1	204788	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA WEB III	0068	7.00	EDEMAR COSTA OLIVEIRA	MESTRE

Convenções  
APRO - Aprovado  
CURS - Cursando  
DISP - Dispensado  
REPF - Rtp. por Falhas  
ISEN - Isento por Equivalência Interna

TRAN - Trancamento  
CANC - Cancelamento  
NCOM - Não compareceu  
REPR - Reprovado  
DEZ - Corresponde a Grau Final 10.0

Observações

Assinatura  
  
Geni Schneider  
Secretária Acadêmica do FAD  
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA  
Portaria nº 1428/16



## Certificado de Participação

Certificamos que **TIAGO FERNANDO DE FARIAS** participou do curso de **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**, com carga horária de 2 hora(s), no período de 09.09.2021 a 09.09.2021.

Osasco, 09 de setembro de 2021.

  
Simone Claudino de Carvalho Flores  
Escola Virtual

  
Tiago Fernando de Farias  
Aluno (a)



Código de Autenticidade: D1FVCC39-6668-4767-8548-6728FDE15768  
ou utilize o QR-Code na página em EV

Fundação Bradesco  
Cidade de Belo Horizonte - Vila Rica - Minas Gerais - SP - CEP 00330-000  
CNPJ: 08.701.871/0001-06



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**GAEP**  
ENSINO

**CERTIFICADO**

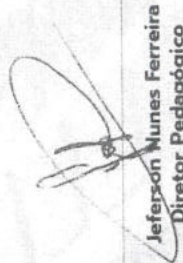
## **RENAN FELIPE DE PAULA**

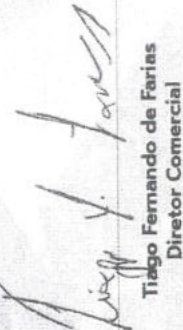
Certificamos que o(a) aluno(a) acima descrito, concluiu o curso de

### **MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**

O Aluno é portador(a) do CPF: 120.194.819-36 e concluiu o curso de Manutenção de Computadores durante o período de 14 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, com Carga Horária de 25 horas/aula, na Instituição GAEP Ensino, inscrito no CNPJ 30.999.464/0001-14.

**Candói, 26 de novembro de 2019**

  
Jeferson Nunes Ferreira  
Diretor Pedagógico

  
Tiago Fernando de Farias  
Diretor Comercial

ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DE ACORDO A LDBN LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL 9394/96, LEI Nº 11.743, DE 16 DE JULHO DE 2008.



Nome: Renan Felipe de Paula

CPF: 120.194.819-36

CNPJ da Instituição: 30.999.464/0001-14

**GAEP**  
ENSINO



### Conteúdo do Curso:

- Aula 1 - Introdução à computação
- Aula 2 - Placa-mãe
- Aula 3 - Processador
- Aula 4 - Processadores Intel e AMD
- Aula 5 - Armazenamento
- Aula 6 - Memórias
- Aula 7 - Dispositivos de Entrada/Saída
- Aula 8 - Placas de vídeo, Placas de som e Fontes
- Aula 9 - O Computador em funcionamento
- Aula 10 - Introdução à montagem de computadores
- Aula 11 - Introdução à montagem de laptops
- Aula 12 - Manutenção de Notebooks
- Aula 13 - Recursos da BIOS
- Aula 14 - Sistema Operacional
- Aula 15 - Instalando um Sistema Operacional

- Aula 16 - Redes de Computadores
- Aula 17 - Dicas de Manutenção

ANEXO VII

Município de Cantagalo - Paraná

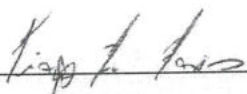
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EHMS E FARIAS LTDA, CNPJ nº. 13.251.463/0001-78<sup>✓</sup> Rua Manoel Lopes de Oliveira, 240, Centro, Candói, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Candói, 19 de abril de 2022.<sup>✓</sup>



EHMS E FARIAS LTDA  
Tiago Fernando de Farias  
Cpf:079.587.789-70

13.251.463/0001-78  
EHMS & FARIAS LTDA  
RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA  
2883 - CENTRO  
85.340-000 - CANDÓI - PR



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

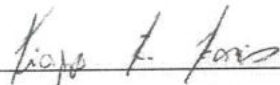
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 23/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Candói, 19 de abril de 2022



EHMS E FARIAS LTDA  
Tiago Fernando de Farias  
Cpf:079.587.789-70

13.251.463/0001-78

**EHMS & FARIAS LTDA**

RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

2883 - CENTRO

85.340-000 - CANDÓI - PR

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da   
Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementeiras e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Candói, 19 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
EHMS E FARIAS LTDA  
Tiago Fernando de Farias  
Cpf:079.587.789-70

13.251.403/0001-78

**EHMS & FARIAS LTDA**

RLA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA  
2883 - CENTRO

85.540-000 - CANDÓI - PR



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO ✓

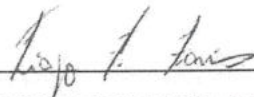
A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não (X) ✓

Candói, 19 de abril de 2022



EHMS E FARIAS LTDA  
Tiago Fernando de Farias  
Cpf:079.587.789-70

13.251.463/0001-78

**EHMS & FARIAS LTDA**

RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA  
2883 - CENTRO

82.240-000 - CANDÓI - PR

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO ✓

EHMS E FARIAS LTDA, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 240, ✓  
Centro, Candói, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.251.463/0001-78, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os titulares ou sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, nas linhas reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau (inclusive), da pregoeira, da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade solicitante da contratação e do parecerista jurídico.

Candói, 19 de abril de 2022.

✓  
\_\_\_\_\_  
*Tiago F. de Farias*

EHMS E FARIAS LTDA  
Tiago Fernando de Farias  
Cpf:079.587.789-70

13.251.463/0001-78

**EHMS & FARIAS LTDA**

RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA  
2883 - CENTRO  
85.340-000 - CANDÓI - PR





LEONARDO REMI BIANCHI  
ADVOGADO - OAB/PR 101123

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) TITULAR DO PREGÃO ELETRÔNICO  
23-2022, DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, DO ESTADO DO PARNÁ**

Página | 1

Pregão Eletrônico nº 23/2022-PMC

**EHMS & FARIAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 13.251.463/0001-78, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n. 240, Centro, Município de Candói/PR, representada por seu sócio administrador **TIAGO FERNANDO DE FARIAS**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 10.364.257-4 SESP/PR, inscrito no CPF n. 079.587.789-70, residente e domiciliado na Professor Parailho Machado, n. 80, Centro, Candói/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face da r. Decisão que inabilitou a recorrente no procedimento de Pregão Eletrônico n. 23/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, o que faz pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

**1. DA TEMPESTIVIDADE.**

Conforme consignado na Ata da Sessão do Pregão verifica-se que a fase de recursos se iniciou em data de 02.05.2022 às 10:34:38, concedendo o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, logo em seguida à empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que a inabilitou.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.



LEONARDO REMI BIANCHI  
ADVOGADO - OAB/PR 101123

## 2. DO MÉRITO.

### 2.1. DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE

Na data de 19.04.2022 às 09:00h, ocorreu a realização do Pregão Eletrônico 23/2022, através da plataforma do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), três foram as empresas participaram da fase de lances, sendo elas: CCS KLOSTER, ELIESIO PARKUTS 08599778978 e EHMS E FARIAS, ocorre que após a conclusão dos lances, as 03 empresas participantes foram inabilitadas.

Página | 2

No caso da empresa ora recorrente a inabilitação se deu pelo seguinte motivo:

“Avaliado os documentos da licitante 02 foi observado que nenhum dos profissionais apresentam a soma dos requisitos relativos a qualificação técnica conforme presente no item 9.2.D item 2 e 3, apesar de constar no quadro da empresa profissionais com cursos que se complementam, aos menos um profissional deverá apresentar a soma das qualificações.”

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

O edital em seu item 9.2.D, item 2 e 3, previu de forma clara que:

2. Comprovação de que possui ensino superior completo na área de Tecnologia da Informação - TI e/ou área correlata, mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso.
3. Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software.

Analisando o edital convocatório do pregão eletrônico nota-se que em nenhum momento é exigido que os cursos obrigatórios sejam apresentados por **um único profissional, até porque o edital está contratando uma empresa e não apenas o profissional**, conforme descreve seu objeto:



B

LEONARDO REMI BIANCHI  
ADVOGADO - OAB/PR 101.123

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).

Página | 3

Ainda, neste sentido tem-se o item 3.8 do Termo de Referência do Edital, que dispõe:

**3.8. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar profissionais para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais junto ao Município de Cantagalo/PR, sendo que 20 (vinte) horas deve obrigatoriamente ser cumprida pelo profissional analista de sistemas e as demais 20 (vinte) horas pode ser executada por profissional técnico em manutenção e suporte na área da tecnologia de informação, desde que possua certificação.**

Desta forma, analisando o edital conclui-se que trata da contratação de uma empresa, que disponibilizará profissionais para o cumprimento dos serviços solicitados, em nenhum momento é exigido que apenas um profissional possua todos os cursos descritos no item 9.2.D, 2 e 3, até porque tal exigência, além de desnecessária, iria restringir muito a participação de empresas no certame, contrariando os princípios e objetivos da Administração Pública.

Nesse sentido, compulsando esse caderno procedimental, documentos e diante da controversa interpretação exarada pelo Sr(a). Pregoeiro(a), em análise ao que consta no edital, evidencia-se que tal exigência repentina restringe a competitividade do certame entre as três empresas participantes, visto que limita demasiadamente o número de participantes aptos, posto que, em tese, apenas uma das empresas participantes do ato licitatório possui os requisitos exigidos pelo entendimento do pregoeiro, qual seja a empresa CCS KLOSTER.



LEONARDO REMI BIANCHI  
ADVOGADO - OAB/PR 101.123

Por tal motivo, adverte-se, que o direcionamento em licitação importa em ato de improbidade administrativa, vejamos o entendimento do TJPR sobre caso semelhante:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DIRECIONAMENTO EM LICITAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO QUE APRESENTA INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESENCIA DO FUMUS BONI IURIS PARA A DECRETACÃO DA MEDIDA CAUTELAR. PERICULUM IN MORA PRESUMIDO. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C. Cível - 0052083-11.2019.8.16.0000 - Dois Vizinhos - Rel.: Desembargador Abraham Lincoln Calixto - J. 20.04.2020)  
(TJ-PR - AI: 00520831120198160000 PR 0052083-11.2019.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargador Abraham Lincoln Calixto, Data de Julgamento: 20/04/2020, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 25/04/2020)

Página | 4

Portanto, a inabilitação da empresa recorrente se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua imediata HABILITAÇÃO.

## 2.2. DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da RAZOABILIDADE e PROPORCIONALIDADE com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas



B

LEONARDO REMI BIANCHI  
ADVOGADO - OAB/PR 101.123

adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. p. 74)

Página | 5

Portanto, considerando que a empresa atende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso, importando no seu provimento, culminando na sua imediata HABILITAÇÃO.

Pelas razões aqui expostas, tem-se que são aptas e suficientes, devendo conduzir o ato administrativo a sua imediata revisão.

### 3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

**ISTO POSTO**, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o conhecimento do presente recurso, aplicando-se o **seu efeito suspensivo**:

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, declarando a recorrente habilitada e conseqüentemente vencedora do pregão eletrônico 23/2022.

Termos em que pede, **respeitosamente**, deferimento.


Cantagalo, data e hora inseridos no sistema.

LEONARDO  
REMI BIANCHI

Assinado de forma digital por  
LEONARDO REMI BIANCHI  
Dados: 2022.05.05 09:54:54  
-03'00'

LEONARDO REMI BIANCHI  
OAB/PR 101.123

Documento assinado digitalmente

  
EHMS & FARIAS LTDA ME  
CNPJ n. 13.251.463/0001-78

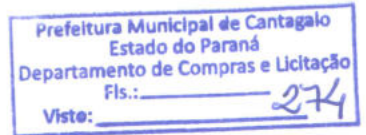
Documento assinado digitalmente

**CCSKLOSTER SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**

CNPJ 07.924.797/0001-62

FONE 42 99149 0225

cckloster@gmail.com

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TITULAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 23-2022, DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**

PREGÃO 23-2022

A empresa C.C.S Kloster, inscrita no CNPJ 07.924.797.0001-62, situada na BR 277, KM 421, Jardim Santana, Cantagalo-PR, aqui representada por seu sócio proprietário, Celso Cleiverson Santos Kloster, CPF 037.231.819-37, RG 8.223.437.3, vem muito respeitosamente através deste solicitar a que seja feita novamente a conferência das certificações da empresa **EHMS E FARIAS**, relativas a qualificação técnica conforme descrição encontrada no Item 9.2 D.3 do o edital de licitação PE 23.2022, onde diz: Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software, pois a mesma não apresentou com clareza certificação referente a **LAI: Lei de Acesso a Informação** e a certificação referente a **Gestão em Telecomunicações**.

Tendo em vista, que é imprescindível para a entidade, que o profissional contratado tenha comprovado, através de certificação, que possui conhecimento sobre a Lei 12.527, que rege a transparência do município, ligada diretamente ao portal da entidade, que fica sobre responsabilidade da área de tecnologia da informação.

O mercado privado hoje, está em constante busca por um bom gestor de suas telecomunicações, o que não seria diferente para a área pública, ter uma boa infraestrutura em sua rede de informações torna o acesso mais rápido e com mais confiabilidade nos dados, por isso a necessidade de um bom gestor, o que pode ser garantido com uma certificação na área.





**CCSKLOSTER SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**

CNPJ 07.924.797/0001-62

FONE 42 99149 0225

cckloster@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 275

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nosso protestos de elevada estima e distinta consideração para com toda a equipe a frente desse certame.

Celso Cleiverson Santos Kloster

*Celso Kloster*  
07.924.797/0001-62

CCS KLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Gato, s/n  
Jardim Santana

CEP 55.160-000 - Cantagalo - Paraná



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 05 de maio de 2022.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 23/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame três proponentes, concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente ELIESIO PARKUTS 08599778978, onde a mesma foi inabilitada pela falta de apresentação do imposto no artigo 9.2-D.3 do edital, possuiu-se assim para a análise dos documentos da 2ª classificada - C.C.S KLOSTER, onde esta foi inabilitada por falta da apresentação do imposto no artigo 9.2.E do edital, o que acarretou na análise dos documentos da 3ª classificada - EHMS E FARIAS, onde essa apresentou diploma e certificados de quatro funcionários, onde nenhum desses funcionários cumprem os requisitos na totalidade estabelecidos nos incisos 9.2-D.3, ainda foi analisado e decidido pelo pregoeiro que os itens 9.2-D.2 e 9.2-D.3 precisam ser somados e apresentados em sua totalidade por pelo menos um dos funcionários elencados pela empresa, tornando assim a 3ª proponente inabilitada. Abriu-se prazo de oito dias para as três proponentes corrigirem as documentações preservando a ordem classificatória da etapa de lances.

Decorrido o prazo a empresa ELIESIO PARKUTS 08599778978 não efetuou nenhuma correção permanecendo inabilitada, a empresa C.C.S KLOSTER apresentou os documentos faltantes e foi declarada habilitada e a empresa EHMS E FARIAS não apresentou nenhuma correção, tornando assim a única empresa habilitada C.C.S KLOSTER.





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 277

Passou-se para a fase de recurso onde a empresa EHMS E FARIAS, 3º classificada, manifestou intenção de recurso, registrada em Ata, a qual foi aceito para apresentação das razões. Estabelecido o prazo, a recorrente apresentou as razões do recurso, **alegando que em nenhum momento é exigido que os cursos obrigatórios sejam apresentados por um único profissional, até porque o edital está contratando uma empresa e não apenas o profissional.**

Decorrido o prazo recursal, encaminhamos os autos do processo para verificação da documentação e emissão de parecer jurídico referente a fase recursal, para posterior ADJUDICAÇÃO pela autoridade competente.

Cordialmente,

  
**Dirceu Luiz Garcias**

Divisão de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 05 de maio de 2022.

**Relato pregoeiro sobre a sessão publica**

**Do ocorrido:**

Na realização da sessão pública do pregão 23/2022, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (t.i), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais**, apresentou-se três licitantes para a disputa do certame onde ficou classificados os licitantes pela ordem da melhor proposta, 1º ELIESIO PARKUTS 08599778978, 2º C.C.S KLOSTER e 3º EHMS E FARIAS. Classificado as propostas passou-se para a fase de habilitação dos fornecedores, onde evidenciou-se a inexistência dos documentos referentes ao presente no edital no Item:

***“D. Relativos à Qualificação Técnica:***

...

*3. Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software.”*

do proponente ELIESIO PARKUTS 08599778978, tendo por esse motivo sua proposta inabilitada. Passou subsequentemente para a análise da próxima proposta classificada, sendo do proponente C.C.S KLOSTER, após a análise foi evidenciado a inexistência da apresentação dos documentos de habilitação presente no edital item:

***“E. DECLARAÇÕES:***

*1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);*

*2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);*





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

3. *Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);*

4. *Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco”*

tendo por esse motivo sua proposta inabilitada. Passou-se para análise da terceira proposta classificada referente ao licitante EHMS E FARIAS onde esse apresentou documentos de quatro funcionários que disponibilizaria para a prestação de serviço, após a análise dos documentos foi evidenciado que os funcionários elencados Renan Felipe de Paula e Tiago Fernando de Farias apresentavam o certificado de curso Superior, mas após a verificação do item D

**“D. Relativos à Qualificação Técnica:**

3. *Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software.”*

Observou-se que nenhum dos funcionários elencados apresentavam a soma dos cursos solicitados, após análise do pregoeiro observou-se ser necessário que pelo menos um dos funcionários elencados apresentassem a soma dos requisitos qualificatórios referentes aos itens do edital.

**“D. Relativos à Qualificação Técnica**

...

2. *Comprovação de que possui ensino superior completo na área de Tecnologia da Informação – TI e/ou área correlata, mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso.*

3. *Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software.”*

Visto que este funcionário poderá exercer as 40 horas semanais ou exercer 20 horas e as outras 20 horas poderá ser substituído por um profissional que apresente os cursos técnicos em manutenção e suporte na área de tecnologia. Sendo assim o pregoeiro com base no disposto no artigo 21.16...

*“21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível*



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

*a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;*  
Comunicou a necessidade da somatória dos itens estabelecidos por pelo menos um dos profissionais, vinda a inabilitar a proponente EHMS E FARIAS.

Com as três proponentes inabilitadas foi concedido prazo de oito dias uteis para a regularização da documentação conforme artigo 7.24...

*“7.24. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.”*

*Preservando a ordem classificatória dos lances.*

Decorrido o tempo concedido para correção dos documentos, a empresa ELIESIO PARKUTS 08599778978 não anexou nenhuma correção, continuando assim inabilitada do certame. Passou-se para a próxima classificada C.C.S KLOSTER, essa apresentou os requisitos faltantes sendo assim habilitada e classificada para o certame. A empresa EHMS E FARIAS não corrigiu nenhum documento.

Seguiu-se para manifestação recursal a qual foi aberto prazo de 3(três) dias uteis para apresentação de recurso da empresa EHMS E FARIAS conforme manifestação de intenção no chat da plataforma COMPRASBR.

**Da análise dos certificados:**

Foi apresentados muitos certificados pela proponente EHMS E FARIAS dos quais muitos não se foi solicitado, não se sabe ao certo se a intenção da empresa era mascara a falta dos certificados de **Gestão em telecomunicações** e **Lei de acesso à Informação** ou se foi apenas descuido da empresa.

**Segue relatório com os certificados apresentados,**

**D. Relativos à Qualificação Técnica:**

2. Comprovação de que possui ensino superior completo na área de Tecnologia da Informação – TI e/ou área correlata, mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso.

Profissionais qualificados:

**Renan Felipe de Paula**

**Tiago Fernando de Farias**

3. Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui:  
Curso de Virtualização em VMware





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**Lucas Emanuel Zubreski**

Curso de Mikrotik

**Lucas Emanuel Zubreski**

Projeto de Software

**Lucas Emanuel Zubreski**

Gestão em telecomunicação,

X

Lei de acesso à informação

X

Curso de modelagem de software.

**Lucas Emanuel Zubreski**

**Profissionais apresentados pela empresa:**

**Emmanuel Scheleski do Amaral**

Curso de Manutenção de Microcomputador

Curso de Fundamentos da Automação Industrial (não solicitado)

Curso de Técnico em Informática

Curso de Técnico em Manutenção de Notebooks

**Lucas Emanuel Zubreski**

**Virtualização Com VMware**

Curso de Redes

Iniciantes Impacta (Não solicitado)

Logica da Programação (Não solicitado)

Suporte a Sistema Operacional (Não solicitado)

Noções Básicas em primeiros Socorros (Não solicitado)

Manutenção de Notebook Avançado (não solicitado)

HTML Avançado (Não solicitado)

HTML Básico (Não solicitado)

Treinamento Técnico Comercial CFTV IP (Não Solicitado)

**Mikrotik**

Wireless Radio-Enlace (Não solicitado)

Maquinas e Comandos Elétricos (Não solicitado)

Treinamento Técnico Impacta (Não solicitado)

Técnico em Comunicação Condominial (Não Solicitado)

Centrais Analogicas (Não Solicitado)

Centrais Analogicas (Não Solicitado)

**Projeto de Software**

**Modelagem de Software**



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**Renan Felipe de Paula**

Manutenção de Computadores

Suporte em manutenção de Computadores

**Diploma Curso Superior** (Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)

**Tiago Fernando de Farias**

**Diploma Curso Superior** (Tecnologia em Sistemas para Internet)

Lei Geral de Proteção de Dados

---

Dirceu Luiz Garcias  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 283

## PARECER JURÍDICO OPINATIVO

**ASSUNTO:** Pregão nº. 23/2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitações e Contratos

**OBJETO:** Recurso

### I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso apresentado pela empresa EHMS & FARIAS LTDA ME que teria sido inabilitada pelo fato de que nenhum dos profissionais indicados apresentam a soma dos requisitos relativos à qualificação técnica conforme presente no item 9.2 – D, do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022.

O Ilustre Pregoeiro, no memorando encaminhado a esta procuradoria, teceu esclarecimentos a respeito da inabilitação, explicando que a empresa EHMS & FARIAS apresentou documentos de quatro funcionários que disponibilizaria para a prestação dos serviços, e que após análise dos documentos, foi evidenciado que os funcionários Renan Felipe de Paula e Tiago Fernando de Farias apresentavam o certificado de curso superior, porém, nenhum dos funcionários apresentaram a soma dos cursos solicitados, e que após análise o pregoeiro observou ser necessário que pelo menos um dos funcionários elencados apresentassem a soma dos requisitos qualificatórios referentes aos itens do edital.

É o relato. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

#### II.I – Mérito

De início, cabe salientar que o presente parecer jurídico detém natureza eminentemente opinativa, já que não cabe à Procuradoria Jurídica decidir acerca do recurso, mas sim e tão somente externar sua opinião técnica acerca da matéria impugnada.

Sob este prisma é que emito o presente parecer jurídico.

Analisando a situação em apreço, tenho que razão assiste ao recorrente.

Pois bem.

*Autent*

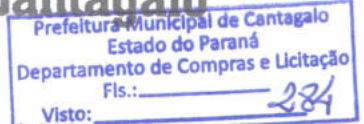


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Como narrado, busca o recorrente a reforma da decisão alegando que teria sido inabilitada pelo fato de que nenhum dos profissionais indicados por ela apresentarem a soma dos requisitos relativos à qualificação técnica conforme presente no item 9.2 – D, do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, uma vez que seria necessária a somatória dos itens estabelecidos por pelo menos um dos profissionais.

O imbróglio cinge-se especificamente à seguinte exigência:

**3. Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software.**

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

***"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."***

Nos termos do artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, a capacitação técnico-profissional é a "**comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos".

Efetivamente, ao se analisar o objeto da licitação, consta como "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", o que significa que a empresa deve estar em condições de cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, assim, garantir que o serviço seja executado com a devida qualidade, bem como de forma satisfatória, consoante o objeto pretendido.

Daí que, não se verifica no edital exigência de que se concentre unicamente em determinado funcionário os cursos ali referidos, pelo que a inabilitação com

*Autst*



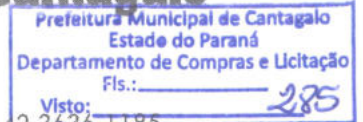


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



fundamento no motivo exposto pelo Ilustre Pregoeiro se afigura contrária aos princípios elencados no artigo 3º, da Lei de Licitações.

Ademais, é necessário apontar que não se trata de ausência de atestado de capacidade técnica exigido no Edital, o qual, se fosse o caso, seria adotada solução diversa, mas sim de inabilitação pelo fato de não se reunirem em uma só pessoa os requisitos exigidos relativamente a diploma e cursos diversos.

Assim, por não se verificar no edital que tais requisitos estejam concentrados em um profissional, mas sim que a empresa possua profissionais capacitados com os referidos cursos, é que se entende pela ilegalidade da inabilitação.

Ainda, apresentando a empresa profissionais com as qualificações correspondentes e, caso venha futuramente a não cumprir com o assumido, poderá sofrer as penalizações pertinentes.

Lado outro, mesmo não sendo objeto da presente análise de forma específica, é necessário apontar que, aparentemente, tal exigência acaba por limitar a competitividade do certame, além de, potencialmente, acabar por direcionar a eventual licitante a maior possibilidade no atendimento dos requisitos exigidos para habilitação, de modo que qualquer exigência que possa ser limitativa, deve ser devidamente justificada no processo.

Com efeito, deve ser analisado o processo pelo pregoeiro e, caso constatada a ausência do cumprimento de outros requisitos, aí então deve ser promovida a inabilitação da empresa.

Por fim, atendo-se o parecer ao quanto indagado no recurso e memorando, máxime porque despicienda outras considerações, bem assim ponderando as normas aplicáveis, e considerando a natureza do alegado vício e o conjunto de informações constantes nos autos da contratação pública, entendo pela procedência do recurso interposto, conforme fundamentado acima.

### III – CONCLUSÃO

Desta forma, a Procuradoria Jurídica opina pelo provimento do recurso interposto pela Recorrente, nos termos da fundamentação supra.

**Advirto à CPL e Pregoeiro que quando do envio de peças para análise da procuradoria estas devem estar devidamente numeradas, pois do contrário acaba por dificultar a citação de onde se encontra os documentos apontados no parecer.**

**Igualmente, deve ser certificada a tempestividade da impugnação, notadamente quando nos documentos relativos às manifestações dos interessados não estiver constando a data dos mesmos. Assim, deve ser juntado o**

*Antônio*

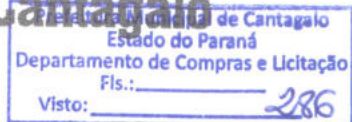


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**e-mail, AR, protocolo de recebimento etc que atestem que os expedientes se encontram dentro do prazo legal.**

É o parecer.

Cantagalo/PR, 10 de maio de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR nº. 78.376

Matrícula nº. 33.431





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 287

## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

**RECORRENTE: EHMS E FARIAS**  
(CNPJ 13.251.463/0001-78)

**RECORRIDA: C.C.S KLOSTER**  
(CNPJ 07.924.797/0001-62)

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, sendo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 19 de março de 2022, quando na fase recursal a proponente **EHMS E FARIAS** manifestou interesse recursal quanto a inabilitação de sua proposta pela decisão do pregoeiro de que seria necessário que os itens do Edital referentes ao 9.2-D.2 e 9.2-D3 fossem apresentados cumulativamente por pelo menos um funcionário elencado pela empresa.

Diante da intenção manifesta em ata pela licitante **EHMS E FARIAS**, o Pregoeiro abriu o prazo legal para apresentação formal do recurso.

### I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 9 e subitens do Edital.

A empresa **EHMS E FARIAS** enviou, tempestivamente, os memoriais das razões, anexado em campo próprio da plataforma ComprasBR. A empresa vencedora do certame **C.C.S KLOSTER** apresentou tempestivamente contrarrazões solicitando a revisão



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 288

dos certificados apresentados pela empresa **EHMS E FARIAS** alegando que a mesma não apresentou o certificado de Gestão de telecomunicação e certificado de Lei de acesso a Informação.

## II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1 - Alega, resumidamente, e após requer que:

- a) que a somatória dos itens estabelecidas pelo pregoeiro não consta no edital;
- b) Seja **HABILITADA** a licitante **EHMS E FARIAS**.

## III. DAS CONTRA-RAZÕES

3.1 - Alega, resumidamente, e após requer que:

- a) que a empresa **EHMS E FARIAS** não apresentou os certificados de gestão de telecomunicações e Lei de acesso a informação;
- b) Seja **INABILITADA** a licitante **EHMS E FARIAS**.

## IV. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica, assim se pronunciou:

(....)



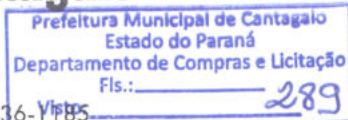


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### II.1 – Mérito

De início, cabe salientar que o presente parecer jurídico detém natureza eminentemente opinativa, já que não cabe à Procuradoria Jurídica decidir acerca do recurso, mas sim e tão somente externar sua opinião técnica acerca da matéria impugnada.

Sob este prisma é que emito o presente parecer jurídico.

Analisando a situação em apreço, tenho que razão assiste ao recorrente.

Pois bem.

*Até*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Como narrado, busca o recorrente a reforma da decisão alegando que teria sido inabilitada pelo fato de que nenhum dos profissionais indicados por ela apresentarem a soma dos requisitos relativos à qualificação técnica conforme presente no item 9.2 – D, do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, uma vez que seria necessária a somatória dos itens estabelecidos por pelo menos um dos profissionais.

O imbróglio cinge-se especificamente à seguinte exigência:

**3. Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software.**

Impenoso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 290

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Nos termos do artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, a capacitação técnico-profissional é a "**comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos".

Efetivamente, ao se analisar o objeto da licitação, consta como "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", o que significa que a empresa deve estar em condições de cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, assim, garantir que o serviço seja executado com a devida qualidade, bem como de forma satisfatória, consoante o objeto pretendido.

Dai que, não se verifica no edital exigência de que se concentre unicamente em determinado funcionário os cursos ali referidos, pelo que a inabilitação com

*Antônio*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 291

fundamento no motivo exposto pelo Ilustre Pregoeiro se afigura contrária aos princípios elencados no artigo 3º, da Lei de Licitações.

Ademais, é necessário apontar que não se trata de ausência de atestado de capacidade técnica exigido no Edital, o qual, se fosse o caso, seria adotada solução diversa, mas sim de inabilitação pelo fato de não se reunirem em uma só pessoa os requisitos exigidos relativamente a diploma e cursos diversos.

Assim, por não se verificar no edital que tais requisitos estejam concentrados em um profissional, mas sim que a empresa possua profissionais capacitados com os referidos cursos, é que se entende pela ilegalidade da inabilitação.

Ainda, apresentando a empresa profissionais com as qualificações correspondentes e, caso venha futuramente a não cumprir com o assumido, poderá sofrer as penalizações pertinentes.

Lado outro, mesmo não sendo objeto da presente análise de forma específica, é necessário apontar que, aparentemente, tal exigência acaba por limitar a competitividade do certame, além de, potencialmente, acabar por direcionar a eventual licitante a maior possibilidade no atendimento dos requisitos exigidos para habilitação, de modo que qualquer exigência que possa ser limitativa, deve ser devidamente justificada no processo.

Com efeito, deve ser analisado o processo pelo pregoeiro e, caso constatada a ausência do cumprimento de outros requisitos, aí então deve ser promovida a inabilitação da empresa.

Por fim, atendo-se o parecer ao quanto indagado no recurso e memorando, máxime porque despicienda outras considerações, bem assim ponderando as normas aplicáveis, e considerando a natureza do alegado vício e o conjunto de informações constantes nos autos da contratação pública, entendo pela procedência do recurso interposto, conforme fundamentado acima.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 292
--

## III – CONCLUSÃO

Desta forma, a Procuradoria Jurídica opina pelo provimento do recurso interposto pela Recorrente, nos termos da fundamentação supra.

Advirto à CPL e Pregoeiro que quando do envio de peças para análise da procuradoria estas devem estar devidamente numeradas, pois do contrário acaba por dificultar a citação de onde se encontra os documentos apontados no parecer.

Igualmente, deve ser certificada a tempestividade da impugnação, notadamente quando nos documentos relativos às manifestações dos interessados não estiver constando a data dos mesmos. Assim, deve ser juntado o



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e-mail, AR, protocolo de recebimento etc que atestem que os expedientes se encontram dentro do prazo legal.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 10 de maio de 2022.

## V. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Inicialmente, passando à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, temos que o cerne da questão é a inabilitação da empresa, por não apresentar “somatória dos requisitos referentes aos itens 9.2-D.2 e 9.2-D.3”,

- a) Constando que o presente Recurso deu-se na fase recursal, cabe reafirmar o cuidado para com o Ente público na obtenção do preço mais vantajoso, posto que a fase de lances, classificação e habilitação, transcorreu dentro da normalidade.

## VI. DA DECISÃO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

293

Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pela Recorrente, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **CONCEDO** provimento ao recurso interposto pela Empresa **EHMS E FARIAS**, revogando decisão que os itens 9.2-D-2 e 9.2-D-3 precisam ser apresentados em sua totalidade por pelo menos um dos funcionários elencados pela empresa, e mantenho a **INABILITAÇÃO** da Empresa **EHMS E FARIAS**, mediante o não cumprimento das exigências editalícias previstas no item 9.2-D.3.

Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

Cantagalo-PR, em 11 de maio de 2022.

  
**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro

**RATIFICO** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cantagalo-PR, em 11 de maio de 2022.

  
**João Konjunski**  
Prefeito Municipal

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 23  
 Nº Processo: 23

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:06:47 do dia 19 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 23, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1  
 Valor Estimado: **6.430,0000**  
 Valor Arrematado: **4.300,0000**  
 Licitante Vencedor: **C.C.S KLOSTER**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	18/04/2022 14:35:19	Licitante 01	<b>6.400,0000</b>	C
2	18/04/2022 16:54:50	Licitante 02	<b>5.800,0000</b>	C
3	19/04/2022 08:20:51	Licitante 03	<b>6.430,0000</b>	C

(C) Propostas Classificadas  
 (D) Propostas Desclassificadas  
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	19/04/2022 09:07:46	Licitante 03	<b>5.790,0000</b>
2	19/04/2022 09:08:00	Licitante 02	<b>5.785,0000</b>
3	19/04/2022 09:08:09	Licitante 01	<b>5.700,0000</b>
4	19/04/2022 09:08:42	Licitante 02	<b>5.699,0000</b>
5	19/04/2022 09:09:22	Licitante 01	<b>5.690,0000</b>
6	19/04/2022 09:09:52	Licitante 02	<b>5.650,0000</b>
7	19/04/2022 09:10:46	Licitante 03	<b>5.640,0000</b>
8	19/04/2022 09:11:05	Licitante 01	<b>5.630,0000</b>
9	19/04/2022 09:11:39	Licitante 02	<b>5.600,0000</b>
10	19/04/2022 09:12:37	Licitante 03	<b>5.590,0000</b>
11	19/04/2022 09:13:49	Licitante 02	<b>5.580,0000</b>
12	19/04/2022 09:16:27	Licitante 03	<b>5.570,0000</b>
13	19/04/2022 09:16:52	Licitante 02	<b>5.565,0000</b>
14	19/04/2022 09:18:19	Licitante 03	<b>5.555,0000</b>
15	19/04/2022 09:18:43	Licitante 02	<b>5.550,0000</b>
16	19/04/2022 09:19:02	Licitante 01	<b>5.500,0000</b>
17	19/04/2022 09:19:15	Licitante 02	<b>5.490,0000</b>
18	19/04/2022 09:21:03	Licitante 01	<b>5.450,0000</b>
19	19/04/2022 09:21:35	Licitante 02	<b>5.440,0000</b>
20	19/04/2022 09:22:03	Licitante 01	<b>5.430,0000</b>



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 23

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
21	19/04/2022 09:22:08	Licitante 03	5.425,0000
22	19/04/2022 09:22:09	Licitante 02	5.420,0000
23	19/04/2022 09:22:25	Licitante 01	5.410,0000
24	19/04/2022 09:22:28	Licitante 02	5.400,0000
25	19/04/2022 09:22:39	Licitante 03	5.380,0000
26	19/04/2022 09:22:50	Licitante 02	5.370,0000
27	19/04/2022 09:23:26	Licitante 03	5.350,0000
28	19/04/2022 09:23:44	Licitante 02	5.340,0000
29	19/04/2022 09:24:21	Licitante 03	5.330,0000
30	19/04/2022 09:24:38	Licitante 02	5.325,0000
31	19/04/2022 09:24:51	Licitante 03	5.320,0000
32	19/04/2022 09:25:34	Licitante 02	5.310,0000
33	19/04/2022 09:26:03	Licitante 03	5.300,0000
34	19/04/2022 09:26:12	Licitante 02	5.290,0000
35	19/04/2022 09:26:37	Licitante 01	5.250,0000
36	19/04/2022 09:26:44	Licitante 03	5.280,0000
37	19/04/2022 09:26:59	Licitante 02	5.245,0000
38	19/04/2022 09:27:13	Licitante 03	5.240,0000
39	19/04/2022 09:27:29	Licitante 02	5.235,0000
40	19/04/2022 09:28:09	Licitante 03	5.230,0000
41	19/04/2022 09:33:30	Licitante 02	5.225,0000
42	19/04/2022 09:33:30	Licitante 01	4.300,0000
43	19/04/2022 09:33:30	Licitante 03	3.390,0000

Às 10:58 horas do dia 19 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EHMS E FARIAS.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	19/04/2022 09:06:47	19/04/2022 09:07:09	1ª
LANCES	19/04/2022 09:07:09	19/04/2022 09:33:30	1ª
HABILITAÇÃO	19/04/2022 09:39:02	19/04/2022 10:23:34	1ª
ABERTURA DE VISTAS	19/04/2022 10:23:34	19/04/2022 10:26:04	1ª
HABILITAÇÃO	19/04/2022 10:25:43	19/04/2022 10:58:36	2ª
ABERTURA DE VISTAS	19/04/2022 10:58:36	19/04/2022 10:59:13	2ª
HABILITAÇÃO	19/04/2022 10:58:48	19/04/2022 11:44:38	3ª
RECURSO	19/04/2022 11:44:38	19/04/2022 13:11:02	1ª
HABILITAÇÃO	19/04/2022 13:11:02	02/05/2022 10:27:49	4ª
ABERTURA DE VISTAS	02/05/2022 10:26:14	02/05/2022 10:26:34	3ª
RECURSO	02/05/2022 10:27:49	02/05/2022 10:28:03	2ª
HABILITAÇÃO	02/05/2022 10:28:03	02/05/2022 10:34:38	5ª
RECURSO	02/05/2022 10:34:38	11/05/2022 13:56:43	3ª

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
ADJUDICAÇÃO	11/05/2022 13:55:49	11/05/2022 13:56:32	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	19/04/2022 09:06:47	Às 09:06:47 do dia 19 de Abril do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 23, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SISTEMA	19/04/2022 09:06:47	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	19/04/2022 09:06:47	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	19/04/2022 09:07:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 6.430,0000.
SISTEMA	19/04/2022 09:07:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6.400,0000.
SISTEMA	19/04/2022 09:07:09	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 5.800,0000.
PREGOEIRO	19/04/2022 09:07:09	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	19/04/2022 09:07:09	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	19/04/2022 09:07:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.790,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:08:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.785,00.
Licitante 01	19/04/2022 09:08:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5.700,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:08:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.699,00.
Licitante 01	19/04/2022 09:09:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5.690,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:09:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.650,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:10:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.640,00.
Licitante 01	19/04/2022 09:11:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5.630,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:11:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.600,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:12:37	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.590,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:13:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.580,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:16:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.570,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:16:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.565,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:18:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.555,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:18:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.550,00.
Licitante 01	19/04/2022 09:19:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5.500,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:19:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.490,00.
Licitante 01	19/04/2022 09:21:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5.450,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:21:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.440,00.
Licitante 01	19/04/2022 09:22:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5.430,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:22:08	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.425,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:22:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.420,00.
Sistema	19/04/2022 09:22:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 01	19/04/2022 09:22:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5.410,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:22:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.400,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:22:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.380,00.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 23

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 02	19/04/2022 09:22:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.370,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:23:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.350,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:23:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.340,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:24:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.330,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:24:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.325,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:24:51	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.320,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:25:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.310,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:26:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.300,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:26:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.290,00.
Licitante 01	19/04/2022 09:26:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 5.250,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:26:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.280,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:26:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.245,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:27:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.240,00.
Licitante 02	19/04/2022 09:27:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.235,00.
Licitante 03	19/04/2022 09:28:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 5.230,00.
Sistema	19/04/2022 09:28:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	19/04/2022 09:33:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	19/04/2022 09:33:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 5.225,00 na etapa fechada.
Sistema	19/04/2022 09:33:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 4.300,00 na etapa fechada.
Sistema	19/04/2022 09:33:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 3.390,00 na etapa fechada.
Sistema	19/04/2022 09:33:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	19/04/2022 09:34:40	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	19/04/2022 09:34:40	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	19/04/2022 09:36:35	Gostaria de me manifestar com o item 7.3 do edital tornando o item inexequível pelo valor apresentado pelo licitante 03
PREGOEIRO	19/04/2022 09:39:02	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	19/04/2022 09:39:02	Às 09:39 horas do dia 19 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ELIESIO PARKUTS 08599778978.
PREGOEIRO	19/04/2022 09:39:11	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	19/04/2022 09:39:11	Às 09:39 horas do dia 19 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ELIESIO PARKUTS 08599778978.
PREGOEIRO	19/04/2022 09:39:32	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/04/2022 09:41:13	Bom Dia! pregão esta suspenso para a conferencia dos documentos do vencedor, previsão de retorno para interposição de recurso as 10h30min do dia 19/04/2022
PREGOEIRO	19/04/2022 10:22:51	A licitante 03 não atendeu ao requisito relativo a qualificação técnica especificada no item 9.2 . D. Relativos a qualificação Técnica: paragrafo 3. "Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software."
PREGOEIRO	19/04/2022 10:23:34	Inabilitado o licitante ELIESIO PARKUTS 08599778978 pelo motivo: A licitante 03 não atendeu ao requisito relativo a qualificação técnica especificada no item 9.2 . D. Relativos a qualificação Técnica: paragrafo 3. "Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software." .
PREGOEIRO	19/04/2022 10:25:43	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	19/04/2022 10:25:43	Às 10:25 horas do dia 19 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa C.C.S KLOSTER.
LICITANTE 02	19/04/2022 10:25:44	posso ter acesso aos documentos de habilitação dos licitante 01 ?

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 23

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	19/04/2022 10:26:04	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/04/2022 10:27:01	suspensão para conferência dos documentos da licitante 1 novo prazo para abertura de recurso as 11:00min
PREGOEIRO	19/04/2022 10:28:44	os documentos ficam visíveis na plataforma durante a habilitação
PREGOEIRO	19/04/2022 10:57:51	proponente 1 não apresentou as declarações referentes ao item 9.2.E. declarações do edital
PREGOEIRO	19/04/2022 10:58:36	Inabilitado o licitante C.C.S KLOSTER pelo motivo: proponente 1 não apresentou as declarações referentes ao item "9.2.E. declarações" do edital.
PREGOEIRO	19/04/2022 10:58:48	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	19/04/2022 10:58:48	Às 10:58 horas do dia 19 de Abril de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa EHMS E FARIAS.
PREGOEIRO	19/04/2022 10:59:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/04/2022 11:02:18	pregão suspenso para conferência dos documentos de habilitação da licitante 02. previsão de retorno para abertura de recurso 11:30
PREGOEIRO	19/04/2022 11:31:54	prazo de conferência prorrogado por mais quinze minutos
PREGOEIRO	19/04/2022 11:44:23	avaliado os documentos da licitante 02 foi observado que nenhum dos profissionais apresentados apresentam a soma dos requisitos relativos a qualificação técnica conforme presente no item 9.2.D item 2 e 3, apesar de constar no quadro da empresa profissionais com cursos que se complementam, ao menos um profissional deverá apresentar a soma das qualificações
SISTEMA	19/04/2022 11:44:38	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	19/04/2022 11:44:38	Inabilitado o licitante EHMS E FARIAS pelo motivo: avaliado os documentos da licitante 02 foi observado que nenhum dos profissionais apresentados apresentam a soma dos requisitos relativos a qualificação técnica conforme presente no item 9.2.D item 2 e 3, apesar de constar no quadro da empresa profissionais com cursos que se complementam, ao menos um profissional deverá apresentar a soma das qualificações.
PREGOEIRO	19/04/2022 11:47:17	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa C.C.S KLOSTER.
PREGOEIRO	19/04/2022 11:47:17	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EHMS E FARIAS.
PREGOEIRO	19/04/2022 11:47:17	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ELIESIO PARKUTS 08599778978.
PREGOEIRO	19/04/2022 11:49:33	com base no fica decretado prazo de 8 dias úteis para a apresentação da documentação, retornando as empresas para a fase de habilitação conforme classificação de lances. "Art. 48, (...) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação"
LICITANTE 02	19/04/2022 11:51:09	Empresa EHMS E FARIAS anexou o documento EHMSEFARISLTDARECURSO.docx solicitado.
LICITANTE 02	19/04/2022 11:54:47	Empresa EHMS E FARIAS anexou o documento EHMSEFARISLTDARECURSO1.docx solicitado.
PREGOEIRO	19/04/2022 13:11:02	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	27/04/2022 13:35:36	Empresa C.C.S KLOSTER anexou o documento anexos000009.pdf solicitado.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:26:14	Declaro aberto vistas na proposta do licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:26:14	Fase alterada para ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:26:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:26:55	Habilitado o licitante ELIESIO PARKUTS 08599778978 pelo motivo: CONFERENCIA DOS ANEXOS.
SISTEMA	02/05/2022 10:27:49	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:27:49	Inabilitado o licitante ELIESIO PARKUTS 08599778978 pelo motivo: FORNECEDOR NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:28:03	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:28:29	Habilitado o licitante C.C.S KLOSTER pelo motivo: CONFERENCIA DOS ANEXOS SOLICITADOS.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:34:19	Habilitado o licitante C.C.S KLOSTER pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DO EDITAL.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:34:38	Declaro habilitado o licitante C.C.S KLOSTER.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:34:38	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	02/05/2022 10:35:20	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 4.320 minutos(s) para o lote 1.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
 Número do Pregão: 23

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	02/05/2022 10:36:46	3 dias abertos para a apresentação de recurso
PREGOEIRO	02/05/2022 10:38:41	3 dias abertos para a apresentação de recurso conforme já manifestado durante a sessão
SISTEMA	02/05/2022 10:55:44	Interesse recursal manifestado pela empresa EHMS E FARIAS para lote 1, motivo: EHMS E FARIS LTDA POR MEIO DESSE DOCUMENTO Manifesto aqui meu interesse de recurso. A onde o edital no item 9.2 e 9.3 não especifica que apenas um profissional necessita ter todos os cursos, até porque o órgão está contanto uma empresa e não um profissional. E no prazo de 3 dias entraremos com as razões do recurso..
SISTEMA	02/05/2022 10:55:59	Interesse recursal manifestado pela empresa EHMS E FARIAS para lote 1, motivo: EHMS E FARIS LTDA POR MEIO DESSE DOCUMENTO Manifesto aqui meu interesse de recurso. A onde o edital no item 9.2 e 9.3 não especifica que apenas um profissional necessita ter todos os cursos, até porque o órgão está contanto uma empresa e não um profissional. E no prazo de 3 dias entraremos com as razões do recurso..
PREGOEIRO	02/05/2022 13:00:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EHMS E FARIAS.
LICITANTE 02	05/05/2022 10:21:57	Empresa EHMS E FARIAS anexou o documento Procuraoo.pdf solicitado.
LICITANTE 02	05/05/2022 10:22:11	Empresa EHMS E FARIAS anexou o documento Recurso.pdf solicitado.
LICITANTE 02	05/05/2022 10:22:26	Empresa EHMS E FARIAS anexou o documento 01CONTRATOSOCIAL2.pdf solicitado.
SISTEMA	05/05/2022 10:35:20	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	05/05/2022 10:43:42	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante EHMS E FARIAS. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	05/05/2022 10:44:23	prazo de 3 dias para análise do recurso interposto
LICITANTE 01	09/05/2022 08:10:00	Empresa C.C.S KLOSTER anexou o documento pedidodereviso.pdf solicitado.
PREGOEIRO	09/05/2022 10:46:29	termino do prazo para a apresentação das contrarrazões. processo segue para julgamento
PREGOEIRO	11/05/2022 13:51:31	avaliado recurso manifestado pela empresa EHMS E FARIAS fica decidido pela reformulação da decisão "necessário que pelo menos um funcionário apresente a soma dos requisitos relativos a qualificação técnica conforme presente no item 9.2.D item 2 e 3," esses dois critérios seguem para avaliação em separada. mantido a inabilitação da empresa EHMS E FARIAS pela falta de apresentação dos certificados de Gestão de telecomunicações e de Lei de Acesso a Informação, conforme presente no requisitos de habilitação Tecnica item 9.2-D.3 "3. Comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software."
PREGOEIRO	11/05/2022 13:55:34	Alterado a data do recurso para 11/05/2022 13:56:00 do Lote 1, motivo: fica decidido pela reformulação da decisão "necessário que pelo menos um funcionário apresente a soma dos requisitos relativos a qualificação técnica conforme presente no item 9.2.D item 2 e 3,." Mantido a inabilitação da empresa EHMS E FARIAS pela falta de apresentação dos certificados de Gestão de telecomunicações e de Lei de Acesso a Informação, conforme presente no item 9.2-D.3.
PREGOEIRO	11/05/2022 13:55:49	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/05/2022 13:56:32	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante C.C.S KLOSTER com o valor de R\$ 4.300,0000.
PREGOEIRO	11/05/2022 13:56:43	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

#### INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
EHMS E FARIAS	13251463000178	avaliado os documentos da licitante 02 foi observado que nenhum dos profissionais apresentados apresentam a soma dos requisitos relativos a qualificação técnica conforme presente no item 9.2.D item 2 e 3, apesar de constar no quadro da empresa profissionais com cursos que se complementam, ao menos um profissional deverá apresentar a soma das qualificações
ELIESIO PARKUTS 08599778978	35676465000141	FORNECEDOR NAO ANEXOOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS

#### HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 23

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
C.C.S KLOSTER	07924797000162

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa C.C.S KLOSTER, CNPJ: 07924797000162

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
EHMS E FARIAS	13251463000178	02/05/2022 10:55:59	EHMS E FARIS LTDA POR MEIO DESSE DOCUMENTO Manifesto aqui meu interesse de recurso. A onde o edital no item 9.2 e 9.3 não especifica que apenas um profissional necessita ter todos os cursos, até porque o órgão está contanto uma empresa e não um profissional. E no prazo de 3 dias entraremos com as razões do recurso.	05/05/2022 10:43:41

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
C.C.S KLOSTER	07924797000162	11/05/2022 13:56:32	4.300,0000

Às 13:56 horas do dia 11 de Maio de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias <b>Pregoeiro</b>	 Joani Alexandre de Oliveira <b>Membro da Equipe</b>
 Sandro Roberto Baldissera <b>Membro da Equipe</b>	 Joao Konjanski <b>Autoridade Competente</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº23**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA**

---

TOTAL DO PROCESSO: **51.600,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **C.C.S KLOSTER** CNPJ/CPF: **07924797000162** ME: **Sim**

---

**1**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6.400,0000** Valor final: **4.300,0000** Valor total: **51.600,00**

---

Item: **1** Unidade: **MES** Marca: Modelo:

**PRESTA DE SERVIOS NA EA DE TECNOLOGIA DA INFORMA (TI) PRESTA**

Quantidade: **12**

---



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 11 de maio de 2022.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 23/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame três proponentes, concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente ELIESIO PARKUTS 08599778978, onde a mesma foi inabilitada pela falta de apresentação do imposto no artigo 9.2-D.3 do edital, possuiu-se assim para a análise dos documentos da 2ª classificada - C.C.S KLOSTER, onde esta foi inabilitada por falta da apresentação do imposto no artigo 9.2.E do edital, o que acarretou na análise dos documentos da 3ª classificada - EHMS E FARIAS, onde essa apresentou diploma e certificados de quatro funcionários, onde nenhum desses funcionários cumprem os requisitos na totalidade estabelecidos nos incisos 9.2-D.3, ainda foi analisado e decidido pelo pregoeiro que os itens 9.2-D.2 e 9.2-D.3 precisam ser somados e apresentados em sua totalidade por pelo menos um dos funcionários elencados pela empresa, tornando assim a 3ª proponente inabilitada. Abriu-se prazo de oito dias para as três proponentes corrigirem as documentações preservando a ordem classificatória da etapa de lances.

Decorrido o prazo a empresa ELIESIO PARKUTS 08599778978 não efetuou nenhuma correção permanecendo inabilitada, a empresa C.C.S KLOSTER apresentou os documentos faltantes e foi declarada habilitada e a empresa EHMS E FARIAS não apresentou nenhuma correção, tornando assim a única empresa habilitada C.C.S KLOSTER.





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Passou-se para a fase de recurso onde a empresa EHMS E FARIAS, 3º classificada, manifestou intenção de recurso, registrada em Ata, a qual foi aceito para apresentação das razões. Estabelecido o prazo, a recorrente apresentou as razões do recurso, **alegando que em nenhum momento é exigido que os cursos obrigatórios sejam apresentados por um único profissional, até porque o edital está contratando uma empresa e não apenas o profissional.** De mesmo modo a empresa C.C.S KLOSTER apresentou contrarrazões alegando: falta dos certificados de Gestão de telecomunicações e da Lei de Acesso à Informação.

Recurso julgado fica decidido pela revogação da decisão que se fazia necessário a soma dos requisitos qualificatórios 9.2-D.2 e 9.2-D.3, onde mantem-se a empresa EHMS E FARIAS, INABILITADA pela ausência dos certificados de Gestão de telecomunicações e da Lei de Acesso à Informação, ficando como única HABILITADA a empresa C.C.S KLOSTER por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Cordialmente,

**Dirceu Luiz Garcias**

Divisão de Compras e Licitações



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 304

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

## I - RELATÓRIO

A procuradoria jurídica foi instada a se manifestar a respeito da homologação do certame, consoante se observa das fls. 302/303.

Em que pese o processo ter chegado até a fase de julgamento, inclusive com decisão a respeito do recurso interposto por uma das interessadas, tenho que em respeito aos princípios previstos constitucionalmente, notadamente o do artigo 37 da Carta Magna, bem como aqueles constantes do artigo 3º, da Lei de Licitações, entendo que o melhor caminho para este procedimento é a recomendação de anulação do certame.

Explico.

Não obstante a manifestação a respeito da questão posta no recurso interposto pela empresa EHMS & FARIAS não ter sido especificamente quanto ao eventual excesso no que toca aos requisitos de qualificação técnica, notadamente o item "D.3": *"comprovação através de certificado, de que o profissional disponibilizado possui curso de Virtualização em VMware, Curso de Mikrotik, Projeto de Software, gestão em telecomunicação, lei de acesso à informação e ainda curso de modelagem de software"*, em uma melhor análise da situação posta, tenho que por ser condição não motivada no processo, eis que não restou demonstrada a sua necessidade para assegurar o efetivo desempenho do objeto, acaba por ser situação que se afigura ilegal.

Aliás, conforme artigo publicado por Fernanda T. Almeida<sup>1</sup> *"as exigências de certificações, declarações de qualidade, normas técnicas, laudos técnicos, certificados de conformidade etc., sem devida motivação para sua adoção de forma expressa no processo, além de pouco usuais no mercado, são excessivamente restritivas, em afronta a mandamentos legais, bem como ao princípio da competitividade"*.

Com efeito, o TCU entende que exigências de certificados, certificações, laudos etc devem ser necessariamente justificados tendo como enfoque a garantia de qualidade e desempenho do objeto a ser contratado:

<sup>1</sup> <https://www.sibla.com.br/post/excesso-de-exig%C3%A2ncias-t%C3%A9cnicas-em-editais-de-licita%C3%A7%C3%A3o#:~:text=Qualquer%20exig%C3%A2ncia%20de%20ordem%20t%C3%A9cnica,parte%20integrante%20do%20processo%20licitat%C3%B3rio.>

*Aut*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

*É irregular a exigência de atendimento a normas técnicas da ABNT, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e certificados de conformidade **sem a demonstração da essencialidade dessas exigências** para se garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto a ser contratado. (TCU - Acórdão **2129/2021** Plenário).*

Com efeito, no Acórdão citado acima, o Ministro Benjamin Zymler, explana que *"não se pode elencar um vasto conjunto de exigências técnicas relativas aos produtos a serem adquiridos, sem a devida fundamentação técnica para cada uma. Ao inserir uma norma técnica a ser atendida pelo licitante, a Administração tem que fundamentá-la e demonstrar que ela é devida e necessária, bem como avaliar os seus efeitos na competitividade do certame, em atendimento aos princípios da motivação, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa"*.

Assim, em que pese este procurador estar atento quanto às exigências editalícias, é crucial esclarecer que não detém conhecimento necessário a ponto de identificar, de plano, se as condições, especialmente as técnicas, se configurariam efetivamente como necessárias no certame, contudo, em nova análise, principalmente pelo ocorrido no procedimento, isto é, a apresentação do recurso e seus argumentos, entendo que a condição especificada no item "D" 3 do edital se afigura excessiva, de modo que deveria ter sido justificada a sua inclusão.

É certo que a insurgência quanto ao item posto no edital deveria ter sido objeto de impugnação do mesmo, porém, por cautela, visando evitar questionamentos por parte de órgãos de controle, bem assim à luz dos princípios da administração pública, a qual o Município encontra-se vinculado, assim como pelo dever de ofício de sanear irregularidades, entendo que pode ser adotada conduta no sentido de tornar o certame íntegro, sem nenhuma situação que possa maculá-lo.

Portanto, tendo em vista a fase que o mesmo se encontra, somente a anulação pode ser a solução, uma vez que não é mais possível ocorrer a retificação do edital.

Aliás, no Pregão anterior, sob o nº 10/2021 para o mesmo objeto, não houve a exigência mencionada no item "D 3" deste procedimento, de forma que a sua inclusão deveria, então, ser devidamente motivada. Vejamos:

#### **8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de serviços com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora;**
- b) Certificado de curso técnico e/ou outros tipos de títulos que comprovem a conhecimentos em redes de computadores e manutenção de computadores.**



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Viso: \_\_\_\_\_ 306

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Daí que, afigura-se essencial para garantir a qualidade e o êxito da futura contratação, satisfazendo, dessa forma, o interesse público, a eliminação de vícios que maculem a lisura do processo licitatório que eventualmente acabem por violar aos princípios norteadores da administração pública, pelo que entendo pela ilegalidade nesse ponto, de modo que recomenda-se a anulação do certame com a correção dos vícios ora constatados.

Nesse sentido, a anulação decorre do princípio da autotutela, o qual estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Desse modo, prescinde que Administração recorra ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. Tal postulado está consagrado nas Súmulas 346: "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*" e 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".

Aliás, a anulação encontra amparo no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 que contem a seguinte redação: "*a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado*".

No escólio do Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho: "*A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e a seus efeitos (acaso existentes)*" (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 668).

Lado outro, convém ressaltar que, na presente situação, não há que se falar em concessão de prazo para manifestação prévia dos licitantes, por não estarem presentes os pressupostos indicados pela jurisprudência.

É que tanto para a revogação como para a invalidação, é imprescindível instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito.

O comando legal constante no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa".

*Justen*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O direito ao contraditório e a ampla defesa tem fundamento constitucional (CF, Art. 5º, LV), e se funda no direito dos licitantes de se oporem ao desfazimento da licitação antes que decisão nesse sentido seja tomada.

No entanto, a despeito desse posicionamento, é possível a supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.

Tal hipótese está fundamentado no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual expõe a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de eventual desfazimento do processo de contratação, o que arreda a necessidade de lhe ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Vejamos:

*ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. **A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.** 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)*

Também, é nesse sentido o STF:

“[...] Ora, antes da homologação da licitação, não exsurge aos concorrentes nenhum direito subjetivo capaz de impedir a revogação da abertura do processo licitatório, por óbvia conveniência pública [...] Nessas circunstâncias em que com a revogação nada sofreu a esfera dos direitos e interesses privados, não havia lugar para observância de contraditório e ampla defesa, inerentes à cláusula constitucional do justo processo da lei (due process of law), cujo alcance está em impedir ação arbitrária e lesiva ao Estado.” (Destacamos).

Portanto, como a licitação não foi homologada, resta dispensada a necessidade de ser assegurado o exercício do contraditório e ampla defesa.

Assim, esta procuradoria jurídica submete o presente parecer à autoridade superior, recomendendo a ANULAÇÃO do presente certame, consoante explicitado, pois eivada de vício que impede a sua continuidade.

*Autst*



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 308

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Caso seja entendimento diverso, e decida pela homologação do certame, deve a autoridade responsável justificar o entendimento diverso, tudo em conformidade com os princípios que regem a licitação.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de maio de 2022.

**ERBERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE ANULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, foi anulada face de constatação apontada pelo Procurador Jurídico Municipal, conforme parecer jurídico circunstanciado no competente processo licitatório.

Cantagalo, 06 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 83/2022 – TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 310

PAGINA 02

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

<b>NOTIFICANTE</b>	MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no endereço sito na Rua Cinderela, nº 379 - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Administração Júlio César Contr.
<b>NOTIFICADO</b>	ROSENILDA KRAICZ, residente e domiciliada na Rua Maria Lucia de Assis, nº 135, Vila Chimim, Cantagalo/PR;
<b>Finalidade</b>	Notificar para que ocupe no prazo de 10 dias, a residência na Vila Chimim, sob pena de perder o imóvel.

1. Trata-se de notificação extrajudicial com finalidade de esclarecer o município acerca da necessidade em ocupar a residência pela qual assinou termo de arrendamento.  
2. Conforme ocorre no termo de arrendamento e compromisso, fica vedado a transferência de imóvel, locação ou venda do imóvel objeto pelo MUNICÍPIO, pelo período mínimo de cinco anos.  
3. Segundo constatado, o imóvel NÃO está sendo utilizado pelo menor beneficiário, descumprindo o previsto no item 2.1.3 DO TERMO DE ARRENDAMENTO E COMPROMISSO:  
2.1.3. O BENEFICIÁRIO declara conhecimento de que a área que possui se trata de área pública, objeto do empreendimento habitacional Vila Chimim, realizado pela SEDS em parceria com o MUNICÍPIO, sendo proibida a transferência, cessão, locação ou venda de moradia pelo BENEFICIÁRIO ou a herdeiros, ressalvando o direito à sucessão no âmbito da família cadastrada, sob pena de substituição por outro beneficiário.  
4. Fica advertido que deverá regularizar a situação, no prazo de 30 dias e o não cumprimento do previsto, acarretará na perda do imóvel.  
5. Havendo interesse em tomar posse, o interessado JULIO CESAR CONTR, Rua Cinderela 379, Centro, Prefeitura Municipal de Cantagalo, fone 42 36361185.  
Cantagalo, em 05 de maio de 2022.

**JULIO CESAR CONTR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Net:Brasão

**ROSENILDA KRAICZ**  
Net:Brasão

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ADENDO RETIFICAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio com base no princípio da competitividade, decreta a ratificação do Edital, em seu parágrafo 4.9, do Pregão Eletrônico nº 42/2022, conforme indicado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**  
~~4.9 - O prazo para entrega do equipamento, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra;~~

**LEIA SE:**  
4.9. O prazo para entrega do equipamento, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição de compra.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cantagalo/PR, 03 de junho de 2022.

**Dirceu Luiz Garcia**  
Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, foi anulada face de constatação apontada pelo Procurador Jurídico Municipal, conforme parecer jurídico circunstanciado no competente processo licitatório.

Cantagalo, 06 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 106/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

**CONTRATANTE:**  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CONTRATADA:**  
GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI  
CNPJ: 25.135.840.0001-92

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por plantão.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
De: 03/06/2022 a 02/06/2023

**FORO:**  
Cantagalo - Paraná

**DATA:**  
Cantagalo, 03 de junho de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL